

Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição

Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro – Nova Trento/ SC – CEP: 88270-000

Fone/Fax: (48) 3267-0132 CNPJ 08.858.200/0001-91 e-mail:

admhic@novatrento.sc.gov.br

Ofício N° 723/2019

Nova Trento, 16 de Outubro de 2019.

A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Compras/Licitações
Sr. Aprígio José Botameli

Na qualidade de Diretor Administrativo, venho por meio deste solicitar, a realização de novo Processo Licitatório para aquisição de gases medicinais e nitrogênio, para utilização no HOSPITAL e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), anexo ao hospital.

Abaixo segue tabela com descrições e quantidades necessárias para um ano, orçamentos realizados em anexo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/Obs:	Valor Unitário	Valor Total
1	9000	M3	Oxigênio Medicinal - cilindro com capacidade variando 7m3 a 10m3.		11,12	100.080,00
2	1400	Kg	Oxido Nitroso Medicinal - cilindro com capacidade 28 kg de carga.		33,27	46.578,00
3	700	M3	Nitrogênio para uso em perfurador/furadeira ortopédica pneumática - cilindro com capacidade variando 6m3 a 10m3.		21,23	14.861,00
4	700	M3	Nitrogênio 4.6 - para uso em perfurador/furadeira ortopédica pneumática - cilindro com capacidade variando 6m3 a 10m3.		32,27	22.589,00

					02
5	700	M3	Nitrogênio 5.0- para uso em perfurador/furadeira ortopédica pneumática - cilindro com capacidade variando 6m3 a 10m3.	63,6	44.520,00
6	720	M3	Oxigênio Medicinal - cilindro com capacidade variando de 2m3 a 6m3.	38,9	28.008,00
7	300	M3	Oxigênio Medicinal - cilindro com capacidade variando de 0,4m3 a 1m3.	59,67	17.901,00
				TOTAL	274.537,00

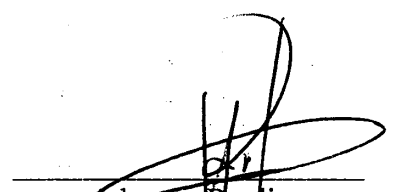
Obs:

A empresa vencedora do certame deverá fornecer (a título de empréstimo) os cilindros de acordo com a capacidade especificada no item, se for solicitado.

Quando se tratar de emergência, a empresa licitante deverá fornecer o oxigênio imediatamente - qualquer horário do dia ou noite, inclusive sábados, domingos e feriados. A Autorização de Fornecimento será emitida posteriormente.

A empresa deverá entregar os produtos licitados no HOSPITAL e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), anexo ao hospital. Rua Floriano Peixoto, nº 151, centro, no Município de Nova Trento.

Atenciosamente,


 Adilson Raulino
 Secretário Adjunto de Saúde



Indústria Brasileira de Gases

Q3

9

A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO

LICITANTE:

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

ENDEREÇO:

Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150
Distrito Industrial – Jundiaí – SP – CEP: 13213-009
Fone: (11) 4582-8534 – Fax: (11) 4582-6201
Site: www.ibg.com.br – e-mail: licitacao@ibg.com.br
CNPJ: 67.423.152/0001-78 – I.E.: 407.160.902.118

PROPOSTA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	9.000	M3	Oxigênio Medicinal - cilindro com capacidade variando 7m3 a 10m3.	IBG	12,00	108.000,00
2	1.400	Kg	Oxido Nitroso Medicinal - cilindro com capacidade 28 kg de carga.	IBG	34,00	47.600,00
3	700	M3	Nitrogênio para uso em perfurador/furadeira ortopédica pneumática - cilindro com capacidade variando 6m3 a 10m3.	IBG	16,00	11.200,00
4	700	M2	Nitrogênio 4.6 - para uso em perfurador/furadeira ortopédica pneumática - cilindro com capacidade variando 6m3 a 10m3.	IBG	26,00	18.200,00
5	700	M3	Nitrogênio 5.0 - para uso em perfurador/furadeira ortopédica pneumática - cilindro com capacidade variando 6m3 a 10m3.	IBG	60,00	42.000,00
6	100	M3	Oxigênio Medicinal - cilindro com capacidade variando de 0,4 a 1m3.	IBG	60,00	6.000,00

CONDIÇÕES GERAIS

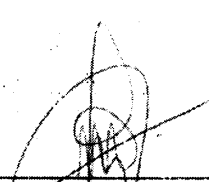
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

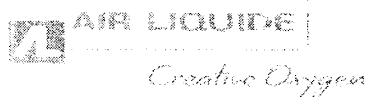
Prazo de entrega: 10 (Dez) dias para entrega.

Declaramos, ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração e outras, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus Anexos.

Jundiaí, 04 de outubro de 2019.


IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda
Tiago J. D. Santos
RG: 40.089.184-0
CPF: 319.479.658-59
Depto. Licitações

IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda.
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Bloco A – Distrito Industrial – CEP 13213-009 – Jundiaí – SP
Tel.: +55 (11) 2136-8534



05

D

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
AVENIDA THIAGO ANTUNES TEIXEIRA, 14/15
BELA VISTA - PALHOÇA/SC - CEP 88.132-738
CNPJ: 00.331.788/0060-79
TEL.: 48 3240-5443
Fax.: 48 3240-5443

Palhoça, 07 de Outubro de 2019

A
PM de Nova Trento
Nova Trento - S.C

REF.: PROPOSTA DE GASES MEDICINAIS

Prezados Senhores:

Segue abaixo os valores referente nossa proposta para fornecimento de Gases Medicinais conforme solicitado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/Obs	Vlr Unit	Valor Total
1	9000	M3	Oxigênio Medicinal - cilindro com capacidade variando 7m3 a 10m3.	Air Liquide	9,35	84.150,00
2	1400	Kg	Oxido Nitroso Medicinal - cilindro com capacidade 28 kg de carga.	Air Liquide	30,80	43.120,00
3	700	M3	Nitrogênio para uso em perfurador/furadeira ortopédica pneumática - cilindro com capacidade variando 6m3 a 10m3.	Air Liquide	7,70	5.390,00
4	700	M2	Nitrogênio 4.6 - para uso em perfurador/furadeira ortopédica pneumática - cilindro com capacidade variando 6m3 a 10m3.	Air Liquide	30,80	21.560,00
5	700	M3	Nitrogênio 5.0 - para uso em perfurador/furadeira ortopédica pneumática - cilindro com capacidade variando 6m3 a 10m3.	Air Liquide	30,80	21.560,00
6	100	M3	Oxigênio Medicinal - cilindro com capacidade variando de 0,4 a 1m3.	Air Liquide	39,00	3.900,00
					Total	179.680,00

Nos preços acima estão inseridos os respectivos impostos incidentes em nossa operação.



06
D

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
AVENIDA THIAGO ANTUNES TEIXEIRA, 14/15
BELA VISTA - PALHOÇA/SC - CEP 88.132-738
CNPJ: 00.331.788/0060-79
TEL.: 48 3240-5443
Fax.: 48 3240-5443

- Condições de Pagamento: 28 dias.
- Validade da Proposta: 30 dias.

Agradecemos o contato e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Sds,

Luiz Fraga
Comercial - Medicinal | Santa Catarina
CNPJ: 00.331.788/0060-79





WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)
Rua Albano Schmidt 2850 Bairro Boa Vista
CNPJ 35.820.448/0107-94 Insc. Est. 251.898.768
CEP 89206-001
Joinville/Santa Catarina - Fone : (47)3441-0239
E-mail : marcio_ferrao@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)
Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126 - Bloco 10 - CEP: 20.760-005
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E. 83.120.223
Insc. Municipal : 73.194-3
Del Castilho - Rio de Janeiro - R.J.
Fone : 0800 709 9000

Joinville, 3 de Outubro de 2019



Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento - HOSPITAL

CNPJ: 08.858.200/0001-91

Rua Nereu Ramos, 167 - Centro - Nova Trento - SC - CEP: 88270-000 - (48) 32670132

Cotação de Preços para Licitação de Gases 2019

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/Obs:	Valor Unitário	Valor Total
1	9000	M3	Oxigênio Medicinal - cilindro com capacidade variando 7m3 a 10m3.	White Martins	R\$ 22,00	R\$ 198.000,00
2	1400	Kg	Oxido Nitroso Medicinal - cilindro com capacidade 28 kg de carga.	White Martins	R\$ 29,00	R\$ 40.600,00
3	700	M3	Nitrogênio para uso em perfurador/furadeira ortopédica pneumática - cilindro com capacidade variando 6m3 a 10m3.	White Martins	R\$ 25,00	R\$ 17.500,00
4	700	M3	Nitrogênio 4.6 - para uso em perfurador/furadeira ortopédica pneumática - cilindro com capacidade variando 6m3 a 10m3.	White Martins	R\$ 99,00	R\$ 69.300,00
5	700	M3	Nitrogênio 5.0 - para uso em perfurador/furadeira ortopédica pneumática - cilindro com capacidade variando 6m3 a 10m3.	White Martins	R\$ 99,00	R\$ 69.300,00
6	100	M3	Oxigênio Medicinal - cilindro com capacidade variando de 0,4 a 1m3.	White Martins	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00



Medipure™
Medical Gases

07
D

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)

Rua Albano Schmidt 2850 Bairro Boa Vista
CNPJ 35.820.448/0107-94 Insc. Est. 251.898.768
CEP 89206-001
Joinville/Santa Catarina - Fone : (47)3441-0239
E-mail : marcio_ferrao@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)

Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126 – Bloco10 - CEP: 20.760-005
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E.83.120.223
Insc. Municipal : 73.194-3
Del Castilho – Rio de Janeiro – R.J.
Fone : 0800 709 9000

Total	R\$ 401.200,00
-------	-------------------

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 dias.

Marca: White Martins

PROPONENTE:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
RUA ALBINO SCHMIDT 2850
Bairro Boa Vista - Joinville, SC
CEP 89206-001
CNPJ: 35.820.448/0107-94

Marcio dos Reis Ferrão

Gerente de Negócios

e-mail: marcio_ferrao@praxair.com

RG nº 1013424351 SSP/SP – CPF nº 622.410.280-53

Tel: (47) 99187-0938

White Martins Gases Industriais Ltda.

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

30

D.

Nova Trento, 16 de Outubro de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 143/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 16 de Outubro de 2019.



GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

34
0

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.


Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 de 01 de 2019

SSINATURA



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**;

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019**.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Juçelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/1

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

88

D

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

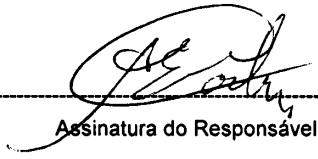
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	143/2019
Número Processo / Ano:	143/2019
Data do Processo:	16/10/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ÓXIDO NITROSO MEDICINAL E NITROGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Nova Trento, Em 16/10/2019...


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



A empresa interessada na participação do Processo N° 143/2019 - Pregão Presencial N° 099/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019 - AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, ÓXIDO NITROSO E NITROGÊNIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

DATA DE ABERTURA: 20/11/2019 às 09:00 horas

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 20/11/2019 até as 08:30 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Praça Del Comune, 126 - Centro – Depto de Compras e Licitações.

O Município de Nova Trento, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio de seu Pregoeiro, Aprígio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de produto durante o ano.

JUSTIFICATIVA DA NÃO EXCLUSIVIDADE: Após consulta ao cadastro da Prefeitura e pesquisa regional, constatamos que não existem na região pelo menos 03 (três) MICRO EMPRESAS e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que atendam a todos os itens a serem adquiridos.

I – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para aquisição parcelada de *Oxigênio Medicinal, Óxido Nitroso Medicinal e Nitrogênio*, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme condições, especificações e quantidades contidas no Anexo I, parte integrante deste edital.

1.2 – A licitante deverá observar as exigências constantes no Anexo I deste edital a fim de garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

1.3. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.4. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



1.5. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue, em papel timbrado de sua empresa.

1.6. Os proponentes deverão apresentar cotação com preço unitário e total, elaborando-o conforme modelo abaixo e seguindo a sequência do Anexo I:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total

(*) O Valor Unitário – R\$ e (*) Valor Total - R\$ deverá corresponder ao preço unitário e total por item no qual já deverá estar incluso o valor do frete e demais encargos.

1.7 – Integram o presente Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- d) Anexo IV - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- e) Anexo V - Declaração de ME ou EPP;
- f) Anexo VI - Declaração de ausência de servidor;
- g) Anexo VII - Minuta de procuração;
- h) Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- i) Anexo IX - Anexo à Ata de Registro de Preços.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123 de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.4 - A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - Deverá apresentar junto aos documentos de credenciamento declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos **Requisitos de Habilitação**, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, que deverá ser entregue fora do envelope de preços.

4.4 - As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, fora dos envelopes (junto com os documentos de credenciamento), declaração conforme Anexo V, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do artigo 3º da referida lei.

4.5 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.

4.6 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.7 – Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

V -DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às **08:30 horas do dia 20/11/2019**, iniciando-se a abertura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



do envelope de nº 01, com as propostas de preços.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado, obedecido o seguinte padrão:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
DATA: 20/11/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
DATA: 20/11/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos :

6.1.1 – Digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, em língua portuguesa, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Banco, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).**

6.1.2 – Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário e global. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



24
9.

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

III. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: entrega em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação feita pelo Setor responsável;

IV. Local de entrega dos produtos: a empresa deverá efetuar a entrega no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição – HIC e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), anexo ao hospital, localizado na Rua Floriano Peixoto nº 151, centro, cidade de Nova Trento, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo transporte;

6.1.3 - Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

6.1.4 - Ao final da proposta de preços informar indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o Contrato/ Ata de Registro de Preços;

6.1.5 - A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e em Jornal de Circulação.

7.6 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Nova Trento, das 08:00 às 13:00 horas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade, quando for o caso;
- b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da Lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- e) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99);
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor - Anexo VI;
- d) A empresa licitante deverá apresentar Autorização de Fornecimento de Empresa (AFE) da empresa fabricante e envasadora de gases medicinais, quando aplicável e/ou cabível;

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual, com emissão de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de sessão do certame;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



05/09/2014;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

ATENÇÃO: para melhor análise da documentação apresentada, a licitante deverá apresentar os documentos exigidos na ordem estabelecida no item VIII deste edital.

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1 – Os documentos referidos no item VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

9.2 - serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.3 - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

10.4 – Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço unitário de cada item, constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.4.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1 – seleção da proposta de menor preço unitário e as demais com preços até 10% superiores àquela;

10.5.2 – não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



unitário e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

10.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.

10.20 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.21 – Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



28
9

primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

XI – DOS RECURSOS

11.1 – Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.3 - A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

11.4 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.

11.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.9 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

11.10 – Será registrado o menor preço global.

11.11 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.12 – Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto e do serviço, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



XIII - DAS CONTRATAÇÕES

13.1 – Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa Municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 - É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.5 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

XIV - DO RECEBIMENTO

14.1 - O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação dos Secretários Municipais, após emissão da Autorização de Fornecimento, devendo o objeto solicitado ser entregue em vinte e quatro horas após o recebimento da mesma.

14.2 - O pagamento será em até 20 (vinte) dias, após a entrega do material, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Ata de Registro de Preços em anexo.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2 - O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário Municipal de Transportes e Obras o resultado das providências tomadas.

15.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.

15.8 - A convocação para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

15.9 - Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

16.5 - A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.7- Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

16.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

Nova Trento, 16 de outubro de 2019.


Aprigio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL (GASOSO), ÓXIDO NITROSO MEDICINAL E NITROGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NESTE EDITAL.

2. APRESENTAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, visando dar continuidade ao atendimento à demanda gerada pelo HIC – Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, localizado na Rua Floriano Peixoto nº 151, Nova Trento/SC, apresenta o presente Termo de Referência para aquisição parcelada de Oxigênio Medicinal, Óxido Nitroso e Nitrogênio para o HIC e SAMU; foi autorizado pelo chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

3. JUSTIFICATIVA

Atender ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, nas emergências, cirurgias e demais necessidades que utiliza este insumo, vital no que diz respeito a manutenção da vida.

4. METODOLOGIA

4.1. A Prefeitura/Fundo Municipal de Saúde emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail; sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora deverá efetuar a entrega do produto em 24 (vinte e quatro) horas no endereço especificado na AF, cabendo à licitante vencedora a responsabilidade pelo transporte, sem custo para a Administração.

4.2. Quando se tratar de emergência, a empresa licitante deverá fornecer o oxigênio imediatamente - qualquer horário do dia ou noite, inclusive sábados, domingos e feriados. A Autorização de Fornecimento será emitida posteriormente.

A empresa vencedora do certame deverá fornecer (a título de empréstimo) os cilindros.

5. LOCAL DA ENTREGA

A empresa deverá entregar os produtos licitados no HIC e SAMU (anexo ao hospital) - na Rua Floriano Peixoto, nº 151, centro, no Município de Nova Trento.

Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o edital e o descrito em Nota Fiscal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



6. PLANTÃO PARA ENTREGA (24 horas)

A licitante vencedora deverá disponibilizar plantão de atendimento/entrega (24 horas) - para possíveis solicitações de oxigênio a título de emergência - aos sábados, domingos, feriados ou períodos noturnos. A empresa deverá informar (para que conste do Contrato/Ata de Registro de Preços) um telefone 0800, ou um Call Center ou mesmo um número de telefone para os contatos nos horários e circunstâncias acima citadas. Não será admitida solicitação (a título de emergência) que não seja atendida pela empresa vencedora (em hipótese nenhuma).

Nos casos de solicitação de emergência a Autorização de Fornecimento será enviada no 1º dia útil subsequente à solicitação.

7. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Fica responsável pelo recebimento do material, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

8. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados até 20 dias após a entrega do produto, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

9. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

10. DOS REAJUSTES

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Depto Financeiro e pelo Depto Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.

11. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



LOTE I

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Oxigênio Medicinal - cilindro com capacidade variando 7m ³ a 10m ³ .	M ³	9.000	11,12	100.080,00
2	Óxido Nitroso Medicinal – cilindro com capacidade 28 kg de carga.	Kg	1.400	33,27	46.578,00
3	Nitrogênio Comum para uso em perfurador / furadeira ortopédica pneumática – cilindro com capacidade variando 6.6m ³ a 10m ³	M ³	700	21,23	14.861,00
4	Nitrogênio 4.6 – para uso em perfurador / furadeira ortopédica pneumática – cilindro com capacidade variando 6m ³ a 10m ³	M ³	700	32,27	22.589,00
5	Nitrogênio 5.0 – para uso em perfurador / furadeira ortopédica pneumática – cilindro com capacidade variando de 6m ³ a 10m ³	M ³	700	63,60	44.520,00
6	Oxigênio Medicinal – cilindro com capacidade variando de 2m ³ a 6m ³	M ³	720	38,90	28.008,00
7	Oxigênio Medicinal – cilindro com capacidade variando de 0,4m ³ a 1m ³	M ³	300	59,67	17.901,00
TOTAL:					274.537,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO II
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Abertura: 20/11/2019 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de *Oxigênio Medicinal, Óxido Nitroso Medicinal e Nitrogênio*, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme condições, especificações e quantidades contidas no Anexo I, parte integrante deste edital.

PLANILHA

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

.....

Local / Data

.....

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 099/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e E-mail
- Nome e identificação do representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Modelos)

Item 8.1.2 alínea "b"

Edital de Pregão Presencial nº 099/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 099/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 8.1.2 alínea "a"

Edital de Pregão nº 099/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2019

_____ (Razão Social da Empresa), com sede na
_____ (endereço), inscrita no CNPJ n° _____, vem,
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____,
DECLARA, sob as penas da Lei que é _____ (MICRO EMPRESA
ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação
como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4° do art. 3° da Lei
Complementar n° 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da
mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Localidade,.....de2019.

.....
Representante Legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO VII

(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....
Assinatura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019

PROCESSO Nº 143/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

Aos (.....) dias do mês de de 201..., na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição Nº _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº 099/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata por Registro de Preços para aquisição parcelada de *Oxigênio Medicinal, Óxido Nitroso Medicinal e Nitrogênio*, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme condições, especificações e quantidades contidas no Anexo I, parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos serviços, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 099/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de ____/____/____, constantes dos autos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 099/2019 que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 099/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá entregar os produtos no local designado pelo Fundo Municipal de Saúde.

7.2. Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

7.3. Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento/Fundo Municipal de Saúde e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada se houver necessidade.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



43
9

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

9.2 - O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - PLANTÃO DE EMERGÊNCIA

10.1. A central de atendimento de emergência da licitante vencedora atende através do número de telefone para plantão de atendimento/entrega (24 horas) - para solicitações de oxigênio a título de emergência - aos sábados, domingos, feriados ou períodos noturnos. Não será admitida solicitação (a título de emergência) que não seja atendida pela empresa vencedora (em hipótese nenhuma).

Nos casos de solicitação de emergência a Autorização de Fornecimento será enviada no 1º dia útil subsequente à solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

- 11.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.
- 11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- 11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
- 11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.
- 11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

11.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

13.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO IX

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019 PROCESSO Nº 143/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

Aos dias do mês de de 201..., na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de *Oxigênio Medicinal*, *Óxido Nitroso Medicinal* e *Nitrogênio*, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme condições, especificações e quantidades contidas no Anexo I, parte integrante deste edital, tipo menor preço por lote.

A Licitante registrada para os materiais cotados é:

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos deverão ser entregues em 24 (vinte e quatro) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC,
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

46

D.

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 143/2019
Processo de Licitação: 143/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 99/2019-PR
Data do Processo: 16/10/2019
Data da Abertura das Propostas: 20/11/2019
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 10.10.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC Nº 18.895-B
Procurador Geral Municipal - PGM/NT
Assinatura do Responsável

V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

47
D.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 05 de novembro de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde D. Comunitário

Pamela de Jesus Machado
Contratada

R do e publicado o presente contrato no Diário Oficial dos Municípios/DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

Francielli Sabrina Andrietti
Assistente Administrativo
CPF: 076.577.989-71

Jean Marcos Bunn
Assistente Administrativo
CPF: 097.284.399-03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

Publicação Nº 2215080

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019 (EXCLUSIVAMENTE para participação de Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP)

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpezas em geral, a empresa realizará a limpeza em todo Hospital Nossa Se maculada Conceição, visto que após as reformas realizadas nas dependências do Hospital geraram poeira e sujeiras do pós obra, co especificações descritos no Anexo I (Termo de Referência) do presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: até as 08:30 do dia 18/11/2019. Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 18/11/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

Publicação Nº 2215082

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

Objeto: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para aquisição parcelada de Oxigênio Medicinal, Óxido Nitroso Medicinal e Nitrogênio, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme condições, especificações e quantidades contidas no Anexo I, parte integrante deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: até as 08:30 do dia 20/11/2019. Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 20/11/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

3. No terceiro jogo da rodada o Resenha/ Tamara. Foga a equipe do Indiana.

FUTSAL VETERANOS

Campeonato começa nesta 6ª

Com cinco equipes concorrentes, Gulini.

O primeiro jogo será entre Velha x Besenello e em seguida entram na quadra o Sicoob x Sporting. Também integra o campeonato Municipal de Futsal de Veteranos 2019.

O jogo inaugural será iniciado às 19 horas, no Ginásio de Esportes Inácio folgará na rodada inaugural.

Fique por dentro de tudo o que acontece no esporte neotrentino;

www.otrentino.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

Objeto: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para aquisição parcelada de Oxigênio Medicinal, Óxido Nítrico Medicinal e Nitrogênio, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme condições, especificações e quantidades contidas no Anexo I, parte integrante deste edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: até as 08:30 do dia 20/11/2019.

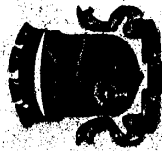
Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 20/11/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-

3211/3213 - compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para a pavimentação e drenagem da Rua Francisco Valle, no Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (quando for o caso), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 26/11/2019. Abertura: 19/11/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: www.novatrento.sc.gov.br; com-

pras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames de endoscopia digestiva alta, colonoscopia, polipectomia e teste de urease, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme termo de referência, especificações e quantitativos descritos no anexo I deste Edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: até as 08:30 do dia 21/11/2019. Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 21/11/2019.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 - compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

placas de Brusque, pegou fogo.

Segundo o proprietário, ele estava com os filhos dentro do veículo para levá-los à escola, quando tentou duas vezes acionar o motor e ocorreu um estouro seguido de fogo.

Ele conseguiu tirar todos de dentro do veículo e tentou combater as chamas com o uso de uma mangueira de jardim e alguns extintores.

Os bombeiros foram acionados e montaram uma linha de ataque usando 500 litros de água para apagar as chamas e deixar o local em segurança.



Carro estava na garagem de casa

Câmera de segurança flagra jovem danificando residência no Centro

Na quinta-feira, 31 de outubro, Jucirio Amarizão da Silva, morador da rua João Luiz Gonzaga, no Centro de Brusque, aos fundos da escola Feliciano Pires, teve sua casa danificada por um jovem.

A câmera de segurança do local flagrou a ação. Ele afirma que é comum o uso de entorpecentes próximo à casa e naquela data sentiu um forte cheiro de drogas.

Ao verificar, encontrou um jovem urinando no muro da residência, próximo à porta de entrada. Silva pediu para que o jovem saísse dali, junto com os outros do grupo, de aproximadamente seis pessoas.

Conforme conta o morador, o jovem começou a xingá-lo e ficou agressivo, dizendo que já estava acabando e que não iria sair. Conforme indica no vídeo, às 20h24, na parte superior esquerda aparece o jovem. Ele larga a bicicleta no chão e derruba os vasos que estão em cima

REPRODUÇÃO



Ele derrubou vasos que estavam em cima do muro da casa

para o jovem sair dali. Após alguns segundos sem ação, a luz se apaga e as ações cessam por algum tempo. Aos quatro minutos e dez segundos de vídeo, que seriam às 20h27, o morador novamente abre a porta, acende a luz, verifica o que está acontecendo e entra em casa de novo.

alguma coisa, que segundo Silva seriam ameaças.

O jovem teria mencionado estar armado. Em seguida, ele derruba mais um vaso e vai embora. Durante a ação, o morador tentou contato com a Polícia Militar, que chegou por volta das 21h.

Ele relatou o ocorrido aos policiais, que registraram o boletim



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

Objeto: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para aquisição parcelada de Oxigênio Medicinal, Óxido Nitroso Medicinal e Nitrogênio, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme condições, especificações e quantidades contidas no Anexo I, parte integrante deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: até as 08:30 do dia 20/11/2019. Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 20/11/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça do Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



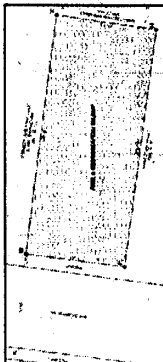
ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019 (EXCLUSIVAMENTE para participação de Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP)

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza em geral, a empresa realizará a limpeza em todo Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, visto que após as reformas realizadas nas dependências do Hospital geraram poeira e sujeiras do pós obra, conforme especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) do presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: até as 08:30 do dia 18/11/2019. Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 18/11/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça do Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob N.º 49.723 e GUIAN. 23.311, em que Pedro Orlando Espindola, brasileiro, casado, aposentado, CPF 035.705.489-76, RG 1.603.749 e Maria Machado Espindola, brasileira, casada, aposentada, CPF 800.528.869-72, RG 2.342.265, residentes e domiciliados na Rua Leoberto Leal, 651, Centro, São João Batista/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 333,60 m² (trezentos e trinta e três metros e sessenta centímetros quadrados) de um imóvel urbano, situado na Rua Leoberto Leal, Centro, São João Batista/SC, com medidas e confrontações seguintes: Frente (Oeste): medindo 11,29 metros, extremado com Rua Leoberto Leal; Lado Direito (Norte): medindo 29,40 metros, extremado com Gilberto Euláides Machado e Elizete Ana Machado (matrícula 15.116); Fundos (Leste): medindo 11,49 metros, extremado com Maria Terezinha Dias Simas (matrícula 7.169); Lado esquerdo (Sul): medindo 29,20 metros, extremado com Maria Odete Mendes (matrícula 9.789). Conforme Levantamento Topográfico do Profissional Malcon Schlemper, CFT-BR 250.808.681-1. O imóvel foi adquirido pelos requerentes a mais de 40 anos, informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de Imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.



São João Batista, 10 de outubro de 2019



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



50
9

A empresa interessada na participação do Processo N° 143/2019 - Pregão Presencial N° 099/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2019

EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: AV. THIAGO ANTUNES TEIXEIRA, BELA VISTA, PALHOÇA - SC
CNPJ DA EMPRESA: 00331788/006079
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: LETICIA MARTINS
TELEFONE: (11) 5509 - 8762
E-MAIL: LETICIA.FERREIRA-SC @AIRLIQUIDE.COM

Nova Trento, 14 de NOVEMBRO de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

00.331.788/0001-19

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Nome Legível: LETICIA MARTINS.

Av. Morumbi. 8.234 - 3º Andar
Santo Amaro - CEP 04703-901
SÃO PAULO - SP



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



A empresa interessada na participação do Processo N° 143/2019 - Pregão Presencial N° 099/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2019

EMPRESA: Nandis Gases

ENDEREÇO: Rua Xaventina, 223-D

Bairro Eldorado - Chapéu/SC

CNPJ DA EMPRESA: 01.959.495/0001-43

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Fabio Bartoluzzi

TELEFONE: () (49) 3330-4000 (47) 3349-4020

E-MAIL: nandis@nandis.com.br

Aline
F. Itajar

Nova Trento, 14 de novembro de 2019.

**NANDIS - Comércio de Gases
Atmosféricos Ltda-EPP**
Assinatura [Assinatura]
CNPJ 01.959.495/0001-43

Nome Legível: Aline Sonder

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 99/2019 - PR**

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 143/2019
Processo de Licitação: 143/2019
Data do Processo: 52 16/10/2019

Objeto: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ÓXIDO NITROSO MEDICINAL E NITROGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
Endereço: AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 150, BL
Cidade: Jundiaí - SP
CGC/MF: 67.423.152/0001-78

Código: 7390

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:00 horas do dia 20 de Novembro de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 99/2019 - PR**

Processo Administrativo: 143/2019
Processo de Licitação: 143/2019
Data do Processo: 53 16/10/2019

Objeto: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ÓXIDO NITROSO MEDICINAL E NITROGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Fornecedor: NANDIS COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA
Endereço: Rua Xavantina, 223, Bloco D
Cidade: Chapecó - SC
CGC/MF: 01.959.495/0001-43

Código: 11151

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:05 horas do dia 20 de Novembro de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 99/2019 - PR

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 143/2019
Processo de Licitação: 54 143/2019
Data do Processo: 0. 16/10/2019

Objeto: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ÓXIDO NITROSO MEDICINAL E NITROGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Fornecedor: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

Código: 6879

Endereço: RUA: ALBANO SCHMIDT, 2.850

Cidade: Joinville - SC

CGC/MF: 35.820.448/0107-94

Inscrição Estadual:

251.898-768

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:23** horas do dia **20** de **Novembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 99/2019 - PR**

Processo Administrativo: 143/2019
Processo de Licitação: 55 143/2019
Data do Processo: 16/10/2019

Objeto: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ÓXIDO NITROSO MEDICINAL E NITROGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Endereço: AV THIAGO ANTUNES TEIXEIRA, 14/15 -
Cidade: Palhoça - SC
CGC/MF: 00.331.788/0060-79

Código: 10791

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 4

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:25 horas do dia 20 de Novembro de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 99/2019 - PR**

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 143/2019
Processo de Licitação: 56 143/2019
Data do Processo: P. 16/10/2019

Objeto: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ÓXIDO NITROSO MEDICINAL E NITROGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Fornecedor: **OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS**
Endereço: Rua Arthur Pereira Alves, 15
Cidade: Joaçaba - SC
CGC/MF: 07.174.735/0001-80

Código: 11150

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 5

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:27 horas do dia 20 de Novembro de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

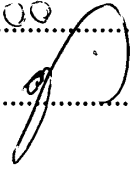


PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200




57

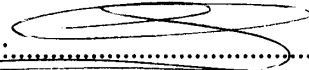
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 143/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
 Abertura: 20/11/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 01 Horas 03:00
 Nome: Rodrigo Gregoris Beline Ass.: 
 CPF: 040.257.488-32 RG: 8762644
 Empresa: IRG ME/EPP: (.....) Sim () Não
 Telefone/Celular: (11) 2336-8554

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 143/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
 Abertura: 20/11/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 02 Horas 08:05
 Nome: Osmar de Oliveira Corti Ass.: 
 CPF: 279.305.338-44 RG: 271893035
 Empresa: Nands ME/EPP: (.....) Sim () Não
 Telefone/Celular: (49) 3330-4000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 143/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
 Abertura: 20/11/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 03 Horas 08:23
 Nome: Claudemar Nascimento Ass.: 
 CPF: 018.820.889-56 RG: 5972513-0
 Empresa: White Martins ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não
 Telefone/Celular: (41) 99290-4347 3641-7053



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 143/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
 Abertura: 20/11/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 04 Horas 08 - 25
 Nome: Luiz Francisco de Fogaça Ass: [Signature]
 CPF: 345.371.710 - 49 RG: 9035147144
 Empresa: Air Liquide ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não
 Telefone/Celular: (48) 3037 - 1205

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 143/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
 Abertura: 20/11/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 05 Horas 08 - 27
 Nome: Ivan Cesar Ratti Ass: [Signature]
 CPF: 083.712.269 - 42 RG: 4542470
 Empresa: Oxigênio Joazebo ME/EPP: ()Sim (.....)Não
 Telefone/Celular: (49) 3521 - 0363

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 143/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
 Abertura: 20/11/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº Horas
 Nome: Ass:
 CPF: RG:
 Empresa: ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não
 Telefone/Celular:

CREDENCIAMENTO









60
D.

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0060-79
Av. Thiago Antunes Teixeira – nº 14/15 – Bela Vista
Palhoça/SC - CEP: 88.132-717
Tel.: (48) 3037-1205
Fax: (48) 3037-1205

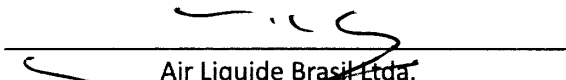
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº99/2019

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


A empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ:00.331.788/0060-79, por intermédio de seu representante legal a Sr. Luiz Francisco de Fraga , portador do RG n.º 9015147144 e do CPF/MF n.º 345.371.710-49, DECLARAMOS, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 099/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaramos, ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Palhoça/SC , 20 de Novembro de 2019



Air Liquide Brasil Ltda.
Luiz Francisco de Fraga
vendedor
RG n.º 9015147144
CPF/MF n.º 345.371.710-49
email luiz.fraga@airliquide.com,
telefone (48) 3037-1205,



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **JOSE FRANCISCO DE FRAGA**

DOC. IDENTIFIC. ORG. EMISOR/UF: **9015147144 SP** RP

CPF: **345.371.710-49** data de emissao: **30/03/1961**

FLUACAO: **FRANCISCO MARTINS DE FRAGA**

MAIORA CONHA DE FRAGA

W. REGISTRO: **02029152309** VALOR: **31/08/2021** 1ª HABILITACAO: **18/12/1978**

Observações:

LOCAL: **FORQUILHOPOLIS, SC** DATA DE EMISSAO: **02/09/2016**

94026681071
 8118798015

DETRAN - SC (SANTACATARINA)

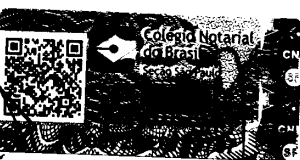
VALIDA EM TODAS AS TERRITORIOS NACIONAIS

1296121411

29 JUL 2013

ANTONIO DE CARVALHO

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL



1296121411

PROIBIDA PLASTIFICACAO

61
0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

7º TABELÃO DE NOTAS E DE
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNABA - SP
Rua Benjamin Constant, 177 - Centro - 06501-130
Fone: (11) 3293-1400

7º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP

MARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO INTERINO SYLVIO JOSE VENEROSO DELPHINO



CMB

OUT 2019

Atestado de autenticidade
CÓPIA - Conforme a presente
reprográfica, conforme o original
apresentado, no que se refere ao
ALIBIADO DE SÓCIOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

11-3293-1400
Vendedores/Med.IM.Vit.) - 2019. Livro 6322 Página 055.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

SAIBAM quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que, aos doze (12) dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de São Paulo, em diligência na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, Santo Amaro, ai, perante mim, tabelião e o escrevente, compareceu como outorgante, AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., com sede na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0001-19, NIRE 35.212.702.164 e todas as suas filiais; com alteração e consolidação contratual, de 31/01/2019, registrada na JUCESP sob n.º 122.030/19-9, em 01/03/2019, arquivada nestas notas, na Pasta 141, Documento 25; neste ato representada, de acordo com a cláusula 11ª de seu contrato social consolidado, por seu Diretor Geral ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico e de Produção, portador de RG. n.º 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 249.862.538-08, e por seu Diretor Comercial, ANDERSON VALENTIN BONVENTI, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, portador de RG. n.º 15.231.259-SSP/SP e do CPF/MF n.º 056.176.028-45, eleitos conforme Ata da Reunião de Sócios, 22/08/2018, registrada na JUCESP sob n.º 40.604/19-6, em 30/01/2019, arquivada nestas notas, na Pasta 141, Documento 25, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com endereço comercial na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, Santo Amaro; os presentes identificados através dos documentos mencionados e exibidos neste ato, e por ela outorgante me foi dito que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, 1) ADEIMAL RODRIGUES D'ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, Industrialista, portador de RG. n.º 13712862-21 e do CPF/MF n.º 058.041.285-74; 2) ADENILSON NASCIMENTO DE SOUZA, brasileiro, casado, Engenheiro de Produção, portador de RG. n.º 32.048.568-7 e do CPF/MF n.º 305.766.398-26; 3) ADRIANA LA SELVA COSTA, brasileira, casada, Administradora, portadora de RG. n.º 20.409.116 e do CPF/MF n.º 144.301.688-81; 4) ALEXANDRE CONTE, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador de RG. n.º 21.555.184 e do CPF/MF n.º 168.533.198-00; 5) ALEXANDRE DE ÁVILA, brasileiro, casado, Jornalista, portador de RG. n.º 11.002.472 e do CPF/MF n.º 013.046.676-00; 6) ALEXANDRE MACHADO NORONHA, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, portador de RG. n.º 2410467 e do CPF/MF n.º 591.327.362-15; 7) ALIDA KELLERMAN BORBA, brasileira, casada, Fisioterapeuta, portadora de RG. n.º 7062923375 e do CPF/MF n.º 002.015.720-79; 8) ALINE DE NAZARÉ CERBINO PEREIRA, brasileira, em união estável, Assistente Social, portadora de RG. n.º 53.146-05 e do CPF/MF n.º 946.524.222-53; 9) ALINE DE OLIVEIRA ROBERTH, brasileira, casada, Farmacêutica, portadora de RG. n.º 2418793523 e do CPF/MF n.º 729.372.031-91; 10) AMANDA MESSIAS FERRAZ, brasileira, casada, Fisioterapeuta, portadora de RG. n.º 1207877-67 e do CPF/MF n.º 084.329.527-96; 11) ANA CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA, brasileira, casada, Recursos Humanos, portadora de RG. n.º 45.913.674-4 e do CPF/MF n.º 359.977.748-99; 12) ANA MARIA FERNANDES, brasileira, divorciada, Gestão Comercial, portadora de RG. n.º 16.973.943-0 e do CPF/MF n.º 096.901.918-10; 13) ANDRE ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, Engenheiro, portador de RG. n.º 28.656.516-X e do CPF/MF n.º 272.093.468-21; 14) ANDREIA AVILA BIONDI DE CASTRO, brasileira, casada, Fisioterapeuta, portadora de RG. n.º 29247805-7 e do CPF/MF n.º 213.886.558-45; 15) ANDREZA GRAZYELLA SANTANA DE FREITAS, brasileira, solteira, Administradora, portadora de RG. n.º 8183308 e do CPF/MF n.º 094.728.714-02; 16) ÂNICA DALLILA SANTOS VERSIANI GUSMÃO, brasileira, casada, Fisioterapeuta, portadora de RG. n.º 413144471 e do CPF/MF n.º 349.671.598-77; 17) ANGELO BONFIM CERQUEIRA, brasileiro, em união estável, Engenheiro, portador de RG. n.º 8.544.115-9 e do CPF/MF n.º 046.066.499-92; 18) ANNA PAULA MACRI PINTO, brasileira, casada, Fisioterapeuta, portadora de RG. n.º 13283158-7 e do CPF/MF n.º 093473337-60; 19) ANTONIO CELSO TIerno, brasileiro, separado, Engenheiro Químico, portador de RG. n.º 10883668 e do CPF/MF n.º 062.416.268-09; 20) ANTONIO MAURICIO BUSCARIOLI, brasileiro, casado, Executivo de Vendas, portador de RG. n.º 18.300.239 e do CPF/MF n.º 093.607.798-06; 21) ANTÔNIO MEIRELES PINTO TRINDADE, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador de RG. n.º 2757166 e do CPF/MF n.º 328.774.472-00; 22) ARTHUR SAGGIN SOUZA, brasileiro, solteiro, Engenheiro de Produção, portador de RG. n.º 53.259.516-6 e do CPF/MF n.º 398.443.878.84; 23) CARLA FRANCISLAINE ROQUE, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, portadora de RG. n.º 7158609-0 e do CPF/MF n.º 025.785.669-25; 24) CARLOS ALBERTO BORGES, brasileiro, casado, Engenheiro

62
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Interacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



10682602115509.000266463-7

P:10027 R:015463

RUA BENJAMIN CONSTANT 177 - SE
SÃO PAULO SP CEP 01005-000
FONE: 11-32931400 FAX: 11-32931401



JUCESP PROTOCOLO
0.936.477/19-2



64

D

CONVENIO
CIESP

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
CNPJ/MF n.º 00.331.788/0001-19
NIRE 35.212.702.164

SINGULAR

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, DE 13
DE MAIO DE 2019.**


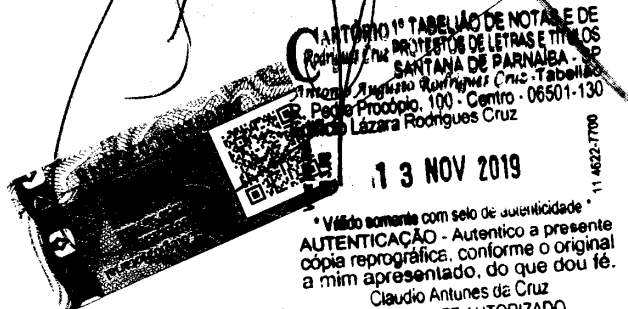
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo qualificados e infra-assinados:

1. AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A., Sociedade organizada e existente de acordo com as leis francesas, com sede em 75 Quai d'Orsay, Paris, França, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.665.483/0001-67, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Alexandre Augusto Bassaneze, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e de produção, portador do RG n.º 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 249.862.538-08; e

2. ARLÍQUIDO COMERCIAL LTDA., empresa organizada e existente de acordo com as leis brasileiras, com sede na Avenida Morumbi, Térreo - Parte A, bairro Santo Amaro, CEP 04703-901, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.830.296/0001-08 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.215.794.337, neste ato representada por seus Diretores, Sr. Alexandre Augusto Bassaneze, acima qualificado, e Sr. Anderson Valentin Bonventi, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG n.º 15.231.259-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 056.176.028-45, ambos residentes em São Paulo/SP, e com domicílio na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, bairro Santo Amaro, CEP 04703-901, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

Sócias detentoras da totalidade das quotas representativas do capital social da **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.,** sociedade limitada com sede na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, bairro Santo Amaro, CEP 04703-901, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.212.702.164,






RESOLVEM, como resolvido têm, alterar o contrato social da mesma, nos termos seguintes:

CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE
 RODRIGUES CRUZ PROTECTOR DE LETRAS E TÍTULOS
 SARTANA DE PARNAJIBA - SP
 ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelião
 112 - Pedro Procopio, 100 - Centro - 06501-130
 Celso Lázara Rodrigues Cruz

13 NOV 2019

* Válido somente com selo de autenticidade
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
 cópia reprográfica, conforme o original
 a mim apresentado, do que dou fé.
 Claudio Antunes da Cruz
 ESCRITANTE AUTORIZADO

I - ALTERAÇÃO PARCIAL DO CAPÍTULO I: "DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO"

1) Inclui-se à Cláusula 3.ª o item 3.4.8 abaixo:

"3.4.8. serviços combinados de escritório e apoio administrativo."

II - ALTERAÇÃO PARCIAL DO CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

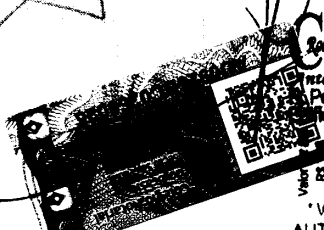
O capital social da Sociedade é ora aumentado de R\$ 495.776.664,90 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) para R\$ 535.776.664,05 (quinhentos e trinta e cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), um aumento, portanto, no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), correspondente a 29.629.629 (vinte e nove milhões, seiscentos e vinte e nove mil e seiscentos e vinte e nove) novas cotas, as quais são subscritas e totalmente integralizadas, nesta data, em moeda nacional corrente, pela sócia AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A., com a expressa anuência da sócia ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA. que neste ato abre mão de qualquer direito de preferência na subscrição das novas quotas.

Soma-se ao valor de R\$ 0,0945, equivalente a 0,07 (sete centésimos) cota, alocado para futuro aproveitamento conforme última alteração e consolidação do contrato social, o montante de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), equivalente a 0,63 (sessenta e três décimos) cota, totalizando R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos), equivalente a 0,7 (sete décimos) cota, que ficará alocado para futuro aproveitamento.

Ato contínuo, a Cláusula 5.ª do Contrato Social passa a ser assim redigida:

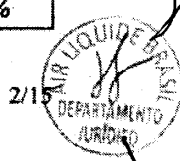
Cláusula 5ª - O capital da Sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 535.776.664,05 (quinhentos e trinta e cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), dividido em 396.871.603 (trezentos e noventa e seis milhões, oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e três) quotas, no valor de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócias	Quantidade de Quotas	Valor	Participação
Air Liquide International S.A.	271.125.518	R\$ 366.019.449,30	68,3156759%
Arlíquido Comercial Ltda.	125.746.085	R\$ 169.757.214,75	31,6843241%



ARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Presença de **Claudio Antunes da Cruz** - Tabelião
Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Rico Lazara Rodrigues Cruz

13 NOV 2019
* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO



Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

TOTAL	396.871.603	R\$ 535.776.664,05	100%
--------------	--------------------	---------------------------	-------------

III - CONSOLIDAÇÃO

Consolidando todas as disposições do contrato social em vigor, inclusive as alterações decorrentes do presente instrumento, a AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. passa a ser regida pelos artigos e condições reproduzidos conforme segue:

CONTRATO SOCIAL DA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Denominação

Cláusula 1ª - A sociedade tem a denominação de **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.** ("Sociedade").

Sede, Foro e Estabelecimentos

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, bairro Santo Amaro, CEP 04703-901, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde funciona o escritório administrativo.

Parágrafo Único - A critério da Diretoria, mediante deliberação registrada em ata própria, a Sociedade poderá instalar, manter ou extinguir filiais, usinas, fábricas, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos que se identifiquem com o objeto social, em qualquer ponto do território nacional, bem como criar representações em qualquer parte do país ou no exterior.

Objeto Social

Cláusula 3ª - O objeto social compreende:

- 3.1. fabricação e/ou compra, importação, comercialização, exportação e distribuição de:
 - 3.1.1. todos os gases do ar, gases raros e outros, em seus estados gasosos, líquidos e sólidos, misturas gasosas, inclusive acetileno, protóxido de azoto (óxido

(Handwritten signature and scribbles)

ARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz
SANTANA DE PARNABA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Bairro Lázara Rodrigues Cruz

13 NOV 2019

11 4822-7700

AIR LIQUIDE BRASIL
DEPARTAMENTO JURÍDICO

3/15

* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICACÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

- nitroso), hidrogênio, gás carbônico e suas misturas, para fins industriais, medicinais e científicos, inclusive misturas de gases saneantes e domissanitários, e a purificação dos mesmos;
- 3.1.2. equipamentos e acessórios para produção, acondicionamento, estocagem e distribuição de gases em qualquer estado físico, de aplicação industrial, científica e/ou medicinal;
- 3.1.3. equipamentos e peças destinadas às redes de distribuição de gases, com finalidade industrial, medicinal e/ou científica;
- 3.1.4. matérias primas, produtos intermediários e insumos relacionados aos incisos anteriores;
- 3.1.5. máquinas, aparelhos e instrumentos utilizados nos processos de soldagem, corte e tratamento de metais;
- 3.1.6. produtos para saúde, correlatos, acessórios e equipamentos, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica;
- 3.1.7. máquinas e equipamentos destinados ao ativo fixo e seus respectivos componentes, peças de reposição e acessórios;
- 3.1.8. produtos acabados relacionados com o objeto social, inclusive equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos terapêuticos, hospitalar e/ou industrial, bem como de aplicação científica;
- 3.2. fabricação, comercialização e distribuição de produtos do refino de petróleo, GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), em todas as suas modalidades, e prestação de serviços de instalação e manutenção de redes canalizadas relacionadas ao uso do GLP;
- 3.3. produção e comercialização de energia, por meio de eletricidade, vapor, resfriamento e aquecimento de água;
- 3.4. prestação de quaisquer serviços relacionados com o objeto social da Sociedade, incluindo:
 - 3.4.1. serviços de construção, supervisão, manutenção e assistência técnica de usinas de extração e unidades de geração de gases e unidades produtoras de gases;
 - 3.4.2. serviços de manutenção, supervisão, reparação e assistência técnica de máquinas e equipamentos industriais ou medicinais;
 - 3.4.3. serviços de montagem, revisão, manutenção e reparação de equipamentos, peças e redes de distribuição de gases, bem assim de equipamentos médicos, terapêuticos e hospitalares;
 - 3.4.4. demais serviços de supervisão, manutenção e assistência técnica, com ou sem fornecimento de materiais;
 - 3.4.5. serviços de assistência médico-sanitária domiciliar;

ARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

13 NOV 2019

Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

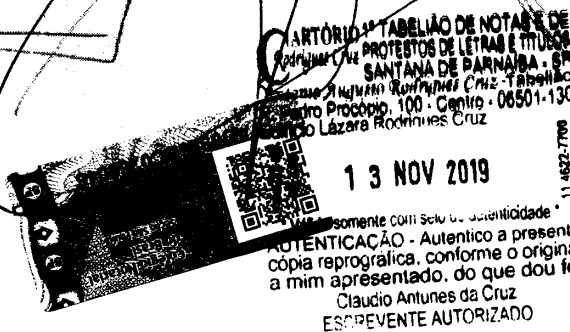
- 3.4.6. serviços de assistência técnica de produtos para saúde, correlatos, acessórios e equipamentos, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica;
- 3.4.7. serviços de treinamento de pessoal de terceiros para operação e utilização de produtos e equipamentos relacionados ao objeto social;
- 3.4.8. serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 3.5. representação comercial de companhias nacionais ou estrangeiras;
- 3.6. comercialização, no país ou no exterior, poderá ser feita diretamente pela Sociedade ou por intermédio de distribuidores, agentes ou representantes comerciais;
- 3.7. compra, locação, arrendamento e comodato de qualquer espécie de bens móveis, material e equipamentos industriais, medicinais, hospitalares com ou sem operador, na condição de locadora, arrendante ou comodante, ou de locatária, arrendatária ou comodatária;
- 3.8. comercialização, importação e exportação de tecnologia;
- 3.9. Sociedade pode, ainda, realizar quaisquer operações necessárias ou convenientes à consecução do seu objeto social e, dentre outras:
 - 3.9.1. venda de sucata;
 - 3.9.2. compra, locação, arrendamento e comodato de qualquer espécie de bens imóveis;
 - 3.9.3. participar do capital de outras sociedades, na condição de acionista, sócia ou participante nos lucros, sejam tais sociedades integrantes do mesmo ramo de atividade ou de outros, inclusive através de recursos originados de incentivos fiscais;
 - 3.9.4. dar garantia a financiamentos tomados no país ou no exterior, a favor de empresa subsidiária ou controlada
 - 3.9.5. constituir consórcio ou joint venture com qualquer outro tipo de sociedade;
 - 3.9.6. ser fiadora em locações de imóveis de interesse da Sociedade.

Duração

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital da Sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 535.776.664,05 (quinhentos e trinta e cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), dividido em 396.671.603 (trezentos e noventa e seis milhões,



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e três) quotas, no valor de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócias	Quantidade de Quotas	Valor	Participação
Air Liquide International S.A.	271.125.518	R\$ 366.019.449,30	68,3156759%
Arlíquido Comercial Ltda.	125.746.085	R\$ 169.757.214,75	31,6843241%
TOTAL	396.871.603	R\$ 535.776.664,05	100%

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma dá direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo 1º - As deliberações dos sócios são tomadas por maioria de votos, excetuadas as hipóteses previstas no Parágrafo Segundo da Cláusula 7ª e na Cláusula 28ª.

Parágrafo 2º - As reuniões dos sócios somente poderão ser realizadas com quórum mínimo de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo 3º - A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

Parágrafo 4º - De acordo com a legislação em vigor, a transcrição de ata de reunião de sócios em livro próprio é dispensada. As atas de reuniões de sócios e as resoluções de sócios poderão ser registradas dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da sua assinatura perante a competente Junta Comercial, quando os sócios julgarem conveniente e/ou necessário.

Cláusula 7ª - As quotas não podem ser transferidas, cedidas ou de qualquer outra maneira alienadas, ou mesmo oneradas, sem o consentimento prévio do(s) outro(s) sócio(s), garantindo-se à sócia Air Liquide International S.A. o direito de preferência para aquisição destas quotas pelo valor patrimonial apurado com base no último balanço levantado.

Parágrafo 1º - Os sócios terão direito de preferência para subscrever novas quotas emitidas pela Sociedade, na proporção das quotas que possuem. Se algum sócio não exercer tal



prerrogativa, o seu direito de preferência passará aos demais, proporcionalmente às quotas já detidas.

Parágrafo 2º - Por deliberação de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social, poderá ser realizado aumento de capital para subscrição por terceiros previamente aceitos por deliberação dos sócios, respeitado o mesmo quórum.

CAPÍTULO III CONSELHO DIRETIVO

Cláusula 8ª - Por deliberação da maioria dos sócios, a Sociedade poderá constituir um Conselho Diretivo, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, pessoas físicas, que poderão ser sócios ou não, nomeadas ou destituídas pela maioria dos sócios através de instrumento à parte.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Diretivo poderão residir no Brasil ou no exterior. Se um membro do Conselho Diretivo residir no exterior, este deverá nomear um procurador que resida no país para receber citação em ações que possam ser contra ele propostas com base na legislação societária, com prazo de validade de ao menos 1 (um) ano após o término do mandato do membro não residente no Brasil.

Parágrafo 2º - O Presidente do Conselho Diretivo deverá ser eleito pela maioria dos sócios para um mandato de até 1 (um) ano. O Presidente poderá ser reeleito ou substituído a qualquer tempo pela maioria dos sócios.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Diretivo poderão renunciar a qualquer tempo seus cargos no Conselho Diretivo. A carta de renúncia será entregue para a Sociedade. A nomeação dos membros do Conselho Diretivo poderá ser revogada a qualquer tempo pela maioria dos sócios.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho Diretivo não receberão qualquer remuneração.

Parágrafo 5º - A nomeação dos membros do Conselho Diretivo será feita para um período máximo de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Cláusula 9ª - A prática dos seguintes atos em nome da Sociedade depende da prévia aprovação do Conselho Diretivo:

- (a) comprar quaisquer bens imóveis;



Handwritten signatures and stamps are present in the lower right section of the document. A circular stamp from the 'DEPARTAMENTO JURÍDICO' of 'AIR LIQUIDE BRASIL' is dated '7/15'. A rectangular stamp from the 'ARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS' in 'SANTANA DE PARNAÍBA - SP' is dated '13 NOV 2019'. The stamp text includes 'Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião' and 'Lázara Rodrigues Cruz'. Below the stamp, there is a QR code and the text: '* Válido somente com selo de autenticidade * AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Claudio Antunes da Cruz ESCRIVENTE AUTORIZADO'.

se assegurada a autenticidade da transmissão). As Reuniões do Conselho Diretivo poderão ser realizadas fora da sede da Sociedade, no Brasil ou no exterior.

Parágrafo 2º – As Atas de Reunião do Conselho Diretivo serão lavradas no livro próprio e registradas na Junta Comercial quando os membros do Conselho Diretivo julgarem conveniente e/ou necessário.

Parágrafo 3º - Nenhum membro do Conselho Diretivo poderá participar de discussões que envolvam (ou aprovar) matérias relacionadas a contratos entre a Sociedade e quaisquer de seus membros, ações judiciais contra quaisquer de seus membros, ou contratos celebrados entre a Sociedade e terceiros ou ações judiciais contra terceiros, se o membro do Conselho Diretivo tiver algum interesse significativo em tais discussões que possa ser contrário aos interesses da Sociedade. Caso fique estabelecido que um membro do Conselho Diretivo possui um interesse econômico ou pessoal significativo contrário aos interesses da Sociedade, tal membro poderá ser excluído do Conselho Diretivo por votar em tais matérias.

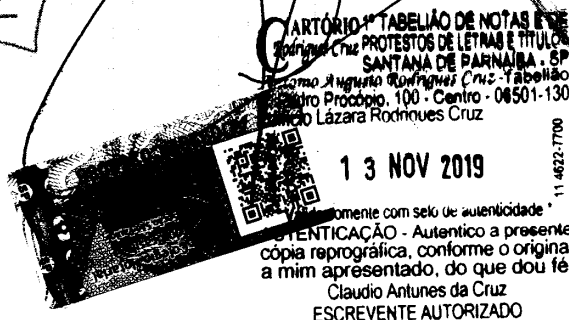
CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 11ª - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) diretores, eleitos e destituíveis pelos sócios em reunião própria e registrada em ata, sendo: um Diretor Presidente, um Diretor Geral, um Diretor da Atividade de Grandes Indústrias, um Diretor de Operações Industriais e um Diretor da Atividade Administrativa Financeira.

Cláusula 12ª - Para a Diretoria serão eleitas pessoas naturais, residentes no país, sócias ou não da Sociedade, ressalvadas as proibições legais.

Cláusula 13ª - No caso de vacância ou ausência temporária de Diretor, o Diretor Geral substituirá qualquer Diretor, por um período de até 90 (noventa) dias da data do início da vacância, prorrogável uma única vez. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data do início da vacância, os sócios deverão eleger o substituto para completar o prazo de gestão do substituído. Caso a vacância ou ausência temporária seja do Diretor Geral, caberá ao Diretor Presidente substituí-lo interinamente.

Cláusula 14ª - O uso da denominação social cabe aos Diretores, sempre em conjunto de dois, para administrar e validamente obrigar a Sociedade, exercendo todos os atos e operações necessárias a esse fim, especialmente os abaixo especificados, com exceção daqueles que dependem de prévia aprovação do Conselho Diretivo, e daqueles que sejam



9/15



de competência dos sócios, estabelecidos na Cláusula 20ª:

1. administrar os negócios sociais em geral;
2. praticar todos os atos referentes à administração e à gerência dos negócios sociais;
3. representar a Sociedade perante terceiros e o público em geral;
4. contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito a abertura de créditos, com ou sem garantias;
5. celebrar quaisquer contratos, inclusive os de locação de imóveis, estipulando direitos e obrigações e assinando os correspondentes instrumentos;
6. renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais, fianças e prestar garantia real em operações de interesse da Sociedade, diretamente relacionadas com o objeto social;
7. nomear e destituir Diretores Executivos, fixando-lhes atribuições e poderes;
8. constituir, em nome da Sociedade, procuradores "ad judica" e "ad negotia";
9. assinar cheques, duplicatas, emitir notas promissórias, sacar e aceitar letras de câmbio;
e
10. abrir e fechar estabelecimentos e filiais da Sociedade.

Parágrafo Único - A representação da Sociedade em juízo, ativa ou passivamente, bem como a prática de atos de simples rotina, tais como expedição de correspondências, recibos, endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade, será realizada por apenas um Diretor.

Cláusula 15ª - Compete isoladamente ao **Diretor Presidente**:

- (i) validar as estratégias e políticas gerais da Sociedade;
- (ii) controlar a política global de investimentos;
- (iii) validar o planejamento econômico-financeiro, as análises e o orçamento consolidado;
- (iv) controlar a aplicação da política de marketing Institucional e de imagem da Sociedade;
- (v) propor e controlar a política de auditoria da Sociedade;
- (vi) relacionar-se com organizações empresariais, governamentais, grandes clientes em geral; e
- (vii) nomear o Diretor Geral e validar as propostas de nomeação de Diretores Executivos.

Cláusula 16ª - Compete isoladamente ao **Diretor Geral**:

- (i) dirigir a Diretoria e presidir suas reuniões;
- (ii) propor ao Diretor Presidente as estratégias, a política geral e o plano de investimento da Sociedade;
- (iii) coordenar a preparação do planejamento econômico-financeiro, das análises e do orçamento consolidado;
- (iv) coordenar as operações gerais da Sociedade, incluindo negócios, estratégias, políticas

CARTÓRIO 1ª TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
Rodríguez Cruz
SANTANA DE PARNAIBA, SP
Rua Maria Augusta Rodrigues Cruz - Tabelião
André Procopio, 100 - Centro - 06501-130
Cidade Lázara Rodrigues Cruz

13 NOV 2019

11 4622-7700

Autenticado somente com selo de autenticidade
AUTENTICACÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

10/15
AIR LIQUIDE BRASIL
DEPARTAMENTO JURIDICO

e as atividades das subsidiárias e filiais;

- (v) propor e coordenar a preparação do planejamento estratégico;
- (vi) propor e implementar as políticas gerais da Sociedade, notadamente as políticas de recursos humanos, custos, produtividade, qualidade, segurança, meio ambiente e comunicação;
- (vii) propor e controlar a aplicação de normas técnicas na execução de todas as operações da Sociedade e assessorar a Diretoria em todos os assuntos técnicos e de segurança;
- (viii) propor e coordenar os assuntos societários da Sociedade;
- (ix) propor e coordenar a contratação e os procedimentos de seguro para cobertura dos ativos e responsabilidades da Sociedade;
- (x) propor ao Diretor Presidente a nomeação de Diretores Executivos; e
- (xi) coordenar a execução de projetos técnicos e financeiros de instalações de unidades produtoras em clientes.

Cláusula 17ª - Compete isoladamente ao Diretor da Atividade de Grandes Indústrias:

- (i) planejar, fazer executar e controlar as estratégias e políticas do segmento de Grandes Indústrias da Sociedade;
- (ii) acompanhar a atuação da Sociedade no segmento de Grandes Indústrias;
- (iii) controlar e acompanhar a atuação da Sociedade junto aos clientes e mercado medicinal em geral;
- (iv) gerenciar as operações da atividade de Grandes Indústrias no Brasil como um todo, sendo responsável direto pelo desempenho e resultado operacional da referida atividade perante a Sociedade;
- (v) exercer a representação comercial da Sociedade perante terceiros no segmento de Grandes Indústrias; e
- (vi) controlar e coordenar a execução dos contratos comerciais da sociedade no segmento de Grandes Indústrias;
- (vii) coordenar as atividades de produção industrial primária da Sociedade, bem como a política de suprimento de matérias-primas essenciais às usinas da Sociedade.

Cláusula 18ª - Compete isoladamente ao Diretor de Operações Industriais:

- (i) planejar, fazer executar e controlar as atividades das áreas industriais do mercado industrial e do medicinal, com exceção da atividade Vitalaire;
- (ii) coordenar e controlar a aplicação das normas técnicas da empresa na execução e operação das unidades de produção de gases especiais e das unidades geradoras de gases (FLOXAL, VSA, APSA e AMSA);
- (iii) planejar, fazer executar e controlar as estratégias e políticas de manutenção e conservação das unidades e estações acima referidas, dos meios de distribuição, bem como dos bens instalados nos clientes para distribuição ou geração de gases;

CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRADOS TITULOS SANTANA DE PAMPA - SP
Rua Augusto Rodrigues Cruz - Tabelão
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-330
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

3 NOV 2019

...ente com selo de autenticidade
...CAÇÃO - Autentico a presente
...rográfica, conforme o original
...resentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large signature on the left and another on the right.

- (iv) coordenar e controlar a execução das políticas de custos, produtividade, qualidade, segurança e meio ambiente das unidades produtoras sob sua responsabilidade, dentro dos parâmetros do Sistema de Gestão Industrial e atendendo às normas de compliance industrial;
- (v) planejar, fazer executar e controlar as atividades de logística e de distribuição gasosa e líquida, com exceção da atividade Vitalaire, atendendo integralmente as normativas de segurança locais e do Grupo.

Cláusula 19ª - Compete isoladamente ao Diretor da Atividade Administrativa Financeira:

- (i) executar as políticas financeira e de crédito da Sociedade;
- (ii) preparar o planejamento econômico-financeiro, orçamentos consolidados, estimativas e projeções econômico-financeiras;
- (iii) propor e coordenar o planejamento tributário da Sociedade, acompanhando sua execução;
- (iv) estabelecer as políticas gerais de administração e de finanças da Sociedade;
- (v) controlar os resultados econômico-financeiros da Sociedade, coordenando a elaboração das análises e projeções de custos e despesas;
- (vi) propor e coordenar os procedimentos fiscais da Sociedade e as atividades administrativas em geral; e
- (vii) acompanhar a execução das operações administrativas e financeiras das subsidiárias da Sociedade em todo o território nacional.

Cláusula 20ª - Os poderes mencionados na Cláusula 14ª não autorizam os membros do Conselho Diretivo, os Diretores ou quaisquer dos procuradores por eles designados a agir, sem a prévia aprovação dos sócios na prática dos atos descritos no Artigo 1.071 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Cláusula 21ª - A Sociedade obrigar-se-á, também, quando representada por um Diretor em conjunto com um procurador, ou unicamente por um Diretor ou procurador, desde que os mesmos estejam atuando dentro de sua esfera de competência, nos termos do instrumento de nomeação ou mandato específico.

Parágrafo Único - As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade, com especificação dos poderes conferidos e com validade limitada a um período nelas determinado, excetuando-se procurações com cláusula ad judicia, cujo prazo pode ser indeterminado.

Cláusula 22ª - A concessão de garantias a terceiros, alheias aos interesses e objetivos sociais, é nula, salvo quando expressamente autorizada pelos sócios.

CARTÓRIO TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS SANTANA DE PARNAIBA - SP
Claudio Antunes da Cruz - Tabelião
Centro Procripio, 100 - Centro - 06501-130
Claudio Lazara Rodrigues Cruz

13 NOV 2019

Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO



Handwritten signatures and initials:
- Top right: "75" and "9" in a circle.
- Middle right: "AL" in a circle.
- Far right: "J" and "B" in a circle.
- Bottom right: A large handwritten signature.

Cláusula 23ª - Quando destinadas a surtir efeitos perante terceiros, as deliberações dos Diretores serão registradas em ata e arquivadas na Junta Comercial.

Cláusula 24ª - A Sociedade dispensa qualquer forma de garantia para assegurar o exercício do cargo de Diretor.

Cláusula 25ª - Os Diretores não perceberão "pro-labore".

Cláusula 26ª - Nenhum Diretor no exercício de suas funções poderá exercer, fora da Sociedade, atividades mercantis, remuneradas ou não, salvo prévia anuência escrita dos sócios.

CAPÍTULO V FALÊNCIA OU RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 27ª - Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, falecimento, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócio, os demais sócios terão o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvido, falecido, insolvente, liquidado, retirante ou excluído, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência na aquisição das referidas quotas deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados do evento que o ensejou. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, as quotas do sócio falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvido, falecido, insolvente, liquidado, retirante ou excluído serão liquidadas pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser realizado o pagamento em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação das quotas ou transferidas a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios, nos termos da Cláusula 7.ª.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 28ª - O exercício social tem início em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º - Ao fim de cada exercício será levantado balanço patrimonial, sendo que os lucros porventura verificados poderão ser, mediante deliberação dos sócios nos 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício: a) distribuídos aos sócios,

Handwritten signatures and scribbles are present in the lower right area of the page.

13/15

13 NOV 2019

11 4622-7708

Autenticado somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

ARQUIVO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
Rodríguez Cruz
SANTANA DE PARNAIABA - SP
Rua Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Cidade: Procopio, 100 - Centro - 06501-130
Dr. Lázara Rodrigues Cruz

AIR LIQUIDE BRASIL
DEPARTAMENTO
JURÍDICO

proporcionalmente ou não às suas quotas; b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas da sociedade; ou c) capitalizados.

Parágrafo 2º - A critério dos Diretores, poderão ser levantados balanços semestrais ou de períodos menores, para fins contábeis ou para simples verificação da situação da Sociedade. Havendo fundos disponíveis, sua destinação será decidida por deliberação dos sócios.

Parágrafo 3º - Nos termos do Artigo 1.007 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os lucros e juros sobre capital próprio poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação dos sócios no capital social da Sociedade, mediante decisão da maioria dos sócios.

Parágrafo 4º - Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios de acordo com suas participações no capital social.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Cláusula 29ª - No caso de liquidação da Sociedade, será adotado e observado o procedimento legal.

Parágrafo 1º - O liquidante será designado pelos sócios, em reunião própria.

Parágrafo 2º - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 30ª - Este contrato social poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas e a qualquer momento, por deliberação de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.

Cláusula 31ª - O presente contrato social rege-se pelas disposições da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976) e suas atualizações.

Cláusula 32ª - As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no

CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelão
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Fone: (13) 3333-1111
E-mail: tabelao@rodriguescruz.com.br

13 NOV 2019

Autenticado com selo de autenticidade
COPIA FOTOGRAFICA - Autentico a presente
a mim apresentado, do que dou fé
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

AIR LIQUIDE BRASIL
DEPARTAMENTO JURIDICO
14/15




78
0

foro da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

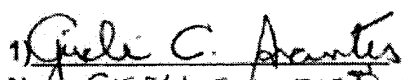
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de alteração e consolidação do Contrato Social da **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, em três vias de igual teor, fim e efeitos, na presença de duas testemunhas.

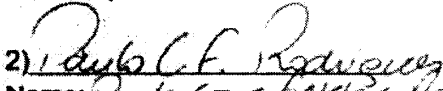
São Paulo, 13 de maio de 2019.



AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.
Alexandre Augusto Bassaneze

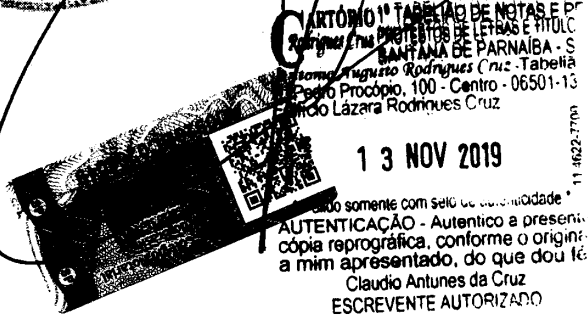
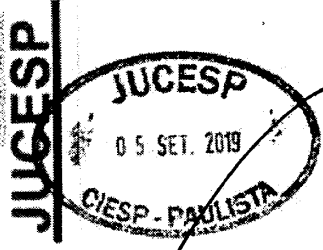
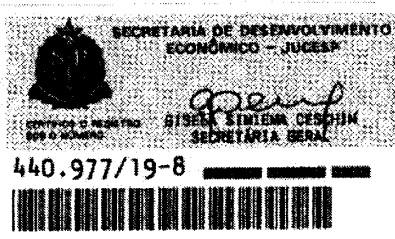

ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA.
Alexandre Augusto Bassaneze Anderson Valentin Bonventi

Testemunhas:



1) 
Nome: **GISELI CONCEIÇÃO ABANTES**
RG. nº: **28.007.151-9**

2) 
Nome: **Paulo Cesar Fakiola Rodrigues**
RG. nº: **34.359.658-2**


Visto: **Vanessa Tatto Labb**
OAB/SP n.º 330.577





19/723969-2



matrícula(da sede ou da filial
 quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA
 NATUREZA
 JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
 AUXILIAR DO COMÉRCIO

2901051378

206-2

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

REQUERIMENTO UNIVERSAL
 Requerimento: 93900000038258

NOME: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

06 FEV 2019

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /
		310	1	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /

BLUMENAU

28/

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Assinatura: *Gislene Ilmanski*

Telefone de contato: 4133868025

Email: gislene.ilmanski@airliquide.com

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

____/____/____

Responsável

NÃO

____/____/____

Responsável

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

12/2/2019

Data

Regina Cél. Teixeira Reis
 ALMEIDA DE QUEIROZ
 Vogal JUCESC
 Responsável ACATS

DE COLEGIADA

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/02/2019

Arquivamento 20197239692 Protocolo 197239692 de 06/02/2019 NIRE 42901051378

Nome da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26378351393100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

13/02/2019



E. R. 001
ASSIMPI



JUCESP PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
2.063.386/18-3

80



AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
CNPJ/MF n.º 00.331.788/0001-19
NIRE 35.212.702.164

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, DE 22
DE AGOSTO DE 2018.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo qualificados e infra-assinados:

1. **AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.**, Sociedade organizada e existente de acordo com as leis francesas, com sede em 75 Quai d'Orsay, Paris, França, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.665.483/0001-67, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Alexandre Augusto Bassaneze, que habitualmente assina Alexandre Bassaneze, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e de produção, portador do RG n.º 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 249.862.538-08; e

2. **ARLÍQUIDO COMERCIAL LTDA.**, empresa organizada e existente de acordo com as leis brasileiras, com sede na Avenida Morumbi, Térreo - Parte A, bairro Santo Amaro, CEP 04703-002, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.830.296/0001-08 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.215.794.337, neste ato representada por seus Diretores, Sr. Alexandre Augusto Bassaneze, acima qualificado, e Sr. Wesley Mandú da Silva, brasileiro, casado, matemático e técnico contábil, portador do RG. n.º 27.929.008-1 e do CPF/MF n.º 264.258.138-14, ambos residentes em São Paulo/SP, e com domicílio na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, bairro Santo Amaro, CEP 04703-002, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

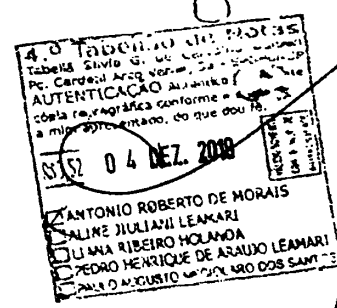
Sócias detentoras da totalidade das quotas representativas do capital social da **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, bairro Santo Amaro, CEP 04703-002, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.212.702.164,

RESOLVEM, como resolvido têm, alterar o contrato social da mesma, nos termos seguintes:

I- ALTERAÇÃO PARCIAL DO CAPÍTULO I: "DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO"

1) As sócias decidem incluir à Cláusula 3.º do Contrato Social as seguintes atividades:

[Handwritten signatures]



1/16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/02/2019
Arquivamento 20197239692 Protocolo 197239692 de 06/02/2019 NIRE 42901051378
Nome da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 26378351393100
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

13/02/2019

[Handwritten signature]

- a. fabricação e/ou compra, importação, comercialização, exportação e distribuição de produtos para saúde, correlatos, acessórios e equipamentos, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica;
- b. fabricação e/ou compra, importação, comercialização, exportação e distribuição de máquinas e equipamentos destinados ao ativo fixo e seus respectivos componentes, peças de reposição e acessórios;
- c. fabricação e/ou compra, importação, comercialização, exportação e distribuição de produtos acabados relacionados com o objeto social, inclusive equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos terapêuticos, hospitalar e/ou industrial, bem como de aplicação científica;
- d. prestação de quaisquer serviços de assistência técnica de produtos para saúde, correlatos, acessórios e equipamentos, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica.
- e. compra, locação, arrendamento e comodato de qualquer espécie de bens móveis, material e equipamentos industriais, medicinais, hospitalares com ou sem operador, na condição de locadora, arrendante ou comodante, ou de locatária, arrendatária ou comodatária.

2) Em razão das inclusões acima mencionadas, adequa-se a Cláusula 3.ª do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

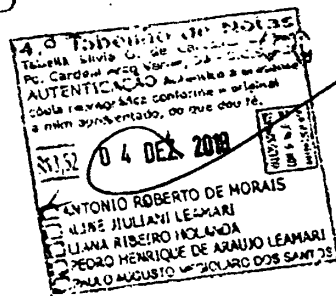
**Objeto Social*

Cláusula 3ª - O objeto social compreende:

- 3.1. *fabricação e/ou compra, importação, comercialização, exportação e distribuição de:*
 - 3.1.1. *todos os gases do ar, gases raros e outros, em seus estados gasosos, líquidos e sólidos, misturas gasosas, inclusive acetileno, protóxido de azoto (óxido nitroso), hidrogênio, gás carbônico e suas misturas, para fins industriais, medicinais e científicos, inclusive misturas de gases saneantes e domissanitários, e a purificação dos mesmos;*
 - 3.1.2. *equipamentos e acessórios para produção, acondicionamento, estocagem e distribuição de gases em qualquer estado físico, de aplicação industrial, científica e/ou medicinal;*
 - 3.1.3. *equipamentos e peças destinadas às redes de distribuição de gases, com finalidade industrial, medicinal e/ou científica;*
 - 3.1.4. *matérias primas, produtos intermediários e insumos relacionados aos incisos anteriores;*

[Handwritten signatures and initials]

2/16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/02/2019

Arquivamento 20197239692 Protocolo 197239692 de 06/02/2019 NIRE 42901051378

Nome da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26378351393100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

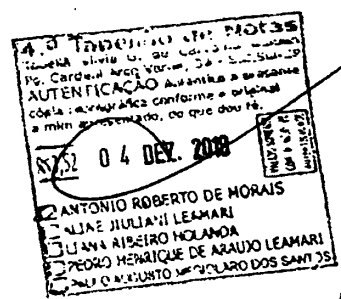
13/02/2019

[Handwritten signature]

- 3.1.5. máquinas, aparelhos e instrumentos utilizados nos processos de soldagem, corte e tratamento de metais;
- 3.1.6. produtos para saúde, correlatos, acessórios e equipamentos, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica;
- 3.1.7. máquinas e equipamentos destinados ao ativo fixo e seus respectivos componentes, peças de reposição e acessórios;
- 3.1.8. produtos acabados relacionados com o objeto social, inclusive equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos terapêuticos, hospitalar e/ou industrial, bem como de aplicação científica;
- 3.2. fabricação, comercialização e distribuição de produtos do refino de petróleo, GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), em todas as suas modalidades, e prestação de serviços de instalação e manutenção de redes canalizadas relacionadas ao uso do GLP;
- 3.3. produção e comercialização de energia, por meio de eletricidade, vapor, resfriamento e aquecimento de água;
- 3.4. prestação de quaisquer serviços relacionados com o objeto social da Sociedade, incluindo:
 - 3.4.1. serviços de construção, supervisão, manutenção e assistência técnica de usinas de extração e unidades de geração de gases e unidades produtoras de gases;
 - 3.4.2. serviços de manutenção, supervisão, reparação e assistência técnica de máquinas e equipamentos industriais ou medicinais;
 - 3.4.3. serviços de montagem, revisão, manutenção e reparação de equipamentos, peças e redes de distribuição de gases, bem assim de equipamentos médicos, terapêuticos e hospitalares;
 - 3.4.4. demais serviços de supervisão, manutenção e assistência técnica, com ou sem fornecimento de materiais;
 - 3.4.5. serviços de assistência médico-sanitária domiciliar;
 - 3.4.6. serviços de assistência técnica de produtos para saúde, correlatos, acessórios e equipamentos, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica;
 - 3.4.7. serviços de treinamento de pessoal de terceiros para operação e utilização de produtos e equipamentos relacionados ao objeto social;
- 3.5. representação comercial de companhias nacionais ou estrangeiras;
- 3.6. comercialização, no país ou no exterior, poderá ser feita diretamente pela Sociedade ou por intermédio de distribuidores, agentes ou representantes comerciais;

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 3/16.

Handwritten signature.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 3/16.



- 3.7. compra, locação, arrendamento e comodato de qualquer espécie de bens móveis, material e equipamentos industriais, medicinais, hospitalares com ou sem operador, na condição de locadora, arrendante ou comodante, ou de locatária, arrendatária ou comodatária;
- 3.8. comercialização, importação e exportação de tecnologia;
- 3.9. Sociedade pode, ainda, realizar quaisquer operações necessárias ou convenientes à consecução do seu objeto social e, dentre outras:
 - 3.9.1. venda de sucata;
 - 3.9.2. compra, locação, arrendamento e comodato de qualquer espécie de bens imóveis;
 - 3.9.3. participar do capital de outras sociedades, na condição de acionista, sócia ou participante nos lucros, sejam tais sociedades integrantes do mesmo ramo de atividade ou de outros, inclusive através de recursos originados de incentivos fiscais;
 - 3.9.4. dar garantia a financiamentos tomados no país ou no exterior, a favor de empresa subsidiária ou controlada
 - 3.9.5. constituir consórcio ou joint venture com qualquer outro tipo de sociedade;
 - 3.9.6. ser fiadora em locações de imóveis de interesse da Sociedade."

II - ALTERAÇÃO PARCIAL DO CAPÍTULO IV: "ADMINISTRAÇÃO"

1) Fica alterada a Cláusula 11.ª, que passa a ser assim redigida:

"Cláusula 11ª - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) diretores, eleitos e destituíveis pelos sócios em reunião própria e registrada em ata, sendo: um Diretor Presidente, um Diretor Geral, um Diretor da Atividade de Grandes Indústrias, um Diretor Comercial e um Diretor sem designação específica."

2) Em decorrência da alteração acima mencionada, a Cláusula 17.ª é modificada, passando a ter a seguinte redação:

"Cláusula 17ª - Compete isoladamente ao Diretor da Atividade de Grandes Indústrias:

- (i) planejar, fazer executar e controlar as estratégias e políticas comerciais da atividade medicinal da Sociedade;
- (ii) acompanhar a execução das operações comerciais do segmento medicinal nas subsidiárias e filiais da Sociedade;
- (iii) controlar e acompanhar a atuação da Sociedade junto aos clientes e mercado medicinal em geral;
- (iv) exercer a representação comercial da Sociedade no segmento medicinal perante terceiros; e
- (v) coordenar a política de marketing da atividade medicinal da Sociedade."

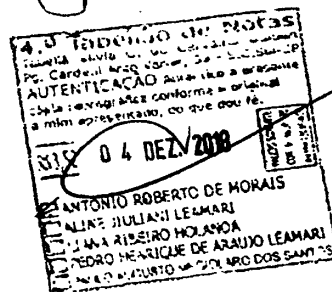
[Handwritten signatures and initials]

4/16

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/02/2019

Arquivamento 20197239692 Protocolo 197239692 de 06/02/2019 NIRE 42901051378

Nome da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26378351393100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

13/02/2019



III - CONSOLIDAÇÃO

Consolidando todas as disposições do contrato social em vigor, inclusive as alterações decorrentes do presente instrumento, a AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. passa a ser regida pelos artigos e condições reproduzidos conforme segue:

CONTRATO SOCIAL DA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Denominação

Cláusula 1ª - A sociedade tem a denominação de AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. ("Sociedade").

Sede, Foro e Estabelecimentos

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, bairro Santo Amaro, CEP 04703-002, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde funciona o escritório administrativo.

Parágrafo Único - A critério da Diretoria, mediante deliberação registrada em ata própria, a Sociedade poderá instalar, manter ou extinguir filiais, usinas, fábricas, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos que se identifiquem com o objeto social, em qualquer ponto do território nacional, bem como criar representações em qualquer parte do país ou no exterior.

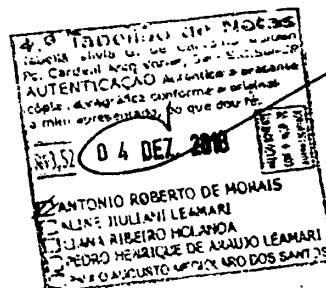
Objeto Social

Cláusula 3ª - O objeto social compreende:

- 3.1. fabricação e/ou compra, importação, comercialização, exportação e distribuição de:
 - 3.1.1. todos os gases do ar, gases raros e outros, em seus estados gasosos, líquidos e sólidos, misturas gasosas, inclusive acetileno, protóxido de azoto (óxido nítrico), hidrogênio, gás carbônico e suas misturas, para fins industriais, medicinais e científicos, inclusive misturas de gases saneantes e de missanitários, e a purificação dos mesmos;

Handwritten signatures and initials are present throughout the document, including a large signature on the left side and several initials on the right side.

5/16

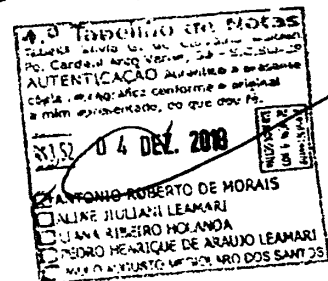


Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 12/02/2019
 Arquivamento 20197239692 Protocolo 197239692 de 06/02/2019 NIRE 42901051378
 Nome da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 26378351393100
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

13/02/2019

- 3.1.2. equipamentos e acessórios para produção, acondicionamento, estocagem e distribuição de gases em qualquer estado físico, de aplicação industrial, científica e/ou medicinal;
- 3.1.3. equipamentos e peças destinadas às redes de distribuição de gases, com finalidade industrial, medicinal e/ou científica;
- 3.1.4. matérias primas, produtos intermediários e insumos relacionados aos incisos anteriores;
- 3.1.5. máquinas, aparelhos e instrumentos utilizados nos processos de soldagem, corte e tratamento de metais;
- 3.1.6. produtos para saúde, correlatos, acessórios e equipamentos, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica;
- 3.1.7. máquinas e equipamentos destinados ao ativo fixo e seus respectivos componentes, peças de reposição e acessórios;
- 3.1.8. produtos acabados relacionados com o objeto social, inclusive equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos terapêuticos, hospitalar e/ou industrial, bem como de aplicação científica;
- 3.2. fabricação, comercialização e distribuição de produtos do refino de petróleo, GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), em todas as suas modalidades, e prestação de serviços de instalação e manutenção de redes canalizadas relacionadas ao uso do GLP;
- 3.3. produção e comercialização de energia, por meio de eletricidade, vapor, resfriamento e aquecimento de água;
- 3.4. prestação de quaisquer serviços relacionados com o objeto social da Sociedade, incluindo:
 - 3.4.1. serviços de construção, supervisão, manutenção e assistência técnica de usinas de extração e unidades de geração de gases e unidades produtoras de gases;
 - 3.4.2. serviços de manutenção, supervisão, reparação e assistência técnica de máquinas e equipamentos industriais ou medicinais;
 - 3.4.3. serviços de montagem, revisão, manutenção e reparação de equipamentos, peças e redes de distribuição de gases, bem assim de equipamentos médicos, terapêuticos e hospitalares;
 - 3.4.4. demais serviços de supervisão, manutenção e assistência técnica, com ou sem fornecimento de materiais;
 - 3.4.5. serviços de assistência médico-sanitária domiciliar;
 - 3.4.6. serviços de assistência técnica de produtos para saúde, correlatos, acessórios e equipamentos, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica;
 - 3.4.7. serviços de treinamento de pessoal de terceiros para operação e utilização de produtos e equipamentos relacionados ao objeto social;

6/16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/02/2019

Arquivamento 20197239692 Protocolo 197239692 de 06/02/2019 NIRE 42901051378

Nome da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26378351393100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

13/02/2019

- 3.5. representação comercial de companhias nacionais ou estrangeiras;
- 3.6. comercialização, no país ou no exterior, poderá ser feita diretamente pela Sociedade ou por intermédio de distribuidores, agentes ou representantes comerciais;
- 3.7. compra, locação, arrendamento e comodato de qualquer espécie de bens móveis, material e equipamentos industriais, medicinais, hospitalares com ou sem operador, na condição de locadora, arrendante ou comodante, ou de locatária, arrendatária ou comodatária;
- 3.8. comercialização, importação e exportação de tecnologia;
- 3.9. Sociedade pode, ainda, realizar quaisquer operações necessárias ou convenientes à consecução do seu objeto social e, dentre outras:
 - 3.9.1. venda de sucata;
 - 3.9.2. compra, locação, arrendamento e comodato de qualquer espécie de bens imóveis;
 - 3.9.3. participar do capital de outras sociedades, na condição de acionista, sócia ou participante nos lucros, sejam tais sociedades integrantes do mesmo ramo de atividade ou de outros, inclusive através de recursos originados de incentivos fiscais;
 - 3.9.4. dar garantia a financiamentos tomados no país ou no exterior, a favor de empresa subsidiária ou controlada
 - 3.9.5. constituir consórcio ou joint venture com qualquer outro tipo de sociedade;
 - 3.9.6. ser fiadora em locações de imóveis de interesse da Sociedade.

Duração

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

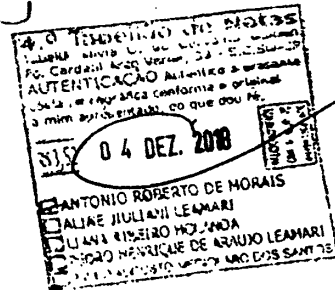
**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 395.776.664,99 (trezentos e noventa e cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, e noventa e nove centavos), dividido em 293.167.900 (duzentas e noventa e três milhões, cento e sessenta e sete mil e novecentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócias	Quantidade de Quotas	Valor
Air Liquide Internacional S.A.	167.421.815	R\$ 226.019.450,24
Arlíquido Comercial Ltda.	125.746.085	R\$ 169.757.214,75
TOTAL	293.167.900	R\$ 395.776.664,99

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

7/16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 12/02/2019
 Arquivamento 20197239692 Protocolo 197239692 de 06/02/2019 NIRE 42901051378
 Nome da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 26378351393100
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

13/02/2019

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma dá direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo 1º - As deliberações dos sócios são tomadas por maioria de votos, excetuadas as hipóteses previstas no Parágrafo Segundo da Cláusula 7ª e na Cláusula 28ª.

Parágrafo 2º - As reuniões dos sócios somente poderão ser realizadas com quórum mínimo de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo 3º - A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

Parágrafo 4º - De acordo com a legislação em vigor, a transcrição de ata de reunião de sócios em livro próprio é dispensada. As atas de reuniões de sócios e as resoluções de sócios poderão ser registradas dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da sua assinatura perante a competente Junta Comercial, quando os sócios julgarem conveniente e/ou necessário.

Cláusula 7ª - As quotas não podem ser transferidas, cedidas ou de qualquer outra maneira alienadas, ou mesmo oneradas, sem o consentimento prévio do(s) outro(s) sócio(s), garantindo-se à sócia Air Liquide International S.A. o direito de preferência para aquisição destas quotas pelo valor patrimonial apurado com base no último balanço levantado.

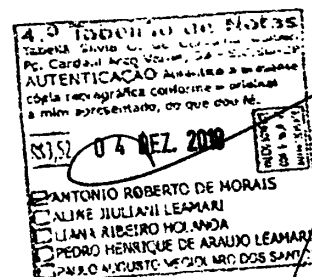
Parágrafo 1º - Os sócios terão direito de preferência para subscrever novas quotas emitidas pela Sociedade, na proporção das quotas que possuírem. Se algum sócio não exercer tal prerrogativa, o seu direito de preferência passará aos demais, proporcionalmente às quotas já detidas.

Parágrafo 2º - Por deliberação de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social, poderá ser realizado aumento de capital para subscrição por terceiros previamente aceitos por deliberação dos sócios, respeitado o mesmo quórum.

CAPÍTULO III CONSELHO DIRETIVO

Cláusula 8ª - Por deliberação da maioria dos sócios, a Sociedade poderá constituir um Conselho Diretivo, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, pessoas físicas, que poderão ser sócios ou não, nomeadas ou destituídas pela maioria dos sócios através de instrumento à parte.

Handwritten signatures and initials are present throughout the right side of the page, including a large signature at the top right and several initials and marks below.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/02/2019

Arquivamento 20197239692 Protocolo 197239692 de 06/02/2019 NIRE 42901051378

Nome da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26378351393100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

13/02/2019



Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Diretivo poderão residir no Brasil ou no exterior. Se um membro do Conselho Diretivo residir no exterior, este deverá nomear um procurador que resida no país para receber citação em ações que possam ser contra ele propostas com base na legislação societária, com prazo de validade de ao menos 1 (um) ano após o término do mandato do membro não residente no Brasil.

Parágrafo 2º - O Presidente do Conselho Diretivo deverá ser eleito pela maioria dos sócios para um mandato de até 1 (um) ano. O Presidente poderá ser reeleito ou substituído a qualquer tempo pela maioria dos sócios.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Diretivo poderão renunciar a qualquer tempo seus cargos no Conselho Diretivo. A carta de renúncia será entregue para a Sociedade. A nomeação dos membros do Conselho Diretivo poderá ser revogada a qualquer tempo pela maioria dos sócios.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho Diretivo não receberão qualquer remuneração.

Parágrafo 5º - A nomeação dos membros do Conselho Diretivo será feita para um período máximo de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

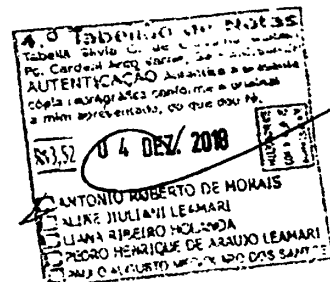
Cláusula 9ª - A prática dos seguintes atos em nome da Sociedade depende da prévia aprovação do Conselho Diretivo:

- (a) comprar quaisquer bens imóveis;
- (b) adquirir, vender, empenhar, hipotecar ou de qualquer forma dispor ou onerar qualquer bem da Sociedade, cujo valor contábil exceda o equivalente em moeda corrente nacional a € 10.000.000,00 (dez milhões de euros);
- (c) renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais, fianças e prestar garantia real em operações de interesse da Sociedade, diretamente relacionadas com o objeto social; e
- (d) adquirir, ceder, transferir ou onerar qualquer ação, quota, direito de subscrição ou outros títulos representativos do capital social de outras sociedades.

Parágrafo 1º - O Conselho Diretivo analisará o plano de negócios, revisões organizacionais e orçamento anual preparado pela Diretoria, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da Sociedade e, se for o caso, recomendará a sua aprovação pela reunião de sócios.

Parágrafo 2º - Caberá ao Conselho Diretivo a indicação, aos sócios, de:

Handwritten signatures and initials are present throughout the document, including a large signature at the bottom right and several initials in the middle right section.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/02/2019

Arquivamento 20197239692 Protocolo 197239692 de 06/02/2019 NIRE 42901051378

Nome da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26378351393100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

13/02/2019

(a) sugestões de nomes para ocupar o cargo de Diretor da Sociedade, recomendando a sua aprovação através de reunião de sócios; e

(b) alterações ao Contrato Social da Sociedade.

Cláusula 10ª – Os membros do Conselho Diretivo reunir-se-ão, pessoalmente ou por procurador, sempre que necessário ou conveniente; e as reuniões deverão ser convocadas pelo Presidente, por escrito, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência. Toda reunião deve ser realizada com o mínimo de 2 (dois) membros do Conselho Diretivo e qualquer decisão deverá ser tomada pela maioria simples dos presentes, pessoalmente ou por procurador. Não obstante o acima mencionado, nenhuma decisão poderá ser tomada pelo Conselho Diretivo sem que seus membros tenham tido a possibilidade de participar da reunião.

Parágrafo 1º - Se a Sociedade dispuser de meios, ou puder obtê-los razoavelmente, a participação dos membros do Conselho Diretivo em reuniões deste órgão poderá se dar à distância, por telefone ou videoconferência, desde que assegurada a autenticidade do voto do conselheiro que não estiver presente fisicamente. Neste caso, a ata da reunião será transmitida por fac-símile (ou por meio eletrônico, se assegurada a autenticidade da transmissão), ao conselheiro que não estiver presente fisicamente, e por ele rubricada, assinada (ou autenticada) e retransmitida à Sociedade, por fac-símile ou por meio eletrônico, se assegurada a autenticidade da transmissão). As Reuniões do Conselho Diretivo poderão ser realizadas fora da sede da Sociedade, no Brasil ou no exterior.

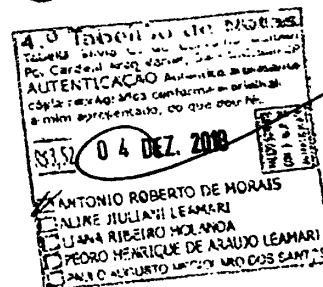
Parágrafo 2º – As Atas de Reunião do Conselho Diretivo serão lavradas no livro próprio e registradas na Junta Comercial quando os membros do Conselho Diretivo julgarem conveniente e/ou necessário.

Parágrafo 3º - Nenhum membro do Conselho Diretivo poderá participar de discussões que envolvam (ou aprovar) matérias relacionadas a contratos entre a Sociedade e quaisquer de seus membros, ações judiciais contra quaisquer de seus membros, ou contratos celebrados entre a Sociedade e terceiros ou ações judiciais contra terceiros, se o membro do Conselho Diretivo tiver algum interesse significativo em tais discussões que possa ser contrário aos interesses da Sociedade. Caso fique estabelecido que um membro do Conselho Diretivo possui um interesse econômico ou pessoal significativo contrário aos interesses da Sociedade, tal membro poderá ser excluído do Conselho Diretivo por votar em tais matérias.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 11ª - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) diretores, eleitos e destituíveis pelos sócios em reunião própria

10/16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/02/2019

Arquivamento 20197239692 Protocolo 197239692 de 06/02/2019 NIRE 42901051378

Nome da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26378351393100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

13/02/2019

e registrada em ata, sendo: um Diretor Presidente, um Diretor Geral, um Diretor da Atividade de Grandes Indústrias, um Diretor Comercial e um Diretor da Atividade Administrativa Financeira.

Cláusula 12ª - Para a Diretoria serão eleitas pessoas naturais, residentes no país, sócias ou não da Sociedade, ressalvadas as proibições legais.

Cláusula 13ª - No caso de vacância ou ausência temporária de Diretor, o Diretor Geral substituirá qualquer Diretor, por um período de até 90 (noventa) dias da data do início da vacância, prorrogável uma única vez. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data do início da vacância, os sócios deverão eleger o substituto para completar o prazo de gestão do substituído. Caso a vacância ou ausência temporária seja do Diretor Geral, caberá ao Diretor Presidente substituí-lo interinamente.

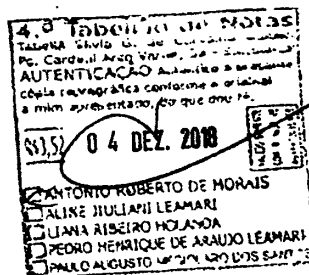
Cláusula 14ª - O uso da denominação social cabe aos Diretores, sempre em conjunto de dois, para administrar e validamente obrigar a Sociedade, exercendo todos os atos e operações necessárias a esse fim, especialmente os abaixo especificados, com exceção daqueles que dependem de prévia aprovação do Conselho Diretivo, e daqueles que sejam de competência dos sócios, estabelecidos na Cláusula 20ª:

1. administrar os negócios sociais em geral;
2. praticar todos os atos referentes à administração e à gerência dos negócios sociais;
3. representar a Sociedade perante terceiros e o público em geral;
4. contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito a abertura de créditos, com ou sem garantias;
5. celebrar quaisquer contratos, inclusive os de locação de imóveis, estipulando direitos e obrigações e assinando os correspondentes instrumentos;
6. renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais, fianças e prestar garantia real em operações de interesse da Sociedade, diretamente relacionadas com o objeto social;
7. nomear e destituir Diretores Executivos, fixando-lhes atribuições e poderes;
8. constituir, em nome da Sociedade, procuradores "ad judicium" e "ad negotia";
9. assinar cheques, duplicatas, emitir notas promissórias, sacar e aceitar letras de câmbio;
10. abrir e fechar estabelecimentos e filiais da Sociedade.

Parágrafo Único - A representação da Sociedade em juízo, ativa ou passivamente, bem como a prática de atos de simples rotina, tais como expedição de correspondências, recibos, endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade, será realizada por apenas um Diretor.

Cláusula 15ª - Compete isoladamente ao Diretor Presidente:

- (i) validar as estratégias e políticas gerais da Sociedade;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/02/2019

Arquivamento 20197239692 Protocolo 197239692 de 06/02/2019 NIRE 42901051378

Nome da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26378351393100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

13/02/2019

- (ii) controlar a política global de investimentos;
- (iii) validar o planejamento econômico-financeiro, as análises e o orçamento consolidado;
- (iv) controlar a aplicação da política de marketing institucional e de imagem da Sociedade;
- (v) propor e controlar a política de auditoria da Sociedade;
- (vi) relacionar-se com organizações empresariais, governamentais, grandes clientes em geral; e
- (vii) nomear o Diretor Geral e validar as propostas de nomeação de Diretores Executivos.

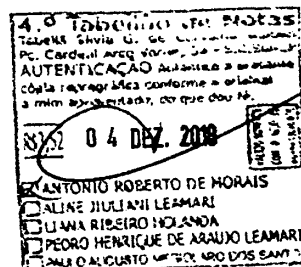
Cláusula 16ª - Compete isoladamente ao Diretor Geral:

- (i) dirigir a Diretoria e presidir suas reuniões;
- (ii) propor ao Diretor Presidente as estratégias, a política geral e o plano de investimento da Sociedade;
- (iii) coordenar a preparação do planejamento econômico-financeiro, das análises e do orçamento consolidado;
- (iv) coordenar as operações gerais da Sociedade, incluindo negócios, estratégias, políticas e as atividades das subsidiárias e filiais;
- (v) propor e coordenar a preparação do planejamento estratégico;
- (vi) propor e implementar as políticas gerais da Sociedade, notadamente as políticas de recursos humanos, custos, produtividade, qualidade, segurança, meio ambiente e comunicação;
- (vii) propor e controlar a aplicação de normas técnicas na execução de todas as operações da Sociedade e assessorar a Diretoria em todos os assuntos técnicos e de segurança;
- (viii) propor e coordenar os assuntos societários da Sociedade;
- (ix) propor e coordenar a contratação e os procedimentos de seguro para cobertura dos ativos e responsabilidades da Sociedade;
- (x) propor ao Diretor Presidente a nomeação de Diretores Executivos; e
- (xi) coordenar a execução de projetos técnicos e financeiros de instalações de unidades produtoras em clientes.

Cláusula 17ª - Compete isoladamente ao Diretor da Atividade de Grandes Indústrias:

- (i) planejar, fazer executar e controlar as estratégias e políticas do segmento de Grandes Indústrias da Sociedade;
- (ii) acompanhar a atuação da Sociedade no segmento de Grandes Indústrias;
- (iii) controlar e acompanhar a atuação da Sociedade junto aos clientes e mercado medicinal em geral;
- (iv) gerenciar as operações da atividade de Grandes Indústrias no Brasil como um todo, sendo responsável direto pelo desempenho e resultado operacional da referida atividade perante a Sociedade;
- (v) exercer a representação comercial da Sociedade perante terceiros no segmento de Grandes Indústrias; e
- (vi) controlar e coordenar a execução dos contratos comerciais da sociedade no segmento de Grandes Indústrias;

Handwritten signatures and initials, including a date stamp "12/16".



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/02/2019

Arquivamento 20197239692 Protocolo 197239692 de 06/02/2019 NIRE 42901051378

Nome da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26378351393100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

13/02/2019

(vii) coordenar as atividades de produção industrial primária da Sociedade, bem como a política de suprimento de matérias-primas essenciais às usinas da Sociedade.

Cláusula 18ª - Compete isoladamente ao Diretor Comercial:

- (i) planejar, fazer executar e controlar as estratégias e políticas comerciais da Sociedade;
- (ii) acompanhar a execução das operações comerciais das subsidiárias e filiais da Sociedade;
- (iii) controlar e acompanhar a atuação da Sociedade junto aos clientes e mercado em geral;
- (iv) exercer a representação comercial da Sociedade perante terceiros; e
- (v) coordenar a política de marketing da Sociedade.

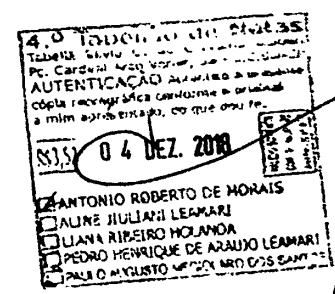
Cláusula 19ª - Compete isoladamente ao Diretor da Atividade Administrativa Financeira:

- (i) executar as políticas financeira e de crédito da Sociedade;
- (ii) preparar o planejamento econômico-financeiro, orçamentos consolidados, estimativas e projeções econômico-financeiras;
- (iii) propor e coordenar o planejamento tributário da Sociedade, acompanhando sua execução;
- (iv) estabelecer as políticas gerais de administração e de finanças da Sociedade;
- (v) controlar os resultados econômico-financeiros da Sociedade, coordenando a elaboração das análises e projeções de custos e despesas;
- (vi) propor e coordenar os procedimentos fiscais da Sociedade e as atividades administrativas em geral; e
- (vii) acompanhar a execução das operações administrativas e financeiras das subsidiárias da Sociedade em todo o território nacional.

Cláusula 20ª - Os poderes mencionados na Cláusula 14ª não autorizam os membros do Conselho Diretivo, os Diretores ou quaisquer dos procuradores por eles designados a agir, sem a prévia aprovação dos sócios na prática dos atos descritos no Artigo 1.071 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Cláusula 21ª - A Sociedade obrigar-se-á, também, quando representada por um Diretor em conjunto com um procurador, ou unicamente por um Diretor ou procurador, desde que os mesmos estejam atuando dentro de sua esfera de competência, nos termos do instrumento de nomeação ou mandato específico.

Parágrafo Único - As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade, com especificação dos poderes conferidos e com validade limitada a um período nelas determinado, excetuando-se procurações com cláusula ad judicium, cujo prazo pode ser indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/02/2019
Arquivamento 20197239692 Protocolo 197239692 de 06/02/2019 NIRE 42901051378
Nome da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 26378351393100
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

13/02/2019



Cláusula 22ª - A concessão de garantias a terceiros, alheias aos interesses e objetivos sociais, é nula, salvo quando expressamente autorizada pelos sócios.

Cláusula 23ª - Quando destinadas a surtir efeitos perante terceiros, as deliberações dos Diretores serão registradas em ata e arquivadas na Junta Comercial.

Cláusula 24ª - A Sociedade dispensa qualquer forma de garantia para assegurar o exercício do cargo de Diretor.

Cláusula 25ª - Os Diretores não perceberão "pro-labore".

Cláusula 26ª - Nenhum Diretor no exercício de suas funções poderá exercer, fora da Sociedade, atividades mercantis, remuneradas ou não, salvo prévia anuência escrita dos sócios.

**CAPÍTULO V
FALÊNCIA OU RETIRADA DE SÓCIO**

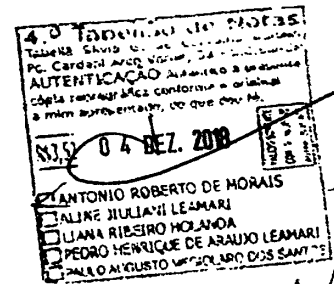
Cláusula 27ª - Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, falecimento, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócio, os demais sócios terão o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvido, falecido, insolvente, liquidado, retirante ou excluído, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência na aquisição das referidas quotas deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados do evento que o ensejou. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, as quotas do sócio falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvido, falecido, insolvente, liquidado, retirante ou excluído serão liquidadas pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser realizado o pagamento em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação das quotas ou transferidas a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios, nos termos da Cláusula 7.ª.

**CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS**

Cláusula 28ª - O exercício social tem início em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º - Ao fim de cada exercício será levantado balanço patrimonial, sendo que os lucros porventura verificados poderão ser, mediante deliberação dos sócios nos 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício: a) distribuídos aos sócios, proporcionalmente ou não às suas quotas; b) retidos, total ou parcialmente, em conta de

14/16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/02/2019
Arquivamento 20197239692 Protocolo 197239692 de 06/02/2019 NIRE 42901051378
Nome da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 26378351393100
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

13/02/2019



lucros em suspenso ou de reservas da sociedade; ou c) capitalizados.

Parágrafo 2º - A critério dos Diretores, poderão ser levantados balanços semestrais ou de períodos menores, para fins contábeis ou para simples verificação da situação da Sociedade. Havendo fundos disponíveis, sua destinação será decidida por deliberação dos sócios.

Parágrafo 3º - Nos termos do Artigo 1.007 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, os lucros e juros sobre capital próprio poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação dos sócios no capital social da Sociedade, mediante decisão da maioria dos sócios.

Parágrafo 4º - Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios de acordo com suas participações no capital social.

**CAPÍTULO VII
LIQUIDAÇÃO**

Cláusula 29ª - No caso de liquidação da Sociedade, será adotado e observado o procedimento legal.

Parágrafo 1º - O liquidante será designado pelos sócios, em reunião própria.

Parágrafo 2º - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS**

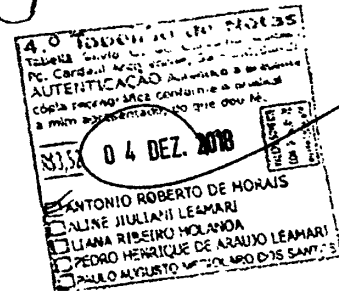
Cláusula 30ª - Este contrato social poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas e a qualquer momento, por deliberação de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.

Cláusula 31ª - O presente contrato social rege-se pelas disposições da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976) e suas atualizações.

Cláusula 32ª - As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de

15/16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/02/2019

Arquivamento 20197239692 Protocolo 197239692 de 06/02/2019 NIRE 42901051378

Nome da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26378351393100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

13/02/2019



alteração e consolidação do Contrato Social da AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., em três vias de igual teor, fim e efeitos, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 22 de Agosto de 2018.

[Signature]

AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.
Alexandre Augusto Bassaneze

[Signature]

ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA.
Alexandre Augusto Bassaneze

[Signature]

Wesley Mandú da Silva

Testemunhas:

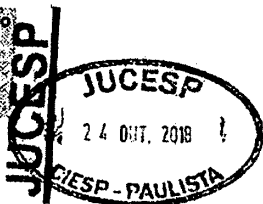
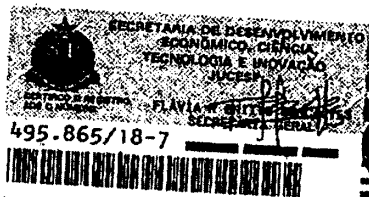
[Signature]

1) Nome: Paulo Cesar Farias Rodrigues
RG. nº: 34.359.688-7

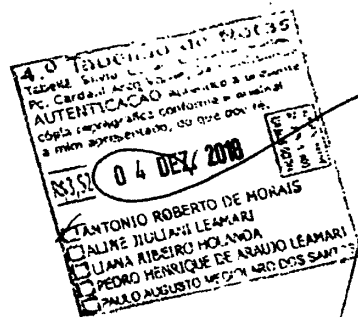
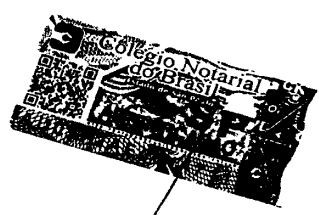
[Signature]

2) Nome: Marcos Roberto Farias
RG. nº: 22.242.314-6

[Signature]
Visto: Mariana V. Gemma Soffer
OAB/SP nº 219.274



16/16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/02/2019
Arquivamento 20197239692 Protocolo 197239692 de 06/02/2019 NIRE 42901051378
Nome da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 26378351393100
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

13/02/2019



Declaração

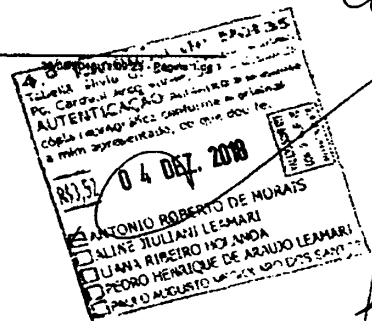
Eu, **PAULO SÉRIO GOMES**, portador da Cédula de Identidade nº 425862252, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 318.659.948-20, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Morumbi, 8234, 3º ANDAR, Santo Amaro, SP, São Paulo, CEP 04703-002, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 58.680/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 425862252
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Versão VRE Reports 1.000



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 12/02/2019

Arquivamento 20197239692 Protocolo 197239692 de 06/02/2019 NIRE 42901051378

Nome da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26378351393100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

13/02/2019



Prof. Mun. de Nova Trento
97
Fis.º

CONVENIO
CIESP



JUCESP PROTOCOLO
0.086.600/19-9



SINGULAR

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
CNPJ. nº 00.331.788/0001-19
NIRE. 35.212.702.164

ARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS e PROTESTOS DE LETRAS e TÍTULOS
SANTANA DE PARNAIIBA - SP
Augusto Rodrigues Cruz: Tabelião
Procopio, 100 Centro 06501-134
Lázara Rodrigues Cruz

11 NOV 2019

Autenticado somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESTREVENTE AUTORIZADO

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2018

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2018, às 9:00 horas, na sede social, à Avenida Morumbi n.º 8.234, 3.º andar, bairro Santo Amaro, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se as sócias da **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, as empresas **AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis francesas, com sede em 75 Quai d'Orsay, Paris, França, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.665.483/0001-67, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Alexandre Augusto Bassaneze, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e de produção, portador do RG n.º 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 249.862.538-08, residente em São Paulo/SP e com domicílio na Avenida Morumbi n.º 8.234, 3.º andar, bairro Santo Amaro, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA.**, empresa organizada e existente de acordo com as leis brasileiras, com sede na Avenida Morumbi n.º 8.234, Térreo - Parte A, bairro Santo Amaro, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.830.296/0001-08 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE. 35.215.794.337, neste ato representada por seus Diretores, Srs. Alexandre Augusto Bassaneze, acima qualificado, e Wesley Mandú da Silva, brasileiro, casado, matemático e técnico contábil, portador do RG. n.º 27.929.008-1 e do CPF/MF n.º 264.258.138-14, residente em São Paulo/SP, e com domicílio na Avenida Morumbi n.º 8.234, 3.º andar, bairro Santo Amaro, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; detentoras da totalidade das quotas representativas do capital social, sob a presidência do Sr. Alexandre Augusto Bassaneze, procurador da sócia Air Liquide International S.A., que indicou a mim, Wesley Mandú da Silva, para secretário, para deliberar sobre a alteração e ratificação da Diretoria Estatutária da sociedade, nos termos seguintes:

- 1) Ratifica-se a retirada do Sr. Miguel Bernardo Alcobia Ribeiro do cargo de Diretor da Atividade Medicinal da Sociedade, a partir do dia 02/07/2018.
- 2) Em razão da alteração promovida no Contrato Social da Sociedade nesta data, o Sr. Fabio Antonio Nascimento é nomeado Diretor da Atividade de Grandes Indústrias.
- 3) Ato contínuo, as sócias ratificam a eleição dos Diretores Estatutários, na forma seguinte:
 - a) como **Diretor Presidente** permanece o Sr. **Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Coelho**, português, casado, engenheiro químico, portador do RNE n.º V960969-P e CPF/MF n.º 236.534.678-29;
 - b) como **Diretor Geral** permanece o Sr. **Alexandre Augusto Bassaneze**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e de produção, portador do RG n.º 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 249.862.538-08;
 - c) como **Diretor Comercial** permanece o Sr. **Anderson Valentin Bonventi**, brasileiro, casado, engenheiro

1/2



CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz, Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 Centro 06501-130
Edifício Lazara Rodrigues Cruz

98
p

1 NOV 2019

11 4622-7700



Documento com selo de autenticidade
VERIFICAÇÃO - Autentico a presente
cópia digitalizada, conforme o original
apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

químico, portador do RG: n.º 15.231.259-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.176.028-45; d) como **Diretor da Atividade de Grandes Indústrias** é eleito e empossado o Sr. **Fabio Antonio Nascimento**, brasileiro, casado, químico, portador do RG. n.º 3037269341 e do CPF/MF n.º 575.329.580-00; e e) como **Diretor da Atividade Administrativa Financeira** permanece o Sr. **Wesley Mandú da Silva**, brasileiro, casado, matemático e técnico contábil, portador do RG. n.º 27.929.008-1 e do CPF/MF n.º 264.258.138-14; todos residentes em São Paulo/SP, e com domicílio na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Fica, assim, constituída a Diretoria Estatutária da sociedade, com todos os poderes estatutários e legais, sem interrupção na sequência de representatividade da sociedade e com mandato a vigorar por prazo indeterminado.

4) Presente, o Diretor eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos sócios presentes.

AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.
Alexandre Augusto Bassaneze

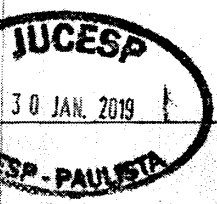
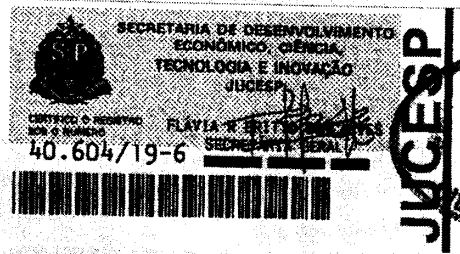
ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA.
Alexandre Augusto Bassaneze

Wesley Mandú da Silva

Diretor Eleito e Empossado:

Fabio Antonio Nascimento

o



Visto: Mariana V. Gemma Souter
OAB/SP n.º 219.274



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

VIA ÚNICA

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PALHOÇA

18/806800-7



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

42901051378

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

REQUERIMENTO UNIVERSAL
 Requerimento: 9380000917646

NOME: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

09 OUT. 2018

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
		985	1	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

MEIAU
/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Assinatura: *Gislene Limanski*

Telefone de contato: 4133868025

Email: gislene.limanski@airliquide.com

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Alexsander da Silva Martins
Vogal JUCESC
Representante da OAB-SC
alexander@jucesc.sc.gov.br

10, 10, 18

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da

Vogal

Turma

Vogal

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188068007 Protocolo 188068007 de 09/10/2018 NIRE 42901051378

Nome da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 28900883365628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

10/10/2018



JAO
D.



JUCESP PROTOCOLO
2.302.182/16-9



AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
CNPJ. nº 00.331.788/0001-19
NIRE. 35.212.702.164

**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 2016**

Aos 3 (três) dias do mês de Outubro de 2016, às 9:30 horas, na sede social, à Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se as sócias da **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, as empresas **AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis francesas, com sede em 75 Quai d'Orsay, Paris, França, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.665.483/0001-67, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Coelho, que habitualmente assina Rui Coelho, português, casado, engenheiro químico, portador do RNE n.º V960969-P e inscrito no CPF/MF sob o n.º 238.534.678-29; **ARLÍQUIDO COMERCIAL LTDA.**, empresa organizada e existente de acordo com as leis brasileiras, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, conjunto 192-Parte, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.830.296/0001-08 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE. 35.215.794.337, neste ato representada por seus Diretores, Srs. Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Coelho, acima qualificado, e Anderson Valentin Bonventi, que habitualmente assina Anderson Bonventi, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG n.º 15.231.259-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 056.176.028-45, ambos residentes em São Paulo/SP, e com domicílio na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **ARLÍQUIDO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, empresa organizada e existente de acordo com as leis brasileiras, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, conjunto 191-Parte, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.061.907/0001-97 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE. 35.201.187.905, neste ato representada por seus Diretores, Srs. Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Coelho, já qualificado e Anderson Valentin Bonventi, já qualificado; detentoras da totalidade das quotas representativas do capital social, sob a presidência do Sr. Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Coelho, procurador da sócia Air Liquide International S.A., que indicou

Handwritten signature



Tabelião de Notas
Isabella Sívio S. de Carvalho Daibem
Pç. Cardinal Arce, Verde, 38 - S.C. Sul-Sp

AUTENTICAÇÃO autenticada presente
cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.

R\$3,52 03 OUT 2016

SANTONIO ROBERTO DE MORAIS
 ALINE JULIANI LEAMARI
 LIANA RIBEIRO HOLANDA
 PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO LEAMARI
 PAULO AUGUSTO MEGLIOLANO DOS SANTOS

Página 1 de 4

Large handwritten signature and scribbles



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018
Arquivamento 20188068007 Protocolo 188068007 de 09/10/2018 NIRE 42901051378
Nome da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 28900883365628
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

10/10/2018



301

0

1. 9 Tabela de Notas
Tabela Silvia S. de Carvalho Dalben
Pc. Cardinal Arce Verde, 38 - S.C. Sul-SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.

R\$362 03 OUT 2018

ANTONIO ROBERTO DE MORAIS
JALINE JULIANI LEAMARI
JANA RIBEIRO HOLANDA
EDRO HENRIQUE DE ARAUJO LEAMARI
AULO AUGUSTO MEGIOLARO DOS SANTOS



a mim, Anderson Valentin Bonventi, para secretário, para deliberar sobre a alteração e ratificação da Diretoria Executiva da sociedade, nos termos seguintes:

1. As sócias ratificam a retirada do Sr. Dominique Paul Marcel Rouge do cargo de Diretor Executivo de Grandes Indústrias da Sociedade, a partir do dia 15/08/2016, e do Sr. Nobukatsu Nawa do cargo de Diretor Executivo de Sistema de Gestão Industrial da Sociedade, a partir do dia 01/10/2016.
2. Ato contínuo, as sócias elegem e empossam nesta data: (i) como Diretor Executivo de Grandes Indústrias, o Sr. **Fabio Antonio Nascimento**, que habitualmente assina Fabio Nascimento, brasileiro, casado, químico, portador do RG. n.º 3037269341 e do CPF/MF n.º 575.329.580-00; e (ii) como Diretor Executivo de Sistema de Gestão Industrial, o Sr. **Eduardo dos Santos Jerez**, que habitualmente assina Eduardo Jerez, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico e de produção, portador do RG n.º 14.748.754-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.482.378-57.
3. Por conta das alterações acima mencionadas, a Diretoria Executiva da Sociedade está assim constituída: a) **Diretor Executivo de Grandes Indústrias**, o **Fabio Antonio Nascimento**, que habitualmente assina Fabio Nascimento, brasileiro, casado, químico, portador do RG. n.º 3037269341 e do CPF/MF n.º 575.329.580-00; b) **Diretor Executivo de Sistema de Gestão Industrial**, o Sr. **Eduardo dos Santos Jerez**, que habitualmente assina Eduardo Jerez, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico e de produção, portador do RG n.º 14.748.754-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.482.378-57; c) **Diretor Executivo de Assuntos Corporativos**, o Sr. **Luiz Gonzaga de Siqueira Filho**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG. n.º 6.222.318, do CPF/MF n.º 051.966.148-69, e inscrito na OAB/SP sob o n.º 91.338/SP; e d) **Diretor Executivo de Recursos Humanos**, o Sr. **José Burgés Olmos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.386.988-4 e do CPF nº 086.426.238-88.
4. São as seguintes as atribuições dos Diretores Executivos, por delegação dos Diretores Estatutários:
a) **Diretoria Executiva de Grandes Indústrias**: i) planejar, fazer executar e controlar as estratégias e políticas da sociedade no segmento de Grandes Indústrias; ii) controlar e acompanhar a atuação da Sociedade no segmento de Grandes Indústrias; iii) coordenar a execução de projetos técnicos e financeiros das instalações industriais de Produção Primária e em clientes grandes

Página 2 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188068007 Protocolo 188068007 de 09/10/2018 NIRE 4290105178

Nome da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 28900883365628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

10/10/2018

Pref. Mun. de Nova Trento
302



Tabelião de Notas
Tabelião Sílvio G. de Carvalho Dellen
Pç. Carlos Arco Verde, 39 - S.C. Sul 31
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente
cópia reprográfica conforme o original
e mim apresentado, do que dou fé.

R\$3,52 03 OUT. 2018

ANTONIO ROBERTO DE MORAIS
JALINE JULIANI LEAMARI
LITIANA RIBEIRO HOLANDA
PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO LEAMARI
PAULO AUGUSTO MEGLIORANO DOS SANTOS

consumidores da Sociedade; iv) controlar as atividades de produção industrial primária da Sociedade, dentro das normas e procedimentos técnicos, de segurança e meio ambiente e dos parâmetros de custos, produtividade e qualidade das usinas de produção de gases do ar, hidrogênio, ozônio, dióxido de carbono, co-geração de energia e vapor; v) controlar e coordenar a execução dos contratos comerciais da sociedade no segmento de Grandes Indústrias; vi) controlar a rentabilidade dos investimentos realizados pela sociedade junto aos clientes do segmento de Grandes Indústrias; vii) desenvolver novos projetos no segmento de Grandes Indústrias, respeitando o modelo de negócio do Grupo Air Liquide; viii) propor, coordenar e controlar a política de suprimento de matérias-primas essenciais da Sociedade (energia elétrica e gás natural) das usinas sob sua responsabilidade; xi) gerenciar as operações da atividade de Grandes Indústrias no Brasil como um todo, sendo responsável direto pelo desempenho e resultado operacional da referida atividade perante a Sociedade; x) exercer a representação comercial da sociedade no segmento de Grandes Indústrias;

b) Diretoria Executiva de Sistema de Gestão Industrial: i) assegurar a implantação e a melhoria contínua do Sistema de Gestão Industrial da Sociedade; ii) apoiar, acompanhar, auditar e relatar a operacionalização e desempenho dos sistemas de Gestão da Segurança, Meio Ambiente, Conformidade Industrial e Qualidade da Sociedade;

c) Diretoria Executiva de Assuntos Corporativos: i) dirigir e administrar a área Legal, envolvendo os processos administrativos e judiciais da Sociedade (tais como administrativos, cíveis, fiscais, dentre outros), identificando as possibilidades e alternativas que permitam a obtenção dos resultados, bem como propondo medidas para gestão de crises (defensivas, preventivas e corretivas), visando resguardar a Sociedade de eventuais processos advindos; ii) gerir os assuntos jurídicos em geral e administrar os escritórios e profissionais eventualmente contratados para a defesa dos interesses da Sociedade; iii) propor, coordenar e controlar a política de Compliance Legal da Sociedade; iv) dirigir e administrar a área de Comunicação Corporativa da Sociedade, identificando, aplicando e desenvolvendo as soluções necessárias ao atendimento dos interesses da Sociedade; v) planejar, fazer executar e controlar as atividades relacionadas à área de Assuntos Regulatórios; vi) planejar, fazer executar e controlar as atividades relacionadas à área de Seguros; vii) planejar, fazer executar e controlar as atividades relacionadas à Segurança Patrimonial e Pessoal da Sociedade.

d) Diretoria Executiva de Recursos Humanos: i) dirigir, planejar, fazer executar e controlar o desenvolvimento e o cumprimento das políticas, diretrizes e sistemas de Recursos Humanos da Sociedade, bem como o cumprimento da legislação trabalhista.

Página 3 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188068007 Protocolo 188068007 de 09/10/2018 NIRE 42901051378

Nome da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 28900883365628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

10/10/2018



Tabelião de Notas
 Tabela Silvia S. de Carvalho Dalben
 PC. Cardoal Arco Verde, 38 - S.C.Sul-SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
 03 OUT. 2018
 ANTONIO ROBERTO DE MORAIS
 JULIANE JULIANI LEAMARI
 JULIANA RIBEIRO HOLANDA
 PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO LEAMARI
 PAULO AUGUSTO MEGOLANO DOS SANTOS

- 5. A Diretoria Executiva, constituída e composta na forma dos itens precedentes, está sujeita à disciplina contida no Contrato Social da sociedade, notadamente no seu Capítulo IV, atuará por prazo indeterminado e será modificada a qualquer tempo por deliberação dos sócios, registrada em ata.
- 6. A assinatura de quaisquer dos Diretores Executivos somente obriga a Sociedade quando acompanhada da assinatura de um dos Diretores Estatutários da Sociedade, eleito pelos sócios, ou da assinatura de procurador com expressos poderes para tanto.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos sócios presentes.

[Signature]
AIR LIQUIDE INTERNACIONAL S.A.
 Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Coelho

[Signature]
ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA.
 Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Coelho Anderson Valentin Bonventi

[Signature]
ARLIQUIDO PARTICIPAÇÕES LTDA.
 Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Coelho Anderson Valentin Bonventi

JUCESP
 22 DEZ 2016
 SEDE
 548.339/15-8
JUCESP

[Signature]
 Visto: Mariana V. Gemma Sauer
 OAB/SP n.º 218.374



10/10/2018

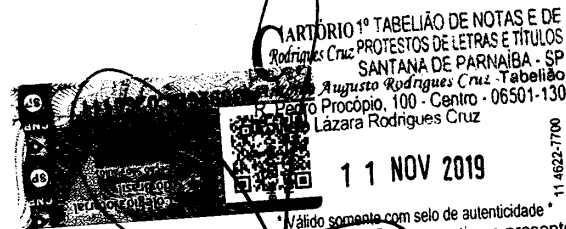


JUCESP-PROTOCOLO
2.302.183/16-2

104
D.



AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
CNPJ. n.º 00.331.788/0001-19
NIRE. 35.212.702.164



11 NOV 2019

* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Cicero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

11-4622-7700

**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 2016**

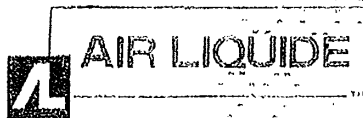
Aos 3 (três) dias do mês de Outubro de 2016, às 9:00 horas, na sede social, à Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se as sócias da **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, as empresas **AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis francesas, com sede em 75 Quai d'Orsay, Paris, França, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.665.483/0001-67, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Coelho, que habitualmente assina Rui Coelho, português, casado, engenheiro químico, portador do RNE n.º V960969-P e inscrito no CPF/MF sob o n.º 236.534.678-29, residente em São Paulo/SP e com domicílio na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo; **ARLÍQUIDO COMERCIAL LTDA.**, empresa organizada e existente de acordo com as leis brasileiras, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, conjunto 192-Parte, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.830.296/0001-08 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE. 35.215.794.337, neste ato representada por seus Diretores, Srs. Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Coelho, acima qualificado, e Anderson Valentin Bonventi, que habitualmente assina Anderson Bonventi, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG n.º 15.231.259-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 056.176.028-45, residente em São Paulo/SP, e com domicílio na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **ARLÍQUIDO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, empresa organizada e existente de acordo com as leis brasileiras, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, conjunto 191-Parte, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.061.907/0001-97 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE. 35.201.187.905, neste ato representada por seus Diretores, Srs. Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Coelho, já qualificado e Anderson Valentin Bonventi, já qualificado; detentoras da totalidade das quotas representativas do capital social, sob a presidência do Sr. Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Coelho, procurador da sócia Air Liquide International S.A., que indicou a mim, Anderson Valentin Bonventi, para

4.º Tabelião de Notas
Tabelião Silvio G. de Carvalho Dalben
R. Carcezes, 100 - Verre, 38 - S. C. - S. P.
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica extraída nestas notas a
qual comparei com o original e o que dou fé.
R\$3.111 27 DEZ 2016
ANTONIO ROBERTO DE MORAIS
ALINE JULIANI LEAMARI
LILIANA RIBEIRO HOLANDA
PEDRO HENRIQUE ARGUJO LEAMARI

Página 1 de 3



Handwritten signatures and initials



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
SANTANA DE PARNAIBA - SP
Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Rocópio, 100 - Centro - 06501-130
Zara Rodrigues Cruz

11 NOV 2019
* Valido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICACAO - Autentico a presente copia reprografica, conforme o original apresentado, do que dou fé.
Cicero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

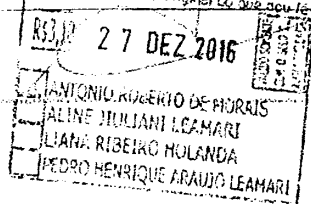
secretário, para deliberar sobre a alteração e ratificação da Diretoria Estatutária da sociedade, nos termos seguintes:

- 1) As sócias elegem como Diretor Geral para a Sociedade o Sr. **Alexandre Augusto Bassaneze**, que habitualmente assina Alexandre Bassaneze, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e de produção, portador do RG n.º 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 249.862.538-08.
- 2) Em razão da eleição acima, fica desonerado do cargo de Diretor Geral o Sr. Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Coelho.
- 3) Ato contínuo, as sócias ratificam a eleição dos Diretores Estatutários, na forma seguinte: a) como **Diretor Presidente** permanece o Sr. **Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Coelho**, português, casado, engenheiro químico, portador do RNE n.º V960969-P e CPF/MF n.º 236.534.678-29; b) como **Diretor Geral** é eleito e empossado o Sr. **Alexandre Augusto Bassaneze**, que habitualmente assina Alexandre Bassaneze, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e de produção, portador do RG n.º 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 249.862.538-08; c) como **Diretor Comercial** permanece o Sr. **Anderson Valentin Bonventi**, que habitualmente assina Anderson Bonventi, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG n.º 15.231.259-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.176.028-45; d) como **Diretor da Atividade Medicinal** permanece o Sr. **Miguel Bernardo Alcobia Ribeiro**, que habitualmente assina Miguel Bernardo Ribeiro, português, casado, administrador de empresas, portador do RNE n.º V778472-O e inscrito no CPF/MF sob o n.º 235.100.468-03; e e) como **Diretor da Atividade Administrativa Financeira** permanece o Sr. **Wesley Mandú da Silva**, brasileiro, casado, matemático e técnico contábil, portador do RG. n.º 27.929.008-1 e do CPF/MF n.º 264.258.138-14; todos residentes em São Paulo/SP, e com domicílio na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

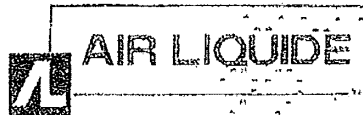
Fica, assim, constituída a Diretoria Estatutária da sociedade, com todos os poderes estatutários e legais, sem interrupção na sequência de representatividade da sociedade e com mandato a vigorar por prazo indeterminado.

- 4) Presente, o Diretor eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

Handwritten signatures and initials: Q, M, JK, X



106
D.



ARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAIBA - SP
R. Armando Augusto Rodrigues Cruz, Tab. 1
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
R. Lázara Rodrigues Cruz
11 NOV 2019

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Valido somente com selo de autenticidade
AUTENTICACAO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Cicero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos sócios presentes.

[Signature]
AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.
Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Coelho

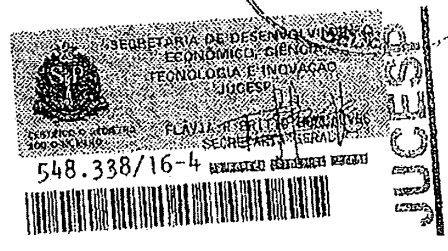
[Signature]
ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA.
Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Coelho Anderson Valentin Bonventi

[Signature]
ARLIQUIDO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Coelho Anderson Valentin Bonventi

Diretor Eleito e Empossado:

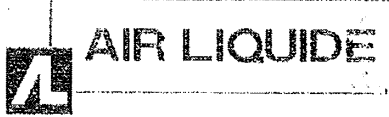
[Signature]
Alexandre Augusto Bassaneze

JUCESP
22 DEZ 2016



[Signature]
Visto: Mariana V. Gemma Soifer
OAB/SP n.º 219.274





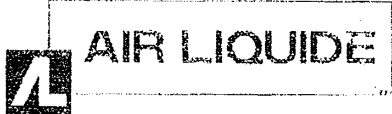
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
CNPJ. n.º 00.331.788/0001-19
NIRE. 35.212.702.164

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2013

No dia 22 de Novembro de 2013, às 09:45 horas, na sede social, localizada à Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se as sócias da **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, as empresas **AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.665.483/0001-67, representada por seu bastante procurador, Sr. Miguel Bernardo Alcobia Ribeiro, português, casado, administrador de empresas, portador do RNE n.º V778472-O e inscrito no CPF/MF sob o n.º 235.100.468-03, residente em São Paulo/SP e com domicílio na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **ARLIQUIDO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.061.907/0001-97, NIRE 35.201.187.905, ora representada por seus Diretores, Srs. Miguel Bernardo Alcobia Ribeiro, já anteriormente qualificado, e Anderson Valentin Bonventi, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG n.º 15.231.259-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.176.028-45, ambos residentes em São Paulo/SP e domiciliados na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.830.296/0001-08, NIRE 35.215.794.337, neste ato representada por seus Diretores, Srs. Miguel Bernardo Alcobia Ribeiro e Anderson Bonventi, ambos já anteriormente qualificados, detentoras da totalidade das quotas representativas do capital social, sob a presidência do Sr. Miguel Bernardo Alcobia Ribeiro, procurador da sócia Air Liquide International S.A., que indicou a mim, Anderson Bonventi para secretário, deliberaram sobre o objeto social da filial desta sociedade localizada na Avenida Thiago Antunes Teixeira, n.º 14/15, Bairro Bela Vista, cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88132-717, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0060-79, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE n.º 42900970949. As sócias decidem por unanimidade incluir a seguinte atividade ao objeto social da filial: "Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; comércio



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R/Pedro Procópio, 100 - Centro - 08501-130
Edifício Luzara Rodrigues Cruz

11 NOV 2019



do somente com selo de autenticidade
AUTENTICACÃO - Autentico a presente
reprográfico, conforme o original
apresentado, do que dou fé
Cicero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

atacadista de medicamentos e drogas para consumo humano; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; locação de máquinas, aparelhos e equipamentos médicos hospitalares e manutenção de equipamentos médicos hospitalares e Prestações de serviços de oxigenoterapia".

Outrossim, os Diretores da sociedade foram autorizados a, isoladamente, determinar as medidas que se fizerem necessárias para efetivar o ora deliberado junto aos órgãos competentes. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos sócios presentes.

AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.
Miguel Bernardo A. Ribeiro

ARLIQUIDO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Miguel Bernardo A. Ribeiro Anderson Bonventi

ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA.
Miguel Bernardo A. Ribeiro Anderson Bonventi

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/03/2014 SOB Nº. 20140747654
Protocolo: 14/074766-4, DE 12/03/2014
Empresa: 12 9 0097094 9
AIR LIQUIDE PARNAÍBA LTDA
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 476.805/13-2
DISENA SISTEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL



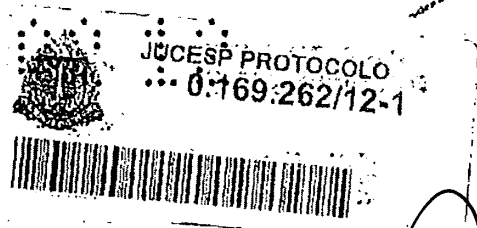
RECEBIMOS
13 DE MARÇO DE 2019
MIGUEL BERNARDO A. RIBEIRO
MIGUEL BERNARDO A. RIBEIRO

Visto: Mariana Vecchi Gemma Solfer
OAB/SP n.º 219274

JUCESC 0127

JUCESP PROTOCOLO

109
D



AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
CNPJ. nº 00.331.788/0001-19
NIRE. 35.212.702.164



ARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130 Rício Lazara Rodrigues Cruz

11 NOV 2019

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente copia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Cicero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

No dia 10 de Fevereiro de 2012, às 9:00 horas, na sede social, à Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se as sócias da AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., as empresas AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.665.483/0001-67, representada por seus bastante procuradores, Srs. Marcelo Fioranelli, brasileiro, casado, engenheiro metalurgista, portador do RG n.º 17.026.250-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.201.258-22, e Vincent Alain Fernand Maret, que habitualmente assina Vincent Maret, francês, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE n.º V520865-F-SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 233.000.588-13, ambos residentes em São Paulo/SP e com domicílio na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos da procuração lavrada em língua inglesa com legalização em francês e traduzida pela tradutora pública juramentada Eliane Carmen Sant'Anna Zebinden sob o n.º 10.387/09, Livro 124, Folhas 01 a 03; ARLIQUIDO PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.061.907/0001-97, NIRE 35.201.187.905, ora representada por seus Diretores, Srs. Marcelo Fioranelli, acima qualificado, e Walter Pilão, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 5.384.660-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 418.044.578-68, ambos residentes em São Paulo/SP e domiciliados na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.830.296/0001-08, NIRE 35.215.794.337, neste ato representada por seus Diretores, Srs. Marcelo Fioranelli e Walter Pilão, ambos já anteriormente qualificados, detentoras da totalidade das quotas representativas do capital social, sob a presidência do Sr. Marcelo Fioranelli, procurador da sócia Air Liquide International S.A., que indicou a mim, Vincent Maret para secretário, deliberaram respeito da abertura de filial desta sociedade, localizada no seguinte endereço:

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp from JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - FPOJ/SSC and a date stamp 1/2.



JUCEC 0128

JUCEC 0128



00 00 12

Avenida Thiago Antunes Teixeira, nº 14/15, Bairro Bela Vista cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88132-717.

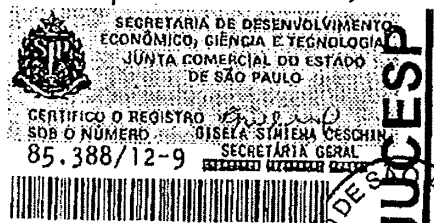
Ainda, deliberou-se que o objeto desta filial será "fabricação, compra, importação, exportação, comercialização, distribuição de todos os gases do ar, gases raros, em seus estados líquido e/ou gasoso, misturas gasosas, inclusive acetileno, protóxido de azoto, óxido nítrico, hidrogênio, gás carbônico e suas misturas para fins industriais, medicinais e científicos, inclusive misturas de gases saneantes e domissanitários e a purificação dos mesmos; equipamentos e acessórios para produção, acondicionamento, estocagem e distribuição de gases em qualquer estado físico de aplicação industrial, medicinal e/ou científica; comércio varejista de produtos para a saúde, armazenagem e distribuição de produtos para a saúde; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto—médico-hospitalar, partes e peças; manutenções de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto—médico-hospitalar, partes e peças."

Outrossim, os Diretores da sociedade foram autorizados a, isoladamente, determinar as medidas que se fizerem necessárias para efetivar o ora deliberado junto aos órgãos competentes. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos sócios presentes.

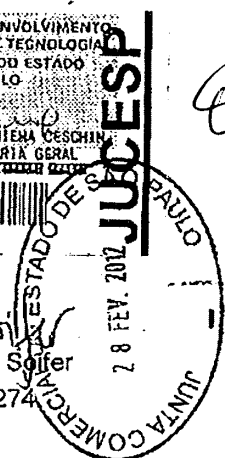
AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.
Marcelo Fioranelli Vincent Maret

AIR LIQUIDE PARTICIPAÇÕES LTDA.
Marcelo Fioranelli Walter Pilão

AIR LIQUIDE COMERCIAL LTDA.
Marcelo Fioranelli Walter Pilão



Visto: Mariana Vecchi Gemina Solfer
OAB/SP n.º 249.274



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/05/2012 SOB Nº: 42800970949
Protocolo: 12/144688-3, DE 04/05/2012

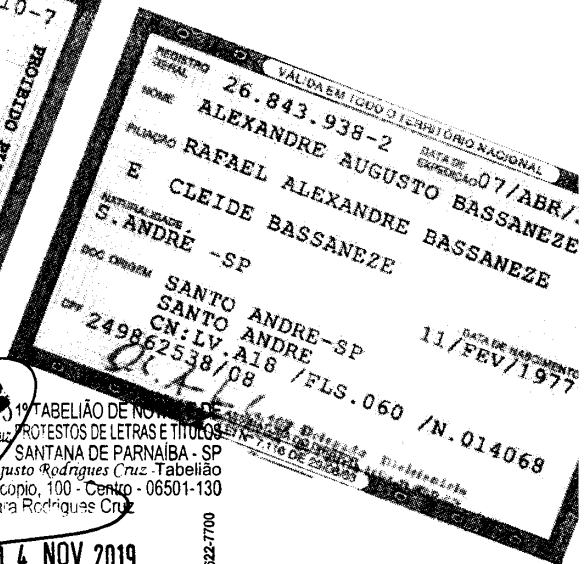
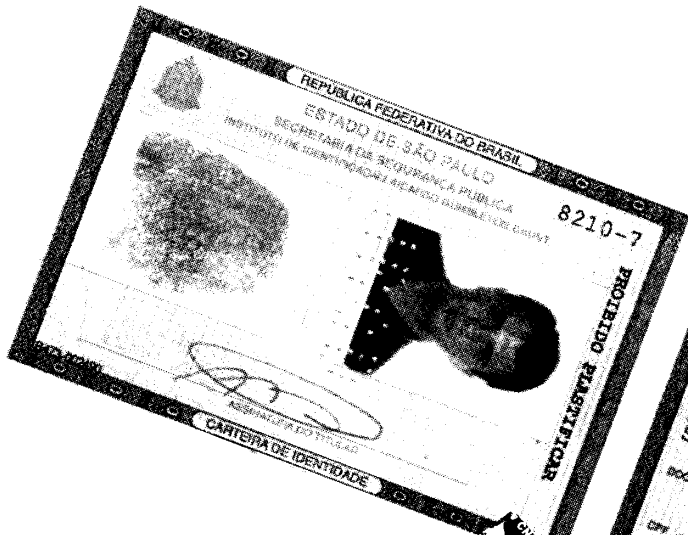
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

ARQUIVO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Lázara Rodrigues Cruz

11 NOV 2019

Autenticado somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
apresentado, do que dou fé.
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO



* Válido somente com selo de autenticidade *

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

Nome: ANDERSON VALENTIN BONVENTI

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 13231255 SSP/SP

CIV: 056.176.028-45 DATA NASCIMENTO: 23/10/1964

FILIAÇÃO: ERALDO BONVENTI
ANNA MATRIAS BONVENTI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: D

1ª REGISTRO: 03469219207 VALIDADE: 30/05/2020 1ª HABITAÇÃO: 21/01/1983

OPERAÇÕES: SAO PAULO

LOCAL: ASSEMBLEIA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 01/06/2015

LOCAL: SAC PAULO, SP

Assinatura: Daniel Américo

06696042542
0767598406

SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1124880662

PREMIUM PLASTIFICHAR 1124880662

CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS
Rodrigues Cruz, SANTANA DE PERNAMBUCO
Antonio Augusto Rodrigues Cruz
R. Pedro Procópio, 100 - Centro
Edifício Letras Rodrigues Cruz

Valor por aut. R\$ 3,08

04

* Válido somente com selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO - Autenticação de cópia reprográfica, conforme original apresentado, do que couber.

Diego da Silva Nogueira
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM DEBITO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

134
0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGRAMENTO

Fabio Antonio Nascimento

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO



CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

04 NOV 2019

Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
e mim apresentado, do que dou fé.
Cicero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3037269341 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/1993

NOME FABIO ANTONIO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
FLAVIO COSTA NASCIMENTO
MARLENE TERESINHA NASCIMENTO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SAO LEOPOLDO RS 04/06/1969

DOC ORIGEM D NASC 45896 SAO LEOPOLDO RS
LV 079 FL 261

CPF 575329580/00 PASEP 1701821382/5

PORTO ALEGRE, RS
ASSINA DO TITULAR 150381

LEI Nº 116 DE 29/09/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE JUSTIÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO FEDERAL DE REGISTRO E
NOTARIAS NACIONAIS DE HABILITADO

MIGUEL BERNARDO ALCOBIA RIBEIRO



DOC. IDENTIDADE / (RG, CNH, PASSAP. / UF
V7704720DIRRXX

CPF DATA NASCIMENTO
235.100.468-03 17/05/1977

MUNICÍPIO
JOÃO SÃO PEDRO RIBEIRO
MAXIMINA ROSA DIAS C A
SÃO PEDRO RIBEIRO

PROFISSÃO ADE CAT. TUA
AB

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1605004675

SP REGISTRO 05488971408 VALIDADE 30/10/2020 1ª HABILITAÇÃO 03/11/1998

Ocupações
RAB

Miguel Bernardo Alcobia Ribeiro

PROIBIDO PLASTIFICAR
1605004675

LOCAL DE REGISTRO DATA EMISSÃO
SÃO PAULO, SP 16/03/2018

Miguel
Miguel Borges de Alcobia Viana Diretor Presidente do Detran-SP
63805606334
SP762621591

SÃO PAULO



4.º Tabelião de Notas
Tabelião Sílvia G. de Carvalho Dalben
Pc. Cardinal Arco Verde, 38 - S.C. Sul-SP

AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente
cópia reprográfica estendida nestas notas a
qual confere com o original do que dou fé.

R\$33,64 31 MAIO 2019

VALIDO SIMILAR
COM O SELLO DE
AUTENTICAÇÃO

- ANTONIO ROBERTO DE MORAIS
- ALINE JULIANI LEAMARI
- LIANA RIBEIRO HOLANDA
- PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO LEAMARI
- PAULO AUGUSTO MEGIOLARO DOS SANTOS

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA/NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1258089901

NOME
WESLEY MANDU DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 27929008 SSP/SP

CPF
 264.258.138-14

DATA NASCIMENTO
 29/01/1977

FILIAÇÃO
 DONIZETI MANDU DA SILVA
 A
 MARIA ISABEL DAMACENO DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01250006973

VALIDADE
 28/03/2021

1ª HABILITACAO
 08/05/1996



OBSERVAÇÕES

NMS

CÓPIA COLORIDA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSAO
 29/03/2016

Daniel Amariberg
 Daniel Amariberg Diretor-Presidente do Detran SP

08304203135
 SP809626390

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN SP (SAO PAULO)

PROBEM BI ACTIVICAM
 125 901



4.º Tabelião de Notas
 Tabela Silvia G. de Carvalho Dalben
 Pç. Cardeal Arco Verde, 38 - S.C. Sul-SP

AUTENTICACAO Autentico a presente
 cópia reprográficada extraída nestas notas a
 qual confere com o original do que dou fé.

R\$3,64 05 SET. 2019

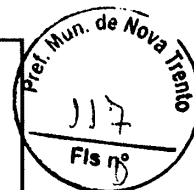
VALIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

- ANTONIO ROBERTO DE MORAIS
- ALINE JULIANI LEAMARI
- LIANA RIBEIRO HOLANDA
- PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO LEAMARI
- PAULO AUGUSTO MEGIOLARO DOS SANTOS

(Handwritten signatures and marks)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.331.788/0060-79 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 2-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 9-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV THIAGO ANTUNES TEIXEIRA	NÚMERO 14/15	COMPLEMENTO
--	-----------------	-------------

CEP 88.132-717	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO PALHOÇA	UF SC
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3037-1205
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/11/2019 às 10:37:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 00.331.788/0001-19
NOME EMPRESARIAL: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
 R\$ 535.776.664,05 (Quinhentos e trinta e cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador
Qualificação:	22-Sócio	Nome do Repres. Legal:	ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE
Nome/Nome Empresarial:	AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S/A	Qualif. Rep. Legal:	17-Procurador
Qualificação:	37-Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior	Nome do Repres. Legal:	ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE
		Pais de Origem:	FRANÇA
Nome/Nome Empresarial:	ANDERSON VALENTIN BONVENTI		
Qualificação:	05-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	RUI ARMANDO GONCALVES TELES DE CASTRO COELHO		
Qualificação:	05-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	WESLEY MANDU DA SILVA		
Qualificação:	05-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE		
Qualificação:	05-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	FABIO ANTONIO NASCIMENTO		
Qualificação:	05-Administrador		

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/10/2019 às 13:29 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Proprietário
 ou responsável

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

“IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA”

CNPJ Nº 67.423.152/0001-78

**REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB O Nº
35.210.675.640 EM 16/01/1992**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

I. GASHOLD PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, CEP. 13213-009, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 16.895.721/0001-47, Nire nº 35.226.891.053, neste ato devidamente representada por seu administrador, Sr. Newton de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.201.097-1-SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº. 460.014.338-87, com endereço comercial na cidade de Jundiaí-SP, à Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, CEP. 13213-009; e

II. NEWTON DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.201.097-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 460.014.338-87, com endereço comercial na cidade de Jundiaí-SP, à Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, CEP. 13213-009, (“Newton”),

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, com sede na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, n.º 150, Bloco A, Bairro Distrito Industrial, Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP. 13.213-009, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.2.1067564.0, por despacho de 16/01/1992, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.423.152/0001-78, resolvem, por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar o instrumento contratual, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes, nos termos da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002:

1 – Fica destacado para a Filial sob nº 17 Londrina/PR, à Avenida Esperanto, nº 260, Bairro Cilo 2, Bloco A, CEP. 86067-100, na cidade de Londrina/PR, CNPJ sob nº 67.423.152/0018-16; NIRE 41.901.459.066, e através desta alteração, incluir as seguintes atividades:

Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE – 4684-2/99); Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE – 4644-3/01); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE – 4930-2/03) e Holdings de instituições não-financeiras (CNAE – 6462-0/00).



CARTEIRO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
AUTENTICAÇÃO desta cópia, conferida com o original
“sem rasuras ou rasuras”
20/09/2019 Valor R\$ 3,60
Marily Nilza Zanotto Capato
Escrivente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade.

Bel. São Paulo de O. Salvador Oficial

Pref. Mun. de Nova Trento
120
Fis 0°

2 - Em função da alteração promovida neste instrumento, o Parágrafo Único da Cláusula Segunda, passa vigorar com a seguinte redação:

" Parágrafo Único: A sociedade tem as seguintes filiais, podendo abrir e extinguir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional:

Filial nº 01 Diadema-SP - na Rua Barão de Limeira, 140, Lote A, Quadra Única, Bairro Pinhaiva, CEP. 09950-410, na cidade de Diadema/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0002-59; IE 286.341.267.113; NIRE 35.901.873.313.

Filial nº 02 Taubaté-SP - na Rua Nelson Magalhães, 40, Distrito Industrial Piracangaguá, CEP. 12042-025, na cidade de Taubaté/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0003-30; IE 688.295.196.110; NIRE 35.902.039.465.

Filial nº 03 Belo Horizonte-MG - na Avenida Senador Levindo Coelho, 938, Vale do Jatobá, CEP. 30664-030, na cidade de Belo Horizonte/MG; CNPJ/MF 67.423.152/0004-10; IE 062.725.913.0031; NIRE 31.901.176.643.

Filial nº 04 Curitiba-PR - na Rua Paul Garfunkel, 1195, Bairro Cidade Industrial, CEP. 81460-040, na cidade de Curitiba/PR; CNPJ/MF 67.423.152/0005-00; IE 901.625.3526; NIRE 41.900.606.430.

Filial nº 05 Rio de Janeiro-RJ - na Avenida Teixeira de Castro, 450, Bonsucesso, CEP. 21040-114, na cidade de Rio de Janeiro/RJ; CNPJ/MF 67.423.152/0006-82; IE 75.913.19; NIRE 33.900.546.171.

Filial nº 06 Cabo de Santo Agostinho-PE - na Rodovia PE-60, 8047, Nossa Senhora do Rosário, Massangana, Distrito Industrial SUAPE, CEP. 54520-600, na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE; CNPJ/MF 67.423.152/0007-63; IE 028.268.016; NIRE 26.900.349.281.

Filial nº 07 São José do Rio Preto-SP - na Rua João Monteiro de Carvalho, 300, Gleba 8, Distrito Industrial, CEP. 15035-210, na cidade de São José do Rio Preto/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0008-44; IE 647.401.113.112; NIRE 35.902.499.831.

Filial nº 08 Serra-ES - na Avenida Duzentos, s/nº, complemento Rodovia BR 101, Km 271, Bairro Tims, CEP. 29161-418, na cidade de Serra/ES; CNPJ/MF 67.423.152/0009-25; IE 082.203.148; NIRE 32.900.300.023.

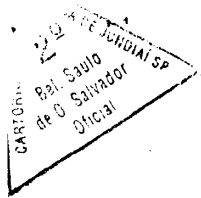
Filial nº 09 Marília-SP - na Rua Canadá, 01, Jardim Vista Alegre, CEP. 17520-120, na cidade de Marília/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0010-69; IE 438.209.017.118; NIRE 35.902.558.471.

Filial nº 10 Barra Velha-SC - na Rua Waldemar Francisco, 263, Bairro São Cristóvão, CEP. 88390-000, na cidade de Barra Velha/SC; CNPJ/MF 67.423.152/0011-40; IE 254.552.234; NIRE 42.900.609.031.

Filial nº 11 Aparecida de Goiânia-GO - na Avenida Elmar Arantes Cabral, s/n, Qd 02, Lt 09 a 11, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, Módulo 24 a 26 CEP. 74.993-535, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO; CNPJ/MF 67.423.152/0012-20; IE 10.364.985.920; NIRE 52.900.437.912.

20/09/2019 Valor R\$ 3,60
Marty Nilza Zarutto Capato
Ecrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Filial nº 12 Canoas-RS - na Rua Antônio Frederico Ozanan, 355, Lote 007, Quadra 001, Bairro da Brigadeira, CEP. 92420-350 na cidade de Canoas/RS; CNPJ/MF 67.423.152/0013-01; IE 024.047.148.2; NIRE 45.901.052.901.

Filial nº 13 Uberlândia-MG - na Rua Setembrino Rodrigues Silveira, 127, Distrito Industrial I, CEP. 38402-328, na cidade de Uberlândia/MG; CNPJ/MF 67.423.152/0014-92; IE 062.725.913.301-12; NIRE 51.901.695.276.

Filial nº 14 Guarulhos-SP - na Rua Professor João Cavalheiro Salém, 604, Bonsucesso, CEP. 07243-580, na cidade de Guarulhos/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0015-73; IE 336.815.683.118; NIRE 35.902.899.120.

Filial nº 15 Descalvado-SP - na Estrada Vito Gaia Puoli, s/nº, km 2,74, área A, Zona Rural, CEP. 13690-000, na cidade de Descalvado/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0016-54; IE 285.024.480.119; NIRE 35.903.955.791.

Filial nº 16 Forquilha/SC - na Avenida dos Cisnes, nº 230, Bloco A, Bairro Santa Cruz, CEP. 88850-000, na cidade de Forquilha/SC; CNPJ/MF 67.423.152/0017-35; IE 257.914.005; NIRE 42.901.113.977.

Filial sob nº 17 Londrina/PR, à Avenida Esperanto, nº 260, Bairro Cilo 2, Bloco A, CEP. 86067-100, na cidade de Londrina/PR, CNPJ sob nº 67.423.152/0018-16; NIRE 41.901.459.066 com as seguintes atividades: Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE - 4684-2/99); Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE - 4644-3/01); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE - 4930-2/03) e Holdings de instituições não-financeiras (CNAE - 6462-0/00).

3 - Sem mudança física de endereço da sócia jurídica **Gashold Participações Ltda**, os sócios resolvem alterar apenas o Bairro de: Retiro-Distrito Industrial para: Distrito Industrial e o CEP de 13212-240 para CEP 13213-009, passando a ser descrito dessa forma: Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial em Jundiaí/SP, CEP 13213-009.

4 - Tendo em vista o acima exposto, os sócios decidem consolidar o contrato social da sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

I - Denominação, Sede e Duração

Cláusula Primeira - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de "IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA".

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bloco A, Distrito Industrial, CEP. 13213-009; CNPJ/MF 67.423.152/0001-78; IE 407.160.902.118; NIRE 35.210.675.640.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Stamp of the Civil Registry Office of Jundiaí, SP, with a QR code and a signature. Text: "CANTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP", "AUTENTICO esta cópia, conferida com o original sem rasuras ou rasuras", "20/09/2019 Valor R\$ 3,60", "Marty Nilza Zanatto Capato Escrevente Autorizada", "Válido somente com o selo de autenticidade."



Parágrafo Único: A sociedade tem as seguintes filiais, podendo abrir e extinguir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional:

Filial nº 01 Diadema-SP - na Rua Barão de Limeira, 140, Lote A, Quadra Única, Bairro Pinhaúva, CEP. 09950-410, na cidade de Diadema/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0002-59; IE 286.341.267.113; NIRE 35.901.873.313.

Filial nº 02 Taubaté-SP - na Rua Nelson Magalhães, 40, Distrito Industrial Piracangaguá, CEP. 12042-025, na cidade de Taubaté/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0003-30; IE 688.295.196.110; NIRE 35.902.039.465.

Filial nº 03 Belo Horizonte-MG - na Avenida Senador Levindo Coelho, 938, Vale do Jatobá, CEP. 30664-030, na cidade de Belo Horizonte/MG; CNPJ/MF 67.423.152/0004-10; IE 062.725.913.0031; NIRE 31.901.176.643.

Filial nº 04 Curitiba-PR - na Rua Paul Garfunkel, 1195, Bairro Cidade Industrial, CEP. 81460-040, na cidade de Curitiba/PR; CNPJ/MF 67.423.152/0005-00; IE 901.625.3526; NIRE 41.900.606.430.

Filial nº 05 Rio de Janeiro-RJ - na Avenida Teixeira de Castro, 450, Bonsucesso, CEP. 21040-114, na cidade de Rio de Janeiro/RJ; CNPJ/MF 67.423.152/0006-82; IE 75.913.19; NIRE 33.900.546.171.

Filial nº 06 Cabo de Santo Agostinho-PE - na Rodovia PE-60, 8047, Nossa Senhora do Rosário, Massangana, Distrito Industrial SUAPE, CEP. 54520-600, na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE; CNPJ/MF 67.423.152/0007-63; IE 028.268.016; NIRE 26.900.349.281.

Filial nº 07 São José do Rio Preto-SP - na Rua João Monteiro de Carvalho, 300, Gleba 8, Distrito Industrial, CEP. 15035-210, na cidade de São José do Rio Preto/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0008-44; IE 647.401.113.112; NIRE 35.902.499.831.

Filial nº 08 Serra-ES - na Avenida Duzentos, s/nº, complemento Rodovia BR 101, Km 271, Bairro Tims, CEP. 29161-418, na cidade de Serra/ES; CNPJ/MF 67.423.152/0009-25; IE 082.203.148; NIRE 32.900.300.023.

Filial nº 09 Marília-SP - na Rua Canadá, 01, Jardim Vista Alegre, CEP. 17520-120, na cidade de Marília/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0010-69; IE 438.209.017.118; NIRE 35.902.558.471.

Filial nº 10 Barra Velha-SC - na Rua Waldemar Francisco, 263, Bairro São Cristóvão, CEP. 88390-000, na cidade de Barra Velha/SC; CNPJ/MF 67.423.152/0011-40; IE 254.552.234; NIRE 42.900.609.031.



Cartório de Registro Civil de Jundiaí SP
de O. Salvador
Oficial



Filial nº 11 Aparecida de Goiânia-GO – na Avenida Elmar Arantes Cabral, s/n, Qd 02, Lt 09 a 11; Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, Módulo 24 a 26 CEP. 74.993-535, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO; CNPJ/MF 67.423.152/0012-20; IE 10.364.985.920; NIRE 52.900.437.912.

Filial nº 12 Canoas-RS - na Rua Antonio Frederico Ozanan, 355, Lote 007, Quadra 001, Bairro da Brigadeira, CEP. 92420-360 na cidade de Canoas/RS; CNPJ/MF 67.423.152/0013-01; IE 024.047.148.2; NIRE 43.901.052.901.

Filial nº 13 Uberlândia-MG - na Rua Setembrino Rodrigues Silveira, 127, Distrito Industrial I, CEP. 38402-328, na cidade de Uberlândia/MG; CNPJ/MF 67.423.152/0014-92; IE 062.725.913.301-12; NIRE 31.901.695.276.

Filial nº 14 Guarulhos-SP - na Rua Professor João Cavaleiro Salém, 604, Bonsucesso, CEP. 07243-580, na cidade de Guarulhos/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0015-73; IE 336.815.683.118; NIRE 35.902.899.120.

Filial nº 15 Descalvado-SP - na Estrada Vito Gaia Puoli, s/nº, km 2,74, área A, Zona Rural, CEP. 13690-000, na cidade de Descalvado/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0016-54; IE 285.024.480.119; NIRE 35.903.955.791.

Filial nº 16 Forquilha/SC – na Avenida dos Cisnes, nº 230, Bloco A, Bairro Santa Cruz, CEP. 88850-000, na cidade de Forquilha/SC; CNPJ/MF 67.423.152/0017-35; IE 257.914.005; NIRE 42.901.113.977.

Filial nº 17 Londrina/PR – na Avenida Esperanto, nº 260, Bairro Cilo 2, Bloco A, CEP. 86067-100, na cidade de Londrina/PR, CNPJ sob nº 67.423.152/0018-16; NIRE 41.901.459.066 com as seguintes atividades: Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE – 4684-2/99); Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE – 4644-3/01); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE – 4930-2/03) e Holdings de instituições não-financeiras (CNAE – 6462-0/00).

Cláusula Terceira – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

II – Objeto Social

Cláusula Quarta - A sociedade tem por objeto social na sede: *a)* produção, envase de gás, distribuição e comercialização de gases industriais, medicinais e especiais em estados líquido e gasoso, transporte rodoviário de gases industriais, medicinais e especiais em estados líquido e gasoso, bem como de materiais, equipamentos e serviços a eles correlatos, importação e exportação; *b)* comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; *c)* locação e comodato, quer como locatária ou comodatária, quer como locadora ou comodante de equipamentos para acondicionamento, estocagem e aplicação de seus produtos em estados líquido e

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
AUTENTICO esta cópia, conferida com o original
"sem rasuras ou rasuras"
20/09/2019 Valor R\$ 3,80
Marty Nilza Zanatto Capato
Escrivente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade.

CARTELA Nº 3206
de O. Salvador
G. 01/13



gasoso; d) locação e comodato na condição de locatária ou comodataria de bem imóvel destinado à instalação de seu domicílio; e) realização de operações de qualquer natureza que direta ou indiretamente, possam ser úteis à realização dos fins sociais; f) participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista. g) serviços de escritório e apoio administrativo; **Nas filiais:** envase de gases industriais, especiais e medicinais, comercialização de gases industriais, especiais e medicinais industrializados pela sede, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, transporte rodoviário de gases industriais, especiais e medicinais industrializados pela sede; equipamentos e serviços; importação e exportação; sendo que na **filial de Aparecida de Goiânia-GO** e na **filial de Cabo de Santo Agostinho-PE**, incluem-se também a produção, envase de gás, distribuição, comercialização e transporte rodoviário de gases industriais, medicinais e especiais em estados líquido e gasoso e na **filial de Forquilha-SC**, inclui-se o envase de gás, distribuição, comercialização e transporte rodoviário de gases industriais, medicinais e especiais em estados líquido e gasoso; serviços de escritório e apoio administrativo e; na **filial Taubaté-SP**, a atividade de envase de gás, comercialização de gases industriais, especiais e medicinais, industrializados pela sede, transporte rodoviário de gases industriais, especiais e medicinais, industrializados pela sede; equipamentos e serviços; importação e exportação, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano."

III – Capital Social

Cláusula Quinta - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 29.589.299,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais), divididos em 29.589.299 (vinte e nove milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, duzentas e noventa e nove) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os Sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº Quotas	Valor em Reais
Gashold Participações Ltda	29.589.298	29.589.298,00
Newton de Oliveira	1	1,00
TOTAL	29.589.299	29.589.299,00

Parágrafo 1º: A integralização das quotas subscritas ocorreu da seguinte forma: R\$ 14.034.807,00 em moeda corrente nacional; R\$ 8.641.255,00 mediante incorporação do patrimônio líquido da empresa N. Oliveira – Empreendimentos e Participações Ltda.; e R\$ 6.913.236,00 em bens-equipamentos.

Parágrafo 2º: Fica atribuído a cada filial da sociedade o valor do capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo 3º: Cada quota é indivisível em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota, e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Parágrafo 4º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02 (conforme alterada).

Parágrafo 5º: Sobre 500.000 (quinhentas mil) quotas detidas pela sócia Gashold Participações Ltda. recai (i) usufruto vitalício de voto relativamente a todas as matérias que por força de lei ou deste Contrato Social sejam objeto de deliberação dos sócios, e usufruto vitalício sobre a percepção de lucros, em favor de Newton de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.201.097-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 460.014.338-87, e (ii) gravame representado pelas cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, extensivas aos direitos que forem abrangidos pelo usufruto, por força do Instrumento Particular de Doação de Quotas datado de 22 de maio de 2012.

IV - Administração

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao Sr. **Newton de Oliveira** com os poderes e atribuições de **administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula Sétima - A representação da sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, será exercida pelo administrador **Newton de Oliveira**, isoladamente.

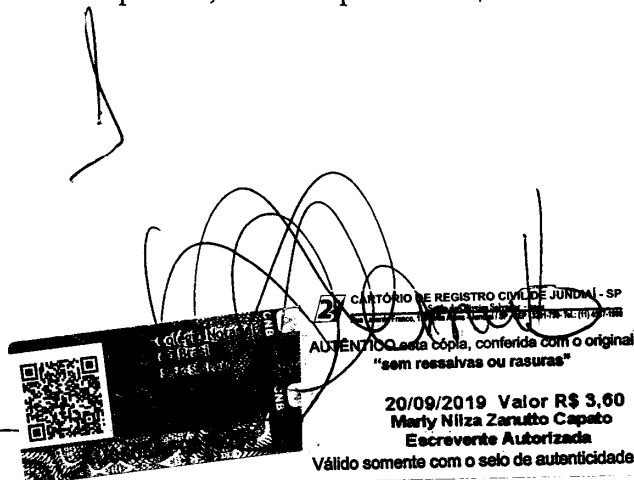
Cláusula Oitava - O administrador, mencionado na cláusula sexta, terá direito a uma retirada mensal, até o limite máximo permitido pela legislação que disciplina o Imposto de Renda no País.

V - Cessão de Quotas

Cláusula Nona - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda (na proporção da participação detida por cada sócio no capital social da sociedade, descontada, para tanto, a participação detida pelo sócio que pretende dispor de suas quotas), formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI - Falecimento e Retirada de Sócios

Cláusula Décima - O falecimento de qualquer dos sócios não importará na dissolução da sociedade, podendo seus herdeiros ou sucessores continuar na sociedade. Se os herdeiros ou sucessores do sócio falecido não desejarem continuar como sócios, ser-lhe-ão pagos os correspondentes haveres, após o respectivo inventário e partilha do capital social e respectivos lucros a que tinha direito o sócio pré-morto, em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais a correspondente correção monetária da desvalorização da moeda durante o período, calculada pelo IGP-M/FGV.



C
de
C
A
H

Carta
C.A.S. - Jundiaí SP
C.A.S. - Jundiaí SP
C.A.S. - Jundiaí SP

Pref. Mun. de Nova Trento
126
Fis 8

Cláusula Décima Primeira - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de noventa dias, acerca de sua intenção de não continuar na sociedade. Os haveres do sócio retirante serão pagos na conformidade do estipulado na cláusula anterior.

VII - Exercício Social

Cláusula Décima Segunda - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Terceira - Os lucros acumulados e do período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas, periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos, nas proporções das participações societárias ou de forma descasada à proporção das participações societárias, e de acordo com a legislação tributária vigente.

Cláusula Décima Quarta - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas pelo administrador.

VIII - Disposições Gerais



Cláusula Décima Quinta - A sociedade não tem Conselho Fiscal, nem Assembléia de Quotistas. Os sócios tomarão conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros e arquivos, se e quando lhes pareça conveniente, independente de qualquer autorização.



Cláusula Décima Sexta - A sociedade poderá a qualquer tempo proceder alterações parciais ou totais no presente instrumento contratual, no que melhor aprover e convier, desde que a votação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social determine tais providências.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí - SP, com preferência sobre qualquer outro, para dirimir as dúvidas porventura surgidas na interpretação do presente contrato."

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jundiaí, 20 de julho de 2018.

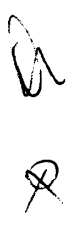
Sócios:





GASHOLD PARTICIPAÇÕES LTDA
p. Newton de Oliveira
Administrador

NEWTON DE OLIVEIRA






AUTENTICO esta cópia, conferida com o original
"sem rasuras ou rasuras"
20/09/2019 Valor: R\$ 3,60
Marly Nilza Zanotto Caputo
Escrivente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade.

2
 1.27
 Fls nº
 Pret. Mun. de Nova Tebo

2 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
 Saulo de Oliveira Salvador - Oficial
 Rua Lucarda Franco, 170 - Vila Arens - Jundiaí / SP - CEP 13201-750 - Tel.: (11) 4587-1900

Reconheço por semelhança 2 firmas de: **NEWTON DE OLIVEIRA, NEWTON DE OLIVEIRA**, em documento com valor econômico e do R\$

Jundiaí: 25 de julho de 2018.

Em Teste da Verdade:
 Marly Nilza Zanotto Capato-Escrevente
 Total: R\$ 18,38

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
 Rua Lucarda Franco, 170 - Vila Arens - Jundiaí - SP
 CEP 13201-750 - Tel.: (11) 4587-1900



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
 AUTENTICO esta cópia, conferida com o original
 "sem ressalvas ou rasuras"
 20/09/2019 Valor R\$ 3,60
 Marly Nilza Zanotto Capato
 Escrevente Autorizada
 Válido somente com o selo de autenticidade.

[Handwritten signatures and initials]

Divisão
Oficial

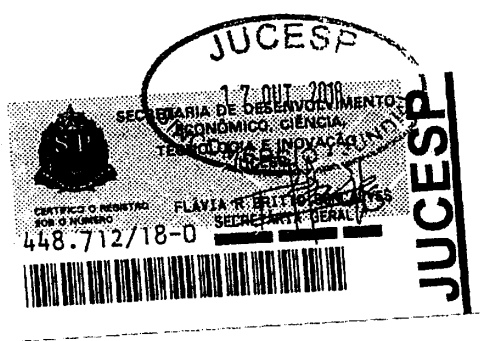


Testemunhas:

Marta Maria Alves de Souza
Marta Maria Alves de Souza
RG: 15.209.007-1-SSP-SP
CPF: 040.093.678-06

Milenna de Oliveira Miranda
Milenna de Oliveira Miranda
RG: 54.050.988-7-SSP-SP
CPF: 473.581.788-31

Edmilson Ernani Verdi Cunha
Edmilson Ernani Verdi Cunha
OAB/SP 74.039 / CT-CRC/SP 1SP122865/O-1



J



CARTÃO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAI - SP
AUTENTICO Esta cópia, conferida com o original
"sem ressalvas ou rasuras"
20/09/2019 Valor R\$ 3,60
Mary Nilza Zanúto Capato
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade.

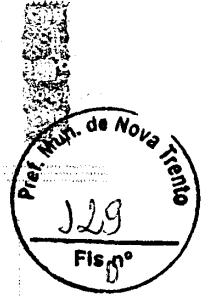
FR

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

JUNDIAÍ - SP

COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR



1º Traslado

Livro número 162

Página(s) 067/068

Procuração que faz:

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (05/11/2018), neste 2º Oficial de Registro Civil do Município e Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0001-78, com sede na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bl. A, Distrito Industrial, nesta cidade, com sua Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 29/01/2018, registrada na JUCESP sob nº 117.096/18-0, em sessão de 20/03/2018, cujas cópias encontram-se arquivadas nesta serventia sob nº 29 da pasta própria nº 57, neste ato representada por seu sócio administrador, conforme determina a cláusula 6ª (sexta), da referida Alteração e Consolidação do Contrato Social, o Sr. NEWTON DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, RG. 5.201.097-1/SP, CPF. 460.014.338-87, com o endereço comercial localizado no mesmo endereço da empresa outorgante, E QUE DECLARA SOB RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, NÃO HAVER QUALQUER ALTERAÇÃO CONTRATUAL APOS A ALTERAÇÃO ACIMA MENCIONADA, Inicialmente, a presente, doravante denominada Outorgante, sendo a mesma capaz, falando por sua vez, declara sob responsabilidade civil e penal, que todos os documentos que apresentou para a lavratura desta procuração são autênticos. A seguir pela outorgante, representada na forma já declarada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: LUCAS DOS SANTOS SARTORI, brasileiro, casado, economista, RG. 28.576.836-0/SP, CPF. 260.639.228-06, residente e domiciliado na Avenida Mario Olívio Falsarella, 62, ap. 5, Vinhedo- SP; FLAVIA DE CASSIA FERNANDES SANTOS E SILVA, brasileira, solteira, gerente, RG. 24.471.886-6/SP, CPF. 142.188.818-12, residente e domiciliada na Rua Gaivota, nº 879, Bairro Moema, na cidade de São Paulo-Capital; CLAUDIONOR FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, RG. 20.118.538-6/SP, CPF. 120.528.268-82, residente e domiciliado na Rua Natal, nº 123, Apto. 1801, Setor Alto da Glória, na cidade de Goiânia-GO; MARCOS ROGÉRIO BERNARDINO DA SILVA, brasileiro, casado, bacharel em matemática, RG. 17.062.657-X-SP, CPF. 084.013.468-19, residente e domiciliado na Rua Professor Juvenal da Costa e Silva, nº 123, bloco 05, Bairro Jardim Maria Augusta, na cidade de Taubaté-SP; REGINALDO DE MORAES RODRIGUES, brasileiro, casado, economista, RG. 12.581.653/SP, CPF. 042.298.078-13, residente e domiciliado na Rua Aibi, nº 53, Apto. 81, na cidade de São Paulo - Capital; SEBASTIÃO GOMES FERREIRA FILHO, brasileiro, separado, químico, RG. 13.589.532-7/SP, CPF. 054.666.778-33, residente e domiciliado à Rua Paulo Vidalli, nº 285, Apto. 13, na cidade de São José do Rio Preto-SP; RICHARD LUIS JULIÃO, brasileiro, divorciado, gerente de filial, RG. 5.427.538/GO, CPF. 039.333.888-64, com endereço residencial à Avenida Dom Helder Câmara, nº 6001, Apto. 1504, na cidade do Rio de Janeiro-Capital; FÁBIO AUGUSTO BASAGLIA, brasileiro, casado, engenheiro químico, CPF. 246.652.488-00, RG. 6.502.688/SC, residente e domiciliado à Rua João Procópio da Silva, nº 211, casa 111, na cidade de Marília - SP; GERALDO AGOSTINHO JORY, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG. 4.231.124-3/PR, CPF. 633.748.039-20, residente e domiciliado na Rua Professor Fabio de Souza, nº 2361, na cidade de Curitiba-PR; FÁBIO CÉSAR ANDREAZE, brasileiro, casado, encarregado de distribuição, RG. 25.337.151-X/SP, CPF. 118.387.888-59, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº 691, Bairro Palmital, na cidade de Marília-SP; KOLLES CLEÓPATRA DA SILVA, brasileira, solteira, Supervisora Administrativa, RG. 3.539.383/MG, CPF. 464.982.816-34, com endereço à Rua Bélgica, 48, Bairro Glória, Contagem - MG; MARCIO ROQUEI LONGO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG. 14.172.201/SP, CPF. 048.053.028-95, residente e domiciliado na Rua Guiomar Assad Calil, nº 98, na cidade de São José do Rio Preto-SP; TIAGO JOSÉ DEGANI DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG. 40.089.184-0/SP, CPF. 319.479.658-59, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 170,



05052602147708.000034340-5

P:09302 R:010340



RUJA LACERDA FRANCO 170 - VILA ARENS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP

AUTENTICO esta cópia, conferida com o original
sem ressalvas ou rasuras"

20/09/2019 Valor R\$ 3,60
Marty Nilza Zanotto Capato
Escrevente Autorizada

Válido somente com o selo de autenticidade.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

JUNDIAI - SP

COMARCA DE JUNDIAI - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR



Pref. Mun. de Nova Tebo
130
Fls nº

concordar e discordar de cláusulas e condições, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão; assinar a Ata de Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO ou Comissão de Licitação; podendo para tanto os ditos outorgados, assinar, apresentar e retirar documentos, prestar informações e declarações, requerer e promover junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, inclusive Prefeituras e autarquias em geral, ai praticando em nome e no interesse da Outorgante, solicitando certidões de qualquer espécie ou finalidade, juntando e retirando documentos, acompanhando processos, pagando taxas, preenchendo e assinando guias e formulários, assinando propostas e contratos, aceitando e impondo cláusulas e condições, podendo ainda, representar a outorgante, perante, Delegacias de Polícia, Secretarias de Segurança Pública, Juntas Comerciais, Receita Federal, INSS, Companhias Concessionárias de Serviços Públicos e Privados, no fôro em geral e onde mais se faça mister, inclusive em Alfândegas, Consulados e Embaixadas, Ministérios e Secretarias da Fazenda, Saúde e de Vigilância Sanitária e em seus departamentos e repartições, bem como perante todas as autarquias e empresas privadas, enfim tudo que necessário for para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Os dados e elementos da qualificação dos procuradores, foram fornecidos por declaração. O PRESENTE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO EM TODO OU EM PARTE E TERÁ O PRAZO DE VALIDADE ATÉ 31/12/2019, OU ATÉ A RESCISÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO DOS OUTORGADOS, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO.. Assim o disse, dou fé. A pedido do(a,s) representante(s) da outorgante lavrei este instrumento que, após lido em voz alta e achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu,(a.) (Karen Vendramin Balbino de Freitas), Escrevente, conferi e lavrei, e eu,(a.) (Saulo de Oliveira Salvador), Oficial, subscrevo e assino. (aa.) // NEWTON DE OLIVEIRA. Emolumentos: Ao Oficial: R\$ 130,74. Ao Estado: R\$ 37,15. Ao IPESP: R\$ 25,42. Ao Registro Civil: R\$ 6,88. Ao Tribunal de Justiça: R\$ 8,97. A Santa Casa: R\$ 1,31. Ao ISS: R\$ 3,92. Ao MP: R\$ 6,27. Total: R\$ 220,66. Selos recolhidos por verba, guia número 253/2018. NADA MAIS. Trasladada fielmente na mesma data. Eu, *[assinatura]* (Karen Vendramin Balbino de Freitas), Escrevente, subscrevo e assino.

Em Testº *[assinatura]* da verdade.

[assinatura]
Karen Vendramin Balbino de Freitas
Escrevente



1241231TR000000005767181
Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



OFICÍO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAI - SP
AUTENTICO esta copia, conferida com o original
"sem rasuras ou ressalvas"
20/09/2019 Valor R\$ 3,60
Marily Nilza Zanutto Capato
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade.



05052602147708.000034341-3

P:09302 R:010341

RUA LACERDA FRANCO 170 - VILA ARENS
JUNDIAI SP CEP: 13201-750
FONE/FAX: 11-45871900

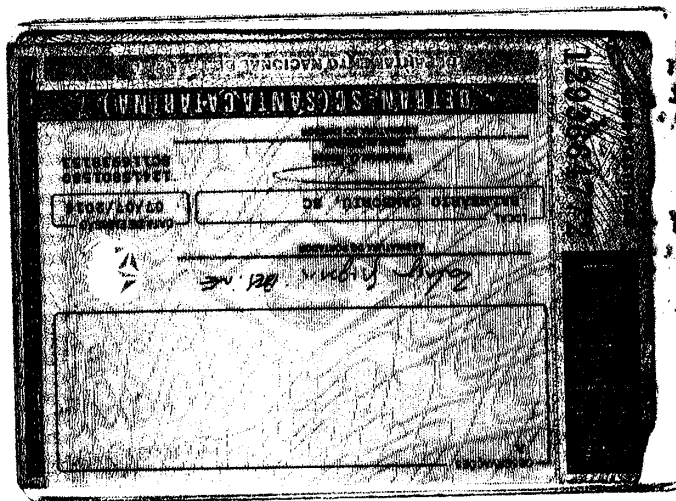
DOCUMENTO
TEM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, IN

nacional
do Latino
em 1948)

[Handwritten signatures and initials]



Confere com o original
20/11/19
Data
Aprigio José Botamelli
Matr. nº 209



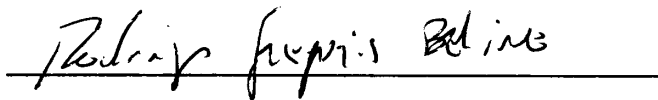
Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 099/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Jundiaí, 20 de novembro de 2019



IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda

Rodrigo Gregoris Beline

RG: 8.762.644-0

CPF: 040.257.489-32

Procurador

NANDIS - COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA

(NIRE/SC - 42202366744)

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

Por este instrumento particular de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, as partes pactuadas, a seguir individualizadas:

01 – André Luiz Bortoluzzi, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chapecó/SC, nascido em 01/08/1987, residente na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1281-L, bairro Maria Goretti, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89801-426, Carteira de Identidade nº 4.523.811, emitida pela SSP/SC em 02/09/2008 e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 048.612.249-26.

02 – Fábio Bortoluzzi, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 09/07/1977, residente na Av. Getúlio Dorneles Vargas, 1124 N, bairro Centro, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89800-000, Carteira de Identidade nº 12R-3.125.896, emitida pela SSP/SC em 11/08/2008, e inscrito no CPF sob nº 023.688.329-12.

Devidamente identificados e qualificados, usando as prerrogativas do artigo 1.072 § 2º Lei 10.406/02, reuniram-se no 19º (décimo nono) dia do mês de fevereiro de 2018, e, considerando que as deliberações são resultantes da aprovação unânime dos mesmos, configurada pela anuência de todos neste instrumento firmado, cumprem o disposto no artigo 1.076; I, também da Lei 10.406/02, bem como todas as disposições contratuais inerentes às alterações contratuais. Assim, por este instrumento em comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, alteram o Contrato Social da sociedade empresária limitada, **NANDIS – COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Xavantina, 223-D, bairro Eldorado, CEP 89810-200. Com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202366744 em 03/07/1997; inscrita no CNPJ sob nº 01.959.495/0001-43, no Estado de Santa Catarina sob nº 253.533.864 e no município de Chapecó/SC sob nº 21020. Passando a reger-se pelo que consta nas cláusulas do instrumento consolidado e pelas disposições legais vigentes pertinentes à matéria e as elegidas.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula primeira - Os sócios consideram cumpridas as formalidades necessárias e previstas no contrato social de constituição consolidado, denotando-se que, o que se escreve neste instrumento, está amplamente discutido e acordado entre os sócios.

Cláusula segunda – A sociedade delibera por constituir filial na cidade de Itajaí/SC, com sede no endereço na Rua Sylvio Demarch, nº 90, Galpão 02, bairro Itaipava, CEP 88.316-497.

Parágrafo único – A filial ora constituída operacionalizará integralmente as mesmas atividades do estabelecimento matriz, assim como a administração e a denominação empresarial.

Cláusula terceira– As demais cláusulas do contrato social de constituição consolidado permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Folha 1 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2018

Arquivamento 42901189281 Protocolo 189600691 de 07/03/2018

Nome da empresa NANDIS - COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA NIRE 42202366744

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95262393539047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

14/03/2018

DA ANUÊNCIA, DESIMPEDIMENTO E FINAIS

Cláusula quarta – As partes, neste instrumento pactuadas, declaram que fazem tudo o que encontra-se lavrado nestas laudas, de forma lícita e fiel, representando a exata e livre vontade de cada um, comprometendo-se a tudo cumprir, por si e por seus herdeiros e sucessores legais.

Cláusula quinta – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula sexta – Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, estando no exercício pleno de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

DA CONSOLIDAÇÃO E NOVA REDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula doze – Os sócios, por deliberação unânime, decidem por consolidar em nova e adequada redação o contrato social da sociedade na forma que segue.

Parágrafo único – Em decorrência da deliberação de consolidar o contrato social de constituição e alterações subsequentes, as partes dispensam a apresentação da nova redação das cláusulas do contrato de constituição neste instrumento de alteração modificadas, pois tudo passa a constar nos termos da consolidação que ora se processa.

NANDIS - COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA.

(NIRE/SC - 42202366744)

(Redação consolidada do contrato social, primeira a nona alteração)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO

Por este instrumento de **CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, as partes pactuadas, a seguir individualizadas:

- 01 – **André Luiz Bortoluzzi**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chapecó/SC, nascido em 01/08/1987, residente na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1281-L, bairro Maria Goretti, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89801-426, Carteira de Identidade nº 4.523.811, emitida pela SSP/SC em 02/09/2008 e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 048.612.249-26.
- 02 – **Fábio Bortoluzzi**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 09/07/1977, residente na Av. Getúlio Dorneles Vargas, 1124 N, bairro Centro, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89800-000, Carteira de Identidade nº 12R-3.125.896, emitida pela SSP/SC em 11/08/2008, e inscrito no CPF sob nº 023.688.329-12.

Folha 2 de 9

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2018

Arquivamento 42901189281 Protocolo 189600691 de 07/03/2018

Nome da empresa NANDIS - COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA NIRE 42202366744

Este documento pode ser verificado em <http://regin.julesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95262393539047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



14/03/2018

Em comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, consolidam o contrato social da sociedade empresária limitada, **NANDIS – COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Xavantina, 223-D, bairro Eldorado, CEP 89810-200. Com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202366744 em 03/07/1997; inscrita no CNPJ sob nº 01.959.495/0001-43, no Estado de Santa Catarina sob nº 253.533.864 e no município de Chapecó/SC sob nº 21020. Filial 01. Com sede na Rua Sylvio Demarch, nº 90, Galpão 02, bairro Itaipava, CEP 88.316-497, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, em processo de constituição. Passando a reger-se pelo que consta nas cláusulas do instrumento consolidado e pelas disposições legais vigentes pertinentes à matéria e as elegidas.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETO - INÍCIO - PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade tem o nome empresarial de **NANDIS - COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e é regida pelo disposto no presente contrato social, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro - pela Lei nº 8.934 de 18 de novembro 1994, e demais disposições legais aplicáveis ao tipo.

Parágrafo único - Acorda-se, na faculdade do parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/02, por eleger, no que couber e no aqui especificado, a Lei 6.404/76 e suas alterações como norma suplementar - Regência Supletiva - para suprir omissões deste instrumento e suas alterações futuras, bem como suprir aquelas da Lei 10.406/02, parte específica, livro II, título II, subtítulo II, capítulo IV.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Xavantina, 223-D, bairro Eldorado, CEP 89810-200, podendo estabelecer filiais e agências em outros municípios e estados da União e no estrangeiro.

Parágrafo único: A sociedade mantém filial na cidade de Itajaí/SC, com sede no endereço na Rua Sylvio Demarch, nº 90, Galpão 02, bairro Itaipava, CEP:88.316-497, que atua sob a mesma administração e atividades do estabelecimento matriz.

CLÁUSULA 4ª - O objeto social da sociedade são as atividades de comércio atacadista, envasamento e transporte rodoviário de gases atmosféricos industriais e medicinais; locação de cilindros para acondicionamento de gases atmosféricos industriais e medicinais e, atividade de compra e venda de imóveis próprios: edifícios residenciais – apartamentos e casas -, edifícios não-residenciais e terrenos.

CLÁUSULA 5ª - O início das atividades da empresa se deu em 02 de maio de 1997.

CLÁUSULA 6ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado



Folha 3 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/03/2018
Arquivamento 42901189281 Protocolo 189600691 de 07/03/2018
Nome da empresa NANDIS - COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA NIRE 42202366744
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 95262393539047
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/03/2018



DO CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÃO - RESPONSABILIDADE - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA 7ª - O capital social subscrito é de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte cinco mil reais), equivalente a 625.000 (seiscentos e vinte cinco mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda nacional corrente.

Parágrafo único - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA 8ª - A participação societária é assim distribuída entre os sócios:

I - Sócio **André Luiz Bortoluzzi**, subscreve e integraliza 281.250 (duzentas e oitenta e uma mil duzentas e cinquenta) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 281.250,00 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais), proporcionais a 45,00% (quarenta e cinco por cento) do capital total.

II - Sócio **Fabio Bortoluzzi** subscreve e integraliza 343.750 (trezentas e quarenta e três mil setecentas e cinquenta) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 343.750,00 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), proporcionais a 55,00% (cinquenta e cinco por cento) do capital total.

CLÁUSULA 9ª - A responsabilidade dos sócios é restrita e limitada ao valor de suas quotas de participação, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

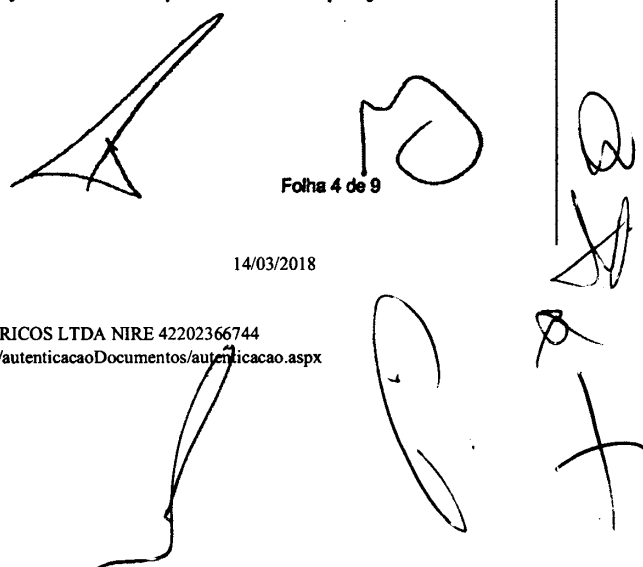
CLÁUSULA 10 - Atendido ao que dispõe o caput do artigo 1.081, da Lei 10.406/02, o capital subscrito poderá ser aumentado, e o direito de preferência dos sócios, para participar do aumento, na proporção e até no limite da quantia das quotas de que sejam titulares, deve ser exercido até trinta dias após a deliberação de aumento.

Parágrafo primeiro - O direito de preferência para participar do aumento de capital se dará obedecendo ao disposto no caput desta cláusula. E para as quotas não assumidas por sócio que tinha o direito de subscrever, persiste aos demais sócios, com prioridade sobre terceiros estranhos à sociedade, o direito de subscrição destas. Neste caso, o direito de subscrever as quotas abdicadas se dará em quantidade pro rata à participação de que cada sócio interessado for titular.

Parágrafo segundo - À cessão do direito de subscrição persiste a necessidade da autorização escrita manifestada no caput da Cláusula 11 deste instrumento, bem como deve obedecer ao mesmo rito processual estabelecido para a cessão de quotas, previsto nos parágrafos da mesma cláusula.

CLÁUSULA 11 - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização escrita de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão de quotas obedecerá ao rito estabelecido nos parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro - O interesse de cessão de quotas capital deve ser notificado/manifestado por escrito aos sócios que permanecem na sociedade, e a estes, preferencialmente a terceiros estranhos a sociedade, será concedido o prazo de 30 dias para que exerçam o direito de preferência na aquisição.



Folha 4 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2018

Arquivamento 42901189281 Protocolo 189600691 de 07/03/2018

Nome da empresa NANDIS - COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA NIRE 42202366744

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95262393539047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/03/2018

Parágrafo segundo - A notificação/manifestação do interesse de cessão de quotas conterá quantidade de quotas e o valor de oferta em moeda nacional por elas pedido, bem como as condições e formas de pagamento.

Parágrafo terceiro - Havendo interesse de todos os sócios na aquisição das quotas ofertadas, a cessão se dará na proporção das quotas que aqueles então possuírem e, se o interesse não for de todos, mas parcialmente, persiste sobre as quotas sobejadas o direito de preferência dos outros sócios, o qual deverá ser exercido no prazo adicional de 20 dias, sendo que a cessão será pro rata pelas quotas que então possuírem os interessados.

Parágrafo quarto - Decorrido o prazo de preferência dos sócios que remanescerão na sociedade e não havendo manifestação de interesse de aquisição, fica o sócio proprietário retirante autorizado a dispor a terceiros estranhos a sociedade as suas quotas de participação, sendo que a oferta a terceiros deve ser efetuada nas mesmas condições propostas aos sócios que remanescerão na sociedade.

Parágrafo quinto - Em não sendo efetivada a cessão das quotas a terceiros nas mesmas condições ofertadas aos sócios remanescentes, e permanecendo a intenção do retirante na cessão daquelas, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a oferta de novas condições de negociação.

CLÁUSULA 12 - Decorrido os prazos para o exercício do direito de preferência na subscrição do capital aumentado ou do direito de preferência na aquisição de quotas colocadas a disposição por sócio retirante, e havendo a assunção da subscrição ou cessão por sócio ou terceiro, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação de contrato, prevalecendo as deliberações tomadas pelos sócios detentores da maioria absoluta do capital social na forma prevista no artigo 1.010 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 13 - A não integralização de quotas subscritas no prazo ajustado, eleva e/ou estabelece ao subscritor a condição de sócio remisso e autoriza o(s) outro(s) sócio(s), a tomar para si ou transferir para terceiro(s) as quotas remissas, ajustando-se a forma de liquidação e eventuais pagamentos já efetuados pelo remisso, sem prejuízo do disposto no artigo 1.004 e parágrafo único da Lei 10.406/02.

Parágrafo único - Independente da forma escolhida pelos sucessores a fim de resolver com o sócio remisso a sua situação como tal, para ambos os casos aplica-se o disposto no parágrafo 1º do artigo 1.031 da Lei 10.406/02.

DO EXERCÍCIO SOCIAL - DA CONTABILIDADE, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E SOCIAIS - DA DESTINAÇÃO DE RESULTADOS - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA 14 - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil.

CLÁUSULA 15 - No final de cada exercício social será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos, obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras serão elaboradas em conformidade com as prescrições do art. 176, I, II, III, IV, da Lei 6.404/76.



Folha 5 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2018

Arquivamento 42901189281 Protocolo 189600691 de 07/03/2018

Nome da empresa NANDIS - COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA NIRE 42202366744

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95262393539047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/03/2018



Parágrafo único - A escrituração dos atos e fatos sociais, econômicos/financeiros e patrimoniais obedecerá às regras pertinentes à matéria, em especial os princípios fundamentais e gerais de contabilidade, dentre outras resoluções emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, mantendo-se todos os livros contábeis e fiscais obrigatórios em boa guarda, e ficará a cargo de contador legalmente habilitado, com poderes conferidos pela administração da sociedade por meio de contrato de prestação de serviço.

CLÁUSULA 16 - O lucro líquido apurado, após as devidas amortizações, terá o destino definido em reunião de sócios.

Parágrafo único - Sendo acordado por distribuir aos sócios o lucro líquido total ou o disponível após a constituição de reservas e/ou após a destinação para participações se estas ocorrerem, a parte de lucro que caberá a cada um obedecerá à igualdade de percentual de participação destes no capital social integralizado na sociedade.

CLÁUSULA 17 - Os prejuízos, que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial na sociedade para serem, proporcionalmente a participação de cada sócio no capital, amortizados dos lucros de direito dos sócios que forem constituídos em exercícios seguintes. Por decisão dos sócios e na eventualidade da não existência de lucros para a referida amortização, os prejuízos serão suportados pelos sócios sempre na proporcionalidade de participação destes no capital social integralizado na sociedade.

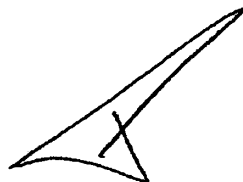
CLÁUSULA 18 - Em atendimento ao que preceitua o artigo 1.071, inciso I, da Lei 10.406/02 - Deliberação de Sócios - aprovação das contas da administração - pactua-se pela adoção das regras estabelecidas no artigo 1.078, incisos I, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 1.072 §§ 2º, 3º, 5º e 6º, e artigo 1.079, todos da Lei 10.406/02.

Parágrafo único - As contas da administração, incluindo-se as demonstrações contábeis e financeiras, conforme faculta § 1º, do artigo 1.152, da Lei 10.406/02, não serão levadas à publicação, porém a administração cumprirá o disposto no parágrafo único da cláusula segunda deste contrato no que couber à matéria.

CLÁUSULA 19 - Para as demais matérias, não previstas na cláusula anterior, que necessitem de deliberação dos sócios, pactua-se pela adoção dos procedimentos ditados no artigo 1.072, combinado com o artigo 1.079, ambos da Lei 10.406/02, devendo as reuniões ocorrer quando necessário.

Parágrafo único - As deliberações dos sócios serão tomadas com obediência ao que determina o artigo 1.076, I, II, III, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 20 - Para toda e qualquer necessidade de reunir o quadro societário, estabelece-se por adotar procedimentos simplificados de convocação das reuniões, atendo-se ao rigor da ciência individualizada a cada sócio e aos preceitos técnicos da estrutura e apresentação da ordem do dia de cada reunião, ficando a sociedade dispensada da obrigação prevista no § 3º, do artigo 1.152, da Lei 10.406/02.



Folha 6 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2018

Arquivamento 42901189281 Protocolo 189600691 de 07/03/2018

Nome da empresa NANDIS - COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA NIRE 42202366744

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95262393539047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/03/2018



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 21 - Aos sócios **André Luiz Bortoluzzi e Fabio Bortoluzzi**, acima identificados e qualificados, fica atribuído administrar a empresa.

Parágrafo único - Obedecido ao que preceitua o artigo 1.061, da Lei 10.406/02, fica permitido a designação de administradores não sócios.

CLÁUSULA 22 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 23 - À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar individualmente a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, para todos os atos e operações comerciais e administrativas relacionadas ao objeto social.

Parágrafo primeiro - Para as operações que impliquem transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, contrair obrigações, em que nelas implique vinculação de bens móveis e imóveis, ou alienar e onerar bens móveis e imóveis, que não sejam aqueles do objeto da sociedade, o exercício da administração será em conjunto pelos sócios.

Parágrafo segundo - Para os atos de transformação, fusão, cisão, concordata, falência ou qualquer outro que implique liquidação da sociedade, o administrador dependerá de autorização da maioria absoluta dos sócios, cabendo ao sócio dissidente da decisão majoritária, exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção nas condições previstas no contrato social.

Parágrafo terceiro - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, quando por culpa, dolo ou má-fé no desempenho de suas funções.

Parágrafo quarto - Externamente, a sociedade se considera obrigada e/ou representada pelo administrador.

Parágrafo quinto - A responsabilidade técnica profissional relativa às atividades caracterizadoras do objeto social da empresa será exercida por profissionais legalmente qualificados e registrados nos órgãos de regulação da profissão, para a atuação nas áreas de demanda das operações da sociedade.

CLÁUSULA 24 - A título de remuneração anual - pró-labore anual - cada administrador e/ou sócio que trabalhe na empresa com função outorgada de administração, receberá a quantia fixada em reunião dos sócios, a qual será estabelecida nos termos dos art. 593 e 658, da Lei 10.406/02.



Folha 7 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2018

Arquivamento 42901189281 Protocolo 189600691 de 07/03/2018

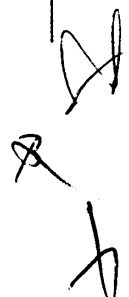
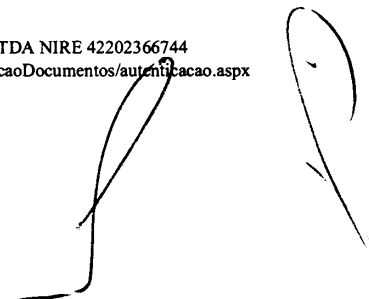
Nome da empresa NANDIS - COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA NIRE 42202366744

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95262393539047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/03/2018



DA LIQUIDAÇÃO/DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 25 - A sociedade entrará em liquidação, e posteriormente dissolvendo-se de pleno direito, nos casos previstos no artigo 1.033 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 26 - Em caso de retirada voluntária, interdição, liquidação das quotas ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, salvo por vontade dos remanescentes.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo retirada, os atos inerentes a formalização da retirada, se submetem ao mesmo rito processual estabelecido na cláusula décima primeira e parágrafos e cláusula décima segunda, ambas deste contrato.

Parágrafo segundo - Ocorrendo morte, o "de cujus" poderá ser substituído por seus herdeiros e/ou sucessores, ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente, sendo que a não concordância do sócio remanescente não constitui perda de participação societária, financeira ou de resultados de direito dos sucessores legais.

Parágrafo terceiro - Ocorrendo a interdição ou a execução e liquidação das quotas, desde que obtidas por execução judicial, o sócio interdito ou que tiver as quotas liquidadas será de pleno direito excluído da sociedade na forma prevista no parágrafo único do art. 1.030 e artigo 1.032 ambos da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 27 - Pode um sócio ser excluído da sociedade por justa causa, mediante e nas condições estabelecidas no caput do artigo 1.085 da Lei 10.406/02. Pela sociedade, ao sócio excluído, será dada ciência da justa causa que se lhe é imputada, para que com antecedência a reunião de sócios, especialmente convocada para tratar da matéria, o mesmo já tenha conhecimento da mesma.

CLÁUSULA 28 - Para qualquer das situações de resolução da sociedade em relação a um sócio, a apuração de haveres obedecerá aos preceitos do caput do art. 1.086, da Lei 10.406-02. O pagamento da quota liquidada terá forma definida na reunião de sócios que tratar da matéria.

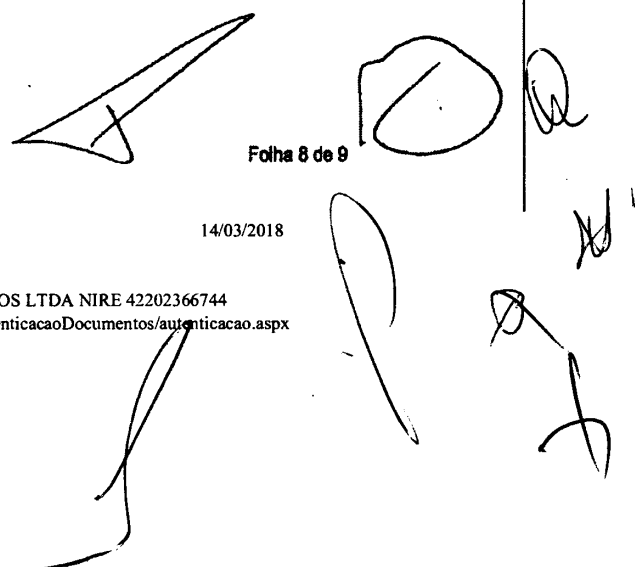
CLÁUSULA 29 - O arquivamento, na Junta Comercial, dos atos referentes à retirada espontânea e a exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou do excluído.

CLÁUSULA 30 - É defeso aos sócios e administradores, em conjunto ou individualmente, obrigar a sociedade em operações mercantis estranhas ao objeto social, ou contrárias à Lei, entre outras, como garantia de crédito, caução, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA 31 - Para dirimir dúvidas de interpretação ou solucionar qualquer litígio proveniente do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Chapecó/SC, em detrimento de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

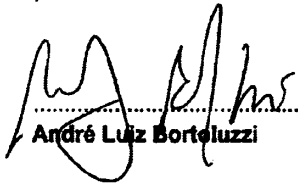
CLÁUSULA 32 - Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, estando no exercício pleno de seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.


Folha 8 de 9

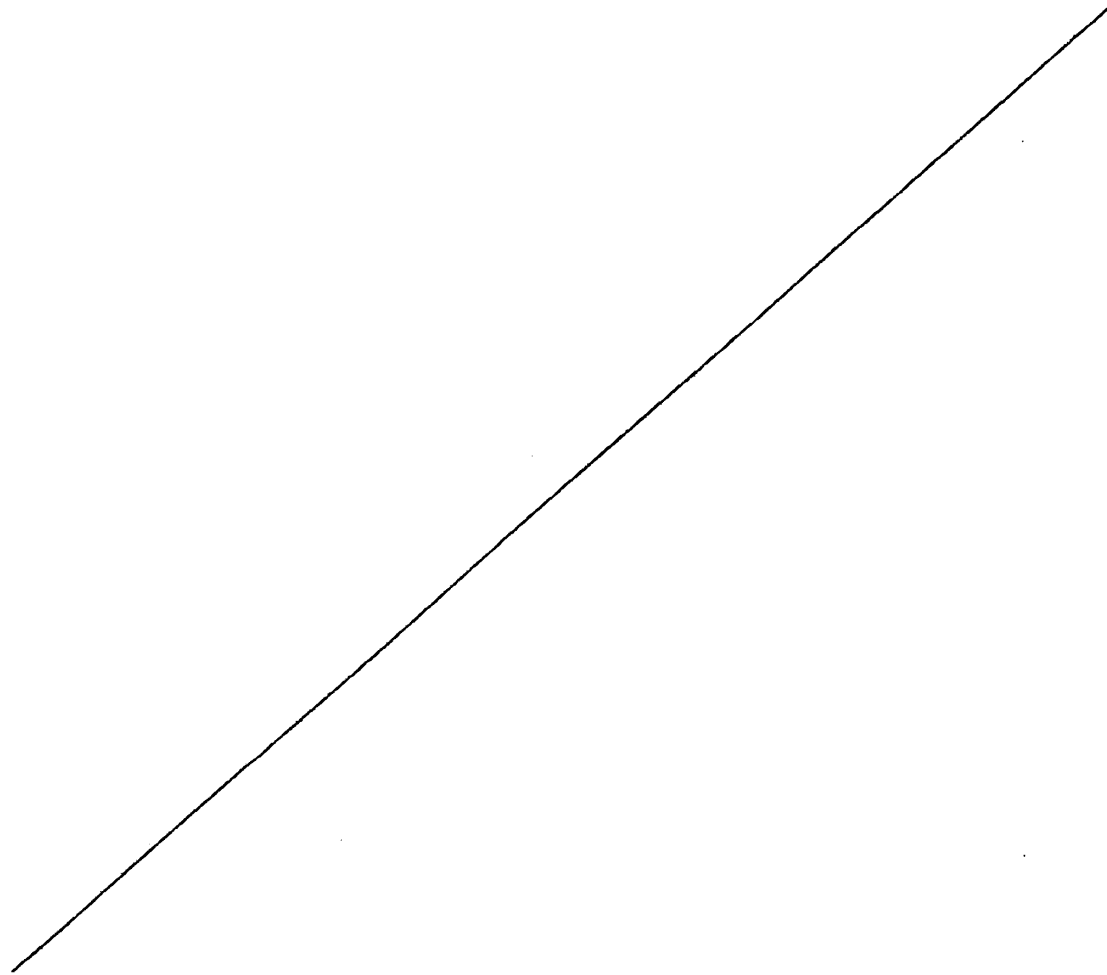


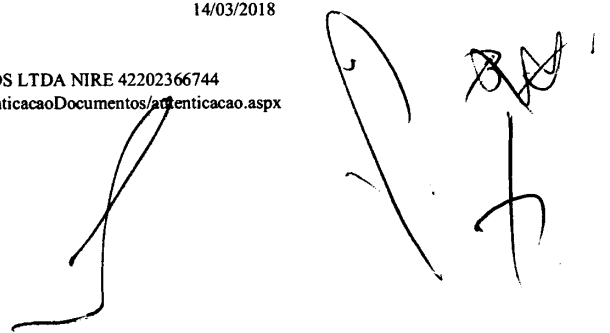
Os sócios, de comum acordo, justos e contratados, assinam e datam o presente instrumento de alteração contratual em via única devidamente arquivada, para os devidos fins e efeitos de direito, de acordo com a legislação em vigor.

Chapecó/SC, 19 de fevereiro de 2018.

Sócios: 
.....
André Luiz Bortoluzzi


.....
Fábio Bortoluzzi







PROCURAÇÃO

Nandis Comercio de Gases Atmosféricos Ltda EPP, portador(a) do CNPJ nº **01.959.495/0001-43**, situada a Rua Xavantina, 223-D, Eldorado, Chapecó, CEP 89810-200, por meio de Fabio Bortoluzzi, portador do RG 12.R 3.125.896 e portador do CPF nº 023.688.329-12, sócio proprietário, constitui como suficiente **PROCURADOR** o **Sr. Osmar de Oliveira Corti**, Gestor Comercial, portador(a) do CPF nº 279.105.138-44, RG nº 271.893.035, expedido pelo SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 49. apto 202, Praia dos Amores - Balneário Camboriú/SC, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa em processos licitatórios e pregões presenciais no período de 29/04/2019 a 31/12/2019, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a estes procedimentos licitatórios.

Chapecó-SC, 02 de agosto de 2019.

Fabio Bortoluzzi
Sócio Proprietário
CPF: 023.688.329-12
RG 12.R 3.125.896

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO-SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de
FABIO BORTOLUZZI por **NANDIS - COMERCIO DE GASES**
ATMOSFERICOS LTDA

E dou fé, Chapecó, 02 de Agosto de 2019.
Em testemunho da verdade.

MARCELENE CRISTINA LEIFHEIT - ESCRIVENTA
AUTORIZADA
Emol. R\$ 3,25 + Selo:
R\$ 1,95 + ISS: 0,13 = R\$ 5,33
Selo Dig. de Fisc. do Tipo
NORMAL-FME92407-VQVN
Ato praticado por: **CAROLINA CARAMURI SANTANA**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 099/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Nova Trento(SC), 20 de novembro de 2019.

~~NANDIS - Comércio de Gases
Atmosféricos Ltda-EPP
CNPJ: 01.959.495/0001-43~~

Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: NANDIS COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA

CNPJ: 01.959.495/0001-43

Endereço: Rua Xavantina, 223-D – bairro Eldorado – Chapecó/SC

Telefone: (49) 3330 4000

E-mail: nandis@nandis.com.br

Nome e identificação do representante legal: Fabio Bortoluzzi – sócio proprietário

49 3330.4000

nandis@nandis.com.br

Rua Xavantina, 223-D
Bairro Eldorado | Chapecó- SC
89.810-200

47 3349.4020

itajai@nandis.com.br

Rua Sylvio Demarch, 90
Bairro Itaipava | Itajaí - SC
88.316-497

Prof. Muni. de Nova Trento
145
Fis. B°



Confere com o original

20/11/19
Data

[Signature]
Apirio José Botamei
Matr. n° 209

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0143/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

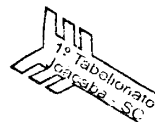
OUTORGANTE: Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda – EPP, com sede Rua Arthur Pereira Alves, Nº 15 – Esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia - Bairro: Loteamento Jardim Cidade Alta Cidade: Joaçaba – SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.174.735/0001-80 e Inscrição Estadual sob nº 254.910.564 representada neste ato por seu Sócio- Diretor do outorgante o Sr. Juarez Cesar Parolin, portador da cédula de identidade n.º 2.820.452 e inscrito no CPF/MF sob n.º 828.408.149-00, nomeia e constitui seu procurador o Sr.

OUTORGADO: Ivan Cesar Ratti CPF: 083.712.269-42 RG: 4542470 Supervisor Comercial

OBJETO: Representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Nova Trento-SC, no que se referir ao presente PREGÃO Presencial nº 099/2019

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Joaçaba, 19 de Novembro de 2019.



JUAREZ CÉSAR PAROLIN
CPF: 828.408.149-00
Representante Legal / Diretor
CNPJ: 07.174.735/0001-80

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0143/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019**

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP ENQUADRAMENTO NA LEI 123/2006

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

A empresa **Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda EPP CNPJ: 07.174.735/0001-80** sediada a Rua Arthur Pereira Alves, Nº 15 – Esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia – Bairro: Loteamento Jardim Cidade Alta - Cidade: Joaçaba – SC, inscrita no **CNPJ nº: 07.174.735/0001-80**, vem, por intermédio do seu representante legal o Sr. Juarez Cesar Parolin sócio-Diretor, portador da carteira de identidade n.º 2.820.452 e regularmente inscrito no CPF/MF sob n.º 828.408.149-00, DECLARA, sob as penas da Lei que é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Joaçaba, 19 de Novembro de 2019.

OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE
GASES ATMOSFÉRICOS LTDA. - EPP



Juarez Cesar Parolin - Sócio-Administrador

JUAREZ CESAR PAROLIN
CPF: 828.408.149-00
Representante Legal / Diretor
CNPJ: 07.174.735/0001-80

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0143/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 099/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaramos, ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional instalações, aparelhamento e pessoal para fornecimento do objeto para o qual apresentamos proposta.

Joaçaba, 19 de Novembro de 2019.

OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE
GASES ATMOSFÉRICOS LTDA. - EPP

Juarez César Parolin - Sócio Administrador

JUAREZ CÉSAR PAROLIN

CPF: 828.408.149-00

Representante Legal / Diretor

CNPJ: 07.174.735/0001-80

Razão Social: Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda – EPP

CNPJ: 07.174.735/0001-80 Inscrição Estadual: 254.910.564

Endereço: Rua Arthur Pereira Alves, Nº 15 – Esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia - Bairro: Loteamento Jardim Cidade Alta

Cidade: Joaçaba – SC

Telefone: (049) 3521-0363

E-mail: financeiro@maqgases.com.br;

Representante: Juarez Cesar Parolin

Cargo: Sócio - Administrador



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0355215-1	CNPJ 07.174.735/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/01/2005	Data de Início de Atividade 01/03/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ARTHUR PEREIRA ALVES, 15-ESQUINA COM A RUA CORONEL MANOEL PASSOS MAIA, LOT. JARDIM CIDADE ALTA, JOAÇABA, SC, 89.600-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, GASES ATMOSFÉRICOS INDUSTRIAIS MEDICINAIS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE CILINDROS DE GASES ATMOSFÉRICOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DIRCE MARIA BUCCO PAROLIN 464.054.619-04	20.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JUAREZ CESAR PAROLIN 828.408.149-00	80.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/01/2019 Número: 20197287417 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE MARIA FEDRIZZI, 331, SALGADO FILHO, CAXIAS DO SUL, RS, 95.098-250, BRASIL			

Florianópolis - SC, sexta-feira, 25 de outubro de 2019

[Assinatura]

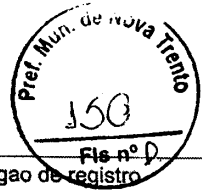
Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/10/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)
 JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
 JOAÇABA

19/728741-7

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42203552151	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

1. REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8190000074674
 DBE não analisado.
 Emitida em 21/01/2019 - V3

NOME: OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
JOAÇABA				
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto
25 JAN, 2019				

JOAÇABA (SC)
 1/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: JUAREZ CESAR PAROLIN
 Assinatura:

Telefone de contato: (49)35210363 nunes@contabilherval.com.br

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

NÃO NÃO

Data: 25/01/19 Responsável:

Data: / / Responsável: _____

Processo em ordem. À decisão.

Data: / / Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data: 28/01/19 Responsável: Jeferson Bernardi, Analista - Matrícula 18246

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data: / / Vogal: _____ Presidente da Turma: _____ Vogal: _____

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 28/01/2019
 Arquivamento 20197287417 Protocolo 197287417 de 28/01/2019 NIRE 42203552151
 Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 95630646519248
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

28/01/2019





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE OXIGÊNIO JOAÇABA
COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA**

CNPJ nº 07.174.735/0001-80

DIRCE MARIA BUCCO PAROLIN nacionalidade brasileira, nascida em 18/12/1960, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 464.054.619-04, Cédula de Identidade nº 1.303.561, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado à Rua A, SN, Bairro Jardim América, município de Joaçaba-SC, CEP 89600-000, Brasil.

JUAREZ CESAR PAROLIN nacionalidade brasileira, nascido em 21/05/1973, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 828.408.149-00, Cédula de Identidade nº 2.820.452, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado à Rua A, SN, Bairro Jardim América, município de Joaçaba-SC, CEP 89600-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203552151, com sede Rua Arthur Pereira Alves, 15, Esquina Com A Rua Coronel Manoel Passos Maia, Lot. Jardim Cidade Alta Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.174.735/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará no Estado do Rio Grande do Sul, sito à Rua Jose Maria Fedrizzi, 331, Bairro Salgado Filho, município de Caxias do Sul, CEP 95098-250.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, GASES ATMOSFÉRICOS INDUSTRIAIS MEDICINAIS, IMPORTAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, INDUSTRIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE CILINDROS DE GASES ATMOSFÉRICOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

Req: 81900000074674

Página



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2019

Arquivamento 20197287417 Protocolo 197287417 de 28/01/2019 NIRE 42203552151

Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95630646519248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral,

28/01/2019



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE OXIGÊNIO JOAÇABA
COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA**

CNPJ nº 07.174.735/0001-80

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Joaçaba-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Diante da alteração acima, os sócios deliberam REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de “**OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**” está constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade são na Rua Arthur Pereira Alves, 15, esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia, Loteamento Jardim Cidade Alta, município de Joaçaba-SC, CEP 89600-000.

Cláusula 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS

3-1 – A sociedade possui uma filial no município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, sito à Rua Jose Maria Fedrizzi, 331, Bairro Salgado Filho, município de Caxias do Sul, CEP 95098-250, e poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Req: 8190000074674

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2019

Arquivamento 20197287417 Protocolo 197287417 de 28/01/2019 NIRE 42203552151

Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95630646519248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

28/01/2019



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE OXIGÊNIO JOAÇABA
COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA**

CNPJ nº 07.174.735/0001-80

Cláusula 4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, GASES ATMOSFÉRICOS INDUSTRIAIS MEDICINAIS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE CILINDROS DE GASES ATMOSFÉRICOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO.**

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, no início das atividades.

6-2 – O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

NOME	% PARTIC	Nº QUOTAS	VALOR
Juarez Cesar Parolin	80,00	80.000	80.000,00
Dirce Maria Bucco Parolin	20,00	20.000	20.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

Req: 8190000074674

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2019

Arquivamento 20197287417 Protocolo 197287417 de 28/01/2019 NIRE 42203552151

Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95630646519248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

28/01/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE OXIGÊNIO JOAÇABA
COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA**

CNPJ nº 07.174.735/0001-80

Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 – A sociedade será administrada pelo sócio **JUAREZ CESAR PAROLIN**, isoladamente, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, se for o caso.

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados mediante balanço, serão distribuídos ou suportados, a qualquer momento, pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81900000074674

Página 4

28/01/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2019

Arquivamento 20197287417 Protocolo 197287417 de 28/01/2019 NIRE 42203552151

Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 95630646519248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE OXIGÊNIO JOAÇABA
COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA**

CNPJ nº 07.174.735/0001-80

Cláusula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

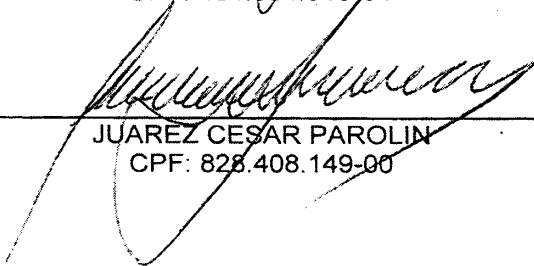
10-1 – Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Joaçaba (SC), 21 de janeiro de 2019.



DIRCE MARIA BUCCO PAROLIN
CPF: 464.054.619-04



JUÁREZ CESAR PAROLIN
CPF: 828.408.149-00

Req: 8190000074674

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/01/2019

Certifico o Registro em 28/01/2019

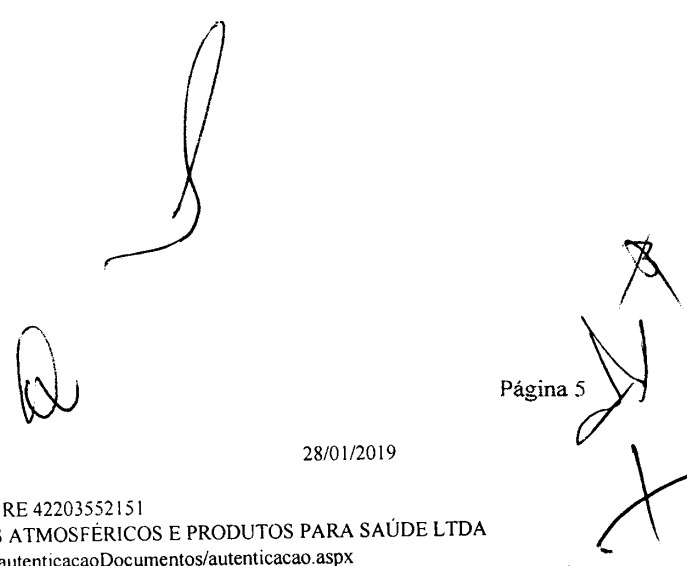
Arquivamento 20197287417 Protocolo 197287417 de 28/01/2019 NIRE 42203552151

Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95630646519248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





197287417



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PROTOCOLO	197287417 - 28/01/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42203552151
CNPJ 07.174.735/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019
SOB N: 20197287417



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/01/2019

Certifico o Registro em 28/01/2019

Arquivamento 20197287417 Protocolo 197287417 de 28/01/2019 NIRE 42203552151

Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95630646519248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

157
0

Confere com o original
30/12/19
Data
Aprigio José Botameli
Aprigio José Botameli
Matr n° 309

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
1086412122

PROIBIDO PLASTIFICAR
1086412122

Nome: IVO CESAR RATTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 4542470 IGP SC

CPF: 083.712.269-42 DATA NASCIMENTO: 25/03/1988

FILIAÇÃO: IVO RATTI
LUCIA FERRARI RATTI

PERMISSÃO: [] AOC: [] CAT. NA: []

Nº REGISTRO: 05021886040 VALIDADE: 24/03/2020 1ª HABILITACAO: 27/08/2010

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOIQUARA, SC DATA DE EMISSAO: 01/04/2018

06018848871
SC106434292

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

[Handwritten marks]

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ/MF 35.820.448/0001-36

NIRE 3320686279-0

**TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2019**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

- I. PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.**, com sede na 16, Avenue Pasteur, L - 2310 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.463.225/0001-06, neste ato representada por dois de seus procuradores, **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 0575361-6 expedida pelo SECC/Detran e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 26 de março de 2019 sob o nº 00003558278;
- II. WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.À.R.L.**, com sede na 16, Avenue Pasteur, L - 2310 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.716.058/0001-50, neste ato representada por dois de seus procuradores, **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 0575361-6 expedida pelo SECC/Detran e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 26 de março de 2019 sob o nº 00003558280.

Sócias quotistas representando a totalidade do capital social da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.820.448/0001-36 e NIRE 3320686279-0 ("**Sociedade**"), cuja Trigésima Terceira Alteração do Contrato Social foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o nº 00003238346 em 03 de agosto de 2018, resolvem as sócias quotistas alterar pela trigésima quarta vez o Contrato Social da Sociedade na forma seguinte, bem como registrar o que segue:

I. ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

As sócias quotistas resolvem:

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERRAGEM DE NOTAS LEVÃO - TABELA
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800

MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** - Chancelaria Digital (66-2019-210872-7) pdf, com tamanho de 328, criado em 08/08/2019 às 13:25:08 no formato PDF. Folha 3 de 21

JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Matr.: 94-15743
Emolumentos: R\$ 11,59 - T.J. Fundos: R\$ 4,78 - Total: R\$ 16,35
Selo: EDDM16086-DXT - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
JOAO PAULO SOUZA CASTRO
Escrivente
Matr.: 94-15743



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

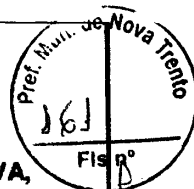
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01BEB844BD4CFAED6E17EB7B30CDBC425190415494B869577FE3142CA9864A85

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/21



- (a) Aceitar o pedido de renúncia do Diretor, o Sr. **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e nomear um novo administrador para ocupar o cargo de Diretor da Sociedade, o Sr. **EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005.
- (b) Desta forma, pelo presente, as sócias ratificam, neste ato, a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 0575361-6 expedida pelo SECC/Detran e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e (ii) Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e nomeiam: (iii) Diretor, o Sr. **EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido.

Os administradores nomeados apresentaram declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

- (c) Em consequência, o caput da Cláusula Sexta do Contrato Social, que trata da administração da Sociedade, passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados ou não em ato separado, sendo um designado Diretor Presidente e os demais Diretores, empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

*Pelo presente, as sócias ratificam, neste ato, a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 0575361-6 expedida pelo SECC/Detran e inscrito no*

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEMOS - TABELA 1
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** - Chancela Digital (66-2019/210872-7).pdf com tamanho de 126, criado em 08/08/2019 às 13:25:08 no formato PDF. Folha 4 de 21

JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Mat: 94-15743
Emolumentos: R\$ 11,59 - T.J.Fundos: R\$ 4,76 - Total: R\$ 16,35
Selo: EDDM18087-DYS - Consulte em <https://www3.tjrj.us.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
JOAO PAULO SOUZA CASTRO
Escrivente
Matr.: 94-15743



Handwritten signatures and initials.





CPF/MF sob o nº 740.240.607-59, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e (ii) Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e nomeiam: (iii) Diretor, o Sr. **EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, que, neste ato, é possado no cargo acima referido.
(....)"

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Por fim, tendo em vista a deliberação tomada no item I acima, resolvem as sócias, por unanimidade e sem reservas, alterar o Contrato Social da Sociedade, com alterações meramente formais e materiais, reescrevendo e consolidando o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CONTRATO SOCIAL DE
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ/MF 35.820.448/0001-36
NIRE 3320686279-0**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO.

A Sociedade girará sob a denominação **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, a qual poderá ser usada pelas sócias, na forma estabelecida neste instrumento, porém, somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade, em razão do que fica vedado o uso da mesma pelas aludidas sócias em atos que impliquem na assunção de obrigações estranhas aos seus fins sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FORO.

A White Martins Gases Industriais Ltda. é uma sociedade limitada que se rege pelos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**") e tem sede e foro na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais em qualquer lugar do território nacional e no exterior.

PARÁGRAFO ÚNICO.

São filiais da Sociedade aquelas listadas no Anexo I, que é parte integrante do presente Contrato Social.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LENTÃO - TABELA I
Rua do Ourador, nº 69, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde a materialização de arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** - Chancela Digital (66-2019_210872-4) pdf com tamanho de 928, criado em 08/08/2019 às 13:25:08 no formato PDF. Folha 5 de 21

JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Mat: 94-15743
Emolumentos: R\$ 11,59 - T.J. Fundos: R\$ 4,76 - Total: R\$ 16,35
Selo: EDDM16088-DWA - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
JOÃO PAULO SOUZA CASTRO
Mat.: 94-15743
Escrivente



CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO.

A Sociedade teve início na data da lavratura do seu Contrato Social e tem prazo de duração indeterminado.


CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL.

O objeto da Sociedade é:

1. Fabricação, envase, comércio, exportação e importação de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;
2. Fabricação, comércio, exportação, importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios industriais, medicinais e odontológicos para aplicação de gases industriais e medicinais;
3. Fabricação, comércio e locação de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
4. Fabricação e comércio de máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para gases em geral, máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica e mecânica;
5. Fabricação e comércio de produtos químicos orgânicos;
6. Fabricação, comércio de carbureto de cálcio e produtos químicos;
7. Fabricação, distribuição e comercialização de gás natural liquefeito (GNL) a granel, aluguel e comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos e a prestação de serviços de assistência técnica, conserto, reparo, manutenção, além de quaisquer outras atividades e serviços correlatos;
8. Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
9. Exportação e importação de cilindros de alta e baixa pressão e respectivos acessórios, matérias-primas para fabricação de cilindros de alta e baixa pressão, bem como de seus componentes e válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veiculares;
10. Comercialização de produtos fabricados por terceiros relativos à fabricação e comércio de cilindros para gases e aos produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
11. Comércio varejista e atacadista de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
12. Distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
13. Distribuição e comercialização de gás natural comprimido – GNC e de prestação de serviços de instalação de gás e de engenharia relacionados ao GNC;
14. Prestação de serviços de tratamento térmico, de ensaios de laboratório químico, mecânico e metalográfico, de usinagem, limpeza, pintura e testes em cilindros;
15. Prestação de serviços de assistência técnica de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
16. Prestação de serviço de captação, tratamento e bombeamento de água industrial;
17. Prestação de serviços de vaporização, compressão de gases e alteração de suas características de estado, pressão e/ou pureza;
18. Prestação de serviços de monitoramento e gestão de bens e estoque de terceiros, com o emprego de equipamentos ou tecnologia específica;

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA
Rua do Ouvidor, nº 69, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800

MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** - Chancela Digital (66-2019-210872-7) pdf, com tamanho de 926, criado em 08/08/2019 às 13:25:08 no formato PDF. Folha 6 de 21



JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Matr.: 94-15743
Emolumentos: R\$ 11,59 - T.J. Fundos: R\$ 4,76 - Total: R\$ 16,35
Selo: EDDM18088-DJL - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitpublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
JOAO PAULO SOUZA CASTRO
Escrivente
Matr.: 94-15743

White Martins
Jurídico
Pedro Braga

Handwritten signatures and initials: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.

19. Prestação de serviços de misturas de gases para ar sintético, ar medicinal estéril, mistura para soldagem, atmosfera modificada e tratamento térmico, aplicação de gases em processos industriais em geral, inclusive com o uso de máquinas, equipamentos e tecnologia, inertização, carbonatação de bebidas, pressurização de embalagens, controle de PH, neutralização de efluentes alcalinos, mercerização e recuperação de voláteis;
20. Prestação de serviços de assistência técnica, realização de reparos, montagem, conservação e manutenção em máquinas, cilindros e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;
21. Prestação de serviços de reparos, montagem, conservação e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;
22. Prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e soluções com aplicações de gases;
23. Prestação de serviços de oxigenoterapia, gasoterapia e de assistência a terapias domiciliares;
24. Locação de tanques e equipamentos criogênicos, máquinas e equipamentos industriais, redes de distribuição de gases e plantas de gases industriais auto-operadas;
25. Locação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
26. Industrialização e comercialização de máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros;
27. Depósito fechado para armazenagem de produtos de fabricação própria;
28. Oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aço, metais e outros materiais;
29. Participação em outras sociedades;
30. Atividades de consultoria em gestão empresarial."

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL.

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e em bens, é de **R\$1.132.743.867,44** (hum bilhão, cento e trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) dividido em 13.195.991 (treze milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentas e noventa e uma) quotas com valor nominal de **R\$85,84** (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, assim distribuído:

▪ **PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.:** 13.194.671 (treze milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentas e setenta e uma) quotas com valor nominal de **R\$85,84** (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, totalizando o valor de **R\$ 1.132.630.558,64** (hum bilhão, cento e trinta e dois milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) representativas de 99,99% do capital social;

▪ **WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS S.À.R.L.:** 1.320 (hum mil, trezentas e vinte) quotas com valor nominal de **R\$85,84** (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, totalizando o valor de **R\$113.308,80** (cento e treze mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos), representativas de 0,01% do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

15º OFÍCIO DE NOTAS - PERNANDA DE FREITAS LENTÃO - TABELA
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800

MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** - Chancela Digital (66-2019-210872-7) com tamanho de 926, criado em 08/08/2019 às 13:25:08 no formato PDF. Folha 7 de 21

JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Matr. 94-15743
Emolumentos: R\$ 11,59 - T.J. Fundos: R\$ 4,00 - Total: R\$ 16,35
Selo: EDDM16080-DJQ - Consulte em <https://www3.tj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
JOAO PAULO SOUZA CASTRO
Escrivente
Matr.: 94-15743



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 01BEB844BD4CFAED6E17EB7B30CDCB425190415494B869577FE3142CA9864A85
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/21



A administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados ou não em ato separado, sendo um designado Diretor Presidente e os demais Diretores, empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

Pelo presente, as sócias ratificam, neste ato, a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 0575361-6 expedida pelo SECC/Detran e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e (ii) Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e nomeiam: (iii) Diretor, o Sr. **EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Os Diretores serão nomeados ou destituídos do cargo mediante decisão das sócias quotistas que representem a maioria do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer dos seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença de pelo menos a maioria dos Diretores eleitos.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência por outro Diretor, e poderão ser secretariadas por um terceiro que não integre o quadro da Diretoria.

PARÁGRAFO QUARTO.

As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes. O Diretor Presidente, além do voto pessoal, terá o de desempate.

PARÁGRAFO QUINTO.

Quaisquer dois Diretores, agindo sempre conjuntamente, têm poderes para validamente representar a Sociedade, desde que tais atos se compreendam dentro do âmbito normal dos negócios.

PARÁGRAFO SEXTO.

A Sociedade obrigar-se-á, também:

(a) Sempre por dois de seus Diretores, na outorga de procurações em geral.

15º OFÍCIO DE NOTAS - PERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA
Rua do Ouvidor, nº 69, Centro, Rio de Janeiro - Fone: (21) 3233-2600

MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** - Chancela Digital (66-2019-210872-0) pdf, com tamanho de 328, criado em 08/08/2019 às 13:25:08 no formato PDF. Folha 8 de 21

JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Mat. 94-15743
Emolumentos: R\$ 11,89 - T.J. Fundos: R\$ 4,76 - Total: R\$ 16,65
Selo: EDDM16091-DPQ - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
JOAO PAULO SOUZA CASTRO
Escrivente
Mat.: 94-15743



Handwritten signatures and initials.



(b) por um Diretor e um procurador, em conjunto, ou por dois procuradores, também conjuntamente, quando assim designados no respectivo instrumento de mandato, e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos;

(c) por um Diretor ou por um procurador, isoladamente, este último quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, ressalvado, porém, que a representação da Sociedade por qualquer Diretor ou apenas um procurador, isoladamente, está limitada aos seguintes atos:

I. representação da Sociedade perante a Justiça e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais;

II. cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à Sociedade, exclusivamente através de cheques nominativos emitidos a favor da mesma, dando a competente quitação;

III. endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em contas bancárias da Sociedade;

IV. representação da Sociedade em concorrência pública e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior;

V. representação da Sociedade em Juízo.

VI. nomeação de preposto para atuar em processos de interesse da Sociedade.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

À exceção das procurações outorgadas a advogados com a cláusula para o foro em geral, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser por prazo determinado, constante do próprio instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO.

A Sociedade manterá um livro próprio, onde serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas, incluindo aquelas concedidas por meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – ATOS SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA DIRETORIA.

Dependerá da aprovação da Diretoria, com deliberação em ata, a prática dos seguintes atos pela Sociedade:

- (a) a alienação e oneração de bens imóveis e de veículos;
- (b) a abertura, alteração e o encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios em todo território nacional;
- (c) o reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As sócias não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas e dos direitos delas decorrentes a terceiros estranhos ao quadro social sem autorização expressa das remanescentes,

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LENTINI - TABELA
Rua do Ourador, nº 88, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3223-2600
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização
do arquivo denominado WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS LTDA - Chancela Digital
(66-2019-210872-7).pdf com tamanho de 928, criado em
02/08/2019 às 13:25:08 no formato PDF. Folha 9 de 21



103º OFÍCIO DE NOTAS
JOAO PAULO SOUZA CASTRO
Escritório: 94-15743

JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRITÓRIO - Matr: 94-15743
Emolumentos: R\$ 11,59 - T.J. Fundos: R\$ 4,78 - Total: R\$ 16,35
Selo: EDDM16092-DHC - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



R. J. A. A. A.



aos quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, sendo nulos os atos que infringirem o disposto nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Caso qualquer das sócias queira se retirar da Sociedade, esta sócia deverá notificar as demais, oferecendo suas quotas do capital social. As sócias remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para gozar do direito de preferência na aquisição das quotas, ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento, ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços. Cumpre à sócia ofertante assinar os documentos e tomar as providências necessárias à transferência de todos os direitos relativos às quotas ofertadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Fica vedado a qualquer sócia caucionar voluntariamente ou de qualquer forma gravar, criando garantias de qualquer natureza, suas quotas na Sociedade, sem o prévio consentimento escrito das demais sócias.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, processar-se-á o levantamento do Balanço Geral. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre as sócias, proporcionalmente à sua participação no capital social ou serão mantidos, total ou parcialmente, como lucros não distribuídos.

PARÁGRAFO ÚNICO.

Poderão ser levantados balanços semestrais ou em período menores, e distribuídos dividendos à conta de lucros neles apurados na forma da lei, mediante proposta da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALÊNCIA DE SÓCIO.


A Sociedade não se dissolverá pela falência de qualquer sócio. Ocorrendo a falência de qualquer das sócias, as sócias remanescentes terão preferência na aquisição das quotas da falida, em porções iguais para cada um e ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços.

PARÁGRAFO ÚNICO.

O pagamento das quotas adquiridas na forma do caput desta cláusula obedecerá ao seguinte esquema: dentro de 15 (quinze) dias contados da decretação da falência, será levantado um balanço geral, cujo objetivo será apurar o valor de escrita dessas quotas; o valor apurado de acordo com tal balanço ou o preço apurado com base na média dos lucros, conforme o que prevaleça, deverá ser depositado à disposição do juízo falimentar ou, mediante a devida autorização judicial, pago aos sucessores ou a quem legalmente representá-los.

11.º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITE - TABELA
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800

MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** - Chancela Digital (66-2019-210872-7).pdf com tamanho de 928 criado em 08/08/2019 às 13:25:08 no formato PDF. Folha 10 de 21



11.º OFÍCIO DE NOTAS
JOÃO PAULO SOUZA CASTRO
Escritório: 94-15743

White Martins Jurídico Pedro Braga

JOÃO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Matr. 94-15743
Emolumentos: R\$ 11,59 - T.J-Fundos: R\$ 476 - Total: R\$ 16,35
São: EDDM18083-DFT - Consulte em <https://www3.trf.jus.br/sitepublico>

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Por deliberação das sócias, será decidida a liquidação da Sociedade, prevendo-se, então, no mesmo instrumento em que for tomada tal deliberação a forma como será procedida a liquidação da Sociedade e quem será o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais, salvo quando implicarem em alteração do contrato social, serão objeto de Reunião de Sócias Quotistas, sendo válida a convocação feita por escrito, através de correio eletrônico, com a antecedência de no mínimo 8 (oito) dias da data da realização da reunião. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando comparecer a totalidade dos quotistas à reunião. As deliberações das sócias serão tomadas com a presença dos quotistas que representem o quorum mínimo exigido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os representantes das sócias declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO.

As sócias elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS.

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis, observando-se a analogia, a equidade e os demais princípios de direito que regem a espécie, com aplicação supletiva da Lei 6.404/76 e suas atualizações.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro (RJ), 15 de março de 2019.

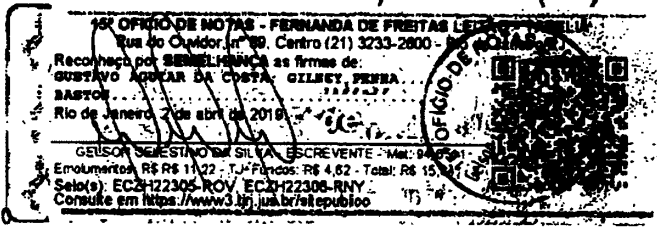
PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.

Gilney Penna Bastos

Gustavo Aguiar da Costa



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS FERREIRA - TITULAR
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro, RJ - Fone: (21) 3233-2800
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Chamada Digital
(08-2019-210872-001) com tamanho de 928, criado em 08/08/2019 às 13:25:
Módulo PDF, Emissão 11 de 21



15º OFÍCIO DE NOTAS
JOÃO PAULO SOUZA CASTRO
Escrivente
Matr.: 94.15743

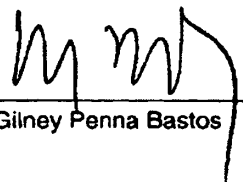
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 01BEB844BD4CFAED6E17EB7B30CDCB425190415494B869577FE3142CA9864A85
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 11/21




JOÃO PAULO SOUZA CASTRO
Escrivente - Matr: 94.15743
Emolumentos: R\$ R\$ 11,22 - T.J. Filcos: R\$ 4,62 - Total: R\$ 15,84
Selo: EDDM16094-DKG - Consulte em <https://www3.brj.jus.br/stepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro (21) 3233-2800 - Rio de Janeiro/RJ
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
GILNEY PENNA BASTOS
Rio de Janeiro, 2 de abril de 2019.
GELSON CELESTINO DA SILVA - ESCRIVENTE - Matr. 94.15743
Emolumentos: R\$ R\$ 3,81 - T.J. Fundos R\$ 2,31 - Total: R\$ 7,32
Selo(s): ECZH22244-RPO - ECZH22245-RJP
Consulte em <https://www3.tj.rj.us.br/sitepublico>

WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.À.R.L



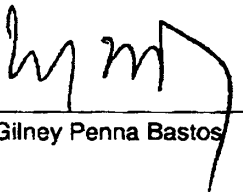
Gilney Penna Bastos



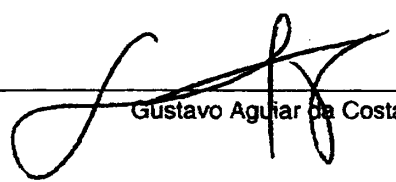
Gustavo Aguiar da Costa

Diretores eleitos:

Os Diretores eleitos apresentaram declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



Gilney Penna Bastos



Gustavo Aguiar da Costa

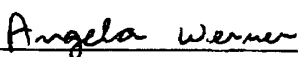


Edson de Araujo

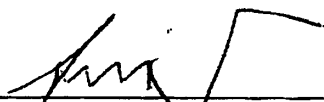
15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Chancela Digital (66-2019-210872-7).pdf** com tamanho de 920, criado em 08/08/2019 às 13:25:08 no formato PDF. Emissão 12 de 21

JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Matr. 94-15743
Emolumentos: R\$ 11,59 - T.J. Fundos: R\$ 4,70 - Total: R\$ 16,35
Selo: EDDM18085-DSX - Consulte em <https://www3.tj.rj.us.br/sitepublico>

Testemunhas:



Angela Werner
Identidade nº 04187063-5 IFP/RJ
CPF 542.060.147-87



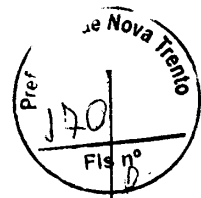
Fredy Luis Apianias da Silva
Identidade nº 1148661141 IFP/RJ
CPF 055.931.367-50

15º OFÍCIO DE NOTAS
JOAO PAULO SOUZA CASTRO
Escrivente
Matr.: 94-15743

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro (21) 3233-2800 - Rio de Janeiro/RJ
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
GUSTAVO AGUIAR DA COSTA; EDSON DE ARAUJO
Rio de Janeiro, 2 de abril de 2019.
GELSON CELESTINO DA SILVA - ESCRIVENTE - Matr. 94.15743
Emolumentos: R\$ R\$ 11,22 - T.J. Fundos: R\$ 4,52 - Total: R\$ 15,74
Selo(s): ECZH22244-RPO - ECZH22245-RJP
Consulte em <https://www3.tj.rj.us.br/sitepublico>



10
AW
AA



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ/MF 35.820.448/0001-36
NIRE 3320686279-0

TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANEXO I

DISTRITO FEDERAL

- o **Brasília: 35.820.448/0018-84**
SIA/SUL Trecho 03, Lotes 1125, Brasília, para SIA/SUL Quadra 03, 1125, Brasília, CEP 71200-030.

ESPÍRITO SANTO

- o **Aracruz: 35.820.448/0180-00**
Caminho Barra do Riacho, s/n, Bairro Barra do Riacho, Aracruz, CEP 29197-551.
- o **Cariacica: 35.820.448/0019-65**
Rod. BR262, S/N, KM2, Vera Cruz, Município de Cariacica, estado do Espírito Santo, CEP.: 29146.797.
- o **Cariacica: 35.820.448/0181-83**
Rua Leopoldina, s/n, Bairro Vasco da Gama, Cariacica, CEP 29140-080.
- o **Serra: 35.820.448/0179-69**
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 930, Jardim Limoeiro, Serra, CEP 29163-970.
- o **Serra: 35.820.448/0194-06**
Av. Acesso Rodoviário, s/nº, Qd 02, Mod. 08, Tims, Serra, CEP 29161-376.

GOIÁS

- o **Goiânia: 35.820.448/0023-41**
Av. Engenheiro Fuad Rassi, 726, Vila Jaraguá, Goiânia, CEP 74655-030.
- o **Hidrolândia: 35.820.448/0162-10**
Loc. Lote 02 Imóvel 01, s/n, Area B, Zona Exp. Industrial, Hidrolândia, CEP 75340-000.

MATO GROSSO DO SUL

- o **Campo Grande: 35.820.448/0025-03**
Av. Costa e Silva, 775/801, Vila Progresso, Campo Grande, CEP 79050-010.
- o **Três Lagoas: 35.820.448/0192-36**
Rodovia BR - 158, S/N, KM 298, Bairro Jardim Santa Lourdes - Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul- CEP 79641-300.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro - RJ - Fone: (21) 3233-2800

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Chancela Digital (66-2019-210872-7).pdf** com data de emissão em 08/08/2019 às 13:25:08 no formato PDF. Folha 13 de 21

JOÃO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Matr.: 94-15743
Emolumentos: R\$ 11,59 - T.J. Fundos: R\$ 4,76 - Total: R\$ 16,35
Selo: EDDM18096-DMQ - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
JOÃO PAULO SOUZA CASTRO
Escrivente
Matr.: 94-15743





- o **Três Lagoas: 35.820.448/0198-21**
Rodovia BR 158, KM 231, Bairro Zona Rural – Três Lagoas – Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79600-000.
- o **Três Lagoas: 35.820.448/0210-52**
Rodovia BR 158, KM 298, parte, s/n, Bairro Jardim Santa Lourdes, Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul- CEP 79641-300.

MINAS GERAIS

- o **Barão de Cocais: 35.820.448/0045-57**
Av. Getúlio Vargas, s/n, Barão de Cocais, CEP 35970-000.
- o **Belo Horizonte (Barreiro): 35.820.448/0041-23**
Rua Olinto Orsino, s/n, Barreiro, Belo Horizonte, CEP 30610-030.
- o **Belo Horizonte (Barreiro): 35.820.448/0202-42**
Avenida Olinto Meireles 65, Bairro Barreiro, Belo Horizonte, CEP 30640-010.
- o **Betim: 35.820.448/0154-00**
Estrada da Petrobrás, s/n, parte, Vila Esperança, Betim, CEP 32605-608.
- o **Congonhas: 35.820.448/0133-86**
Rod. MG 443, s/n, km 3 a 5, Zona Urbana Especial do Complexo Siderrúgico da Açominas, Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, CEP.: 36415-000.
- o **Contagem: 35.820.448/0030-70**
Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 50, Cinco, Centro Industrial, Contagem, CEP 32010-130.
- o **Divinópolis: 35.820.448/0043-95**
Rua Benedito Gonçalves, s/n, lote 33 Q-K, zona 31, Cidade Industrial Cel. J. Rabelo, Divinópolis, CEP 35502-287.
- o **Divinópolis: 35.820.448/0137-00**
Rua Benedito Gonçalves, 2320, Cidade Industrial, Divinópolis, CEP 35502-287.
- o **Iguatama: 35.820.448/0134-67**
BR 354, Km 451, s/no (parte), Distrito Industrial, Iguatama., CEP 38910-000.
- o **Ipatinga: 35.820.448/0036-66**
Av. Pedro Linhares Gomes nº 4250, Bairro Industrial, Ipatinga, CEP 35160-291.
- o **Ipatinga: 35.820.448/0155-91**
Rodovia BR 381, Km 210, Bairro Horto, Ipatinga, CEP 35160-291.
- o **Jeceaba: 35.820.448/0195-89**
Rua Industrial, s/n, Distrito Industrial, Jeceaba, CEP 35498-000.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEMOS - TAMBÉM
Rua do Ouvidor, nº 88, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS - LTDA - Chancela Digital (66-2019-210872-7).pdf** com tamanho de 828, criado em 08/08/2019 às 13:25:08 no formato PDF. Folha 14 de 21

JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Matr: 94-15743
Emolumentos: R\$ 33,59 - T.J+Fundes: R\$ 4,76 - Total: R\$ 38,35

Selo: EDDM16097-DUP - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



15º OFÍCIO DE NOTAS
JOAO PAULO SOUZA CASTRO
Escrivente
Matr.: 94-15743



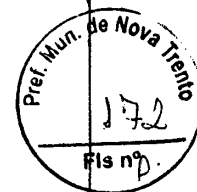
12
Ar

ca

h

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 01BEB844BD4CFAED6E17EB7B30CDBC425190415494B869577FE3142CA9864A85
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 14/21





- o **João Monlevade: 35.820.448/0135-48**
Av. Getúlio Vargas, 200, Centro, João Monlevade, CEP 35930-395.
- o **Juiz de Fora: 35.820.448/0046-38**
BR 040, s/nº, km 767, Juiz de Fora, CEP 36039-080.
- o **Montes Claros: 35.820.448/0126-57**
Av. Comendador Antônio Loureiro Ramos nº 540, Distrito Industrial, Montes Claros, CEP 39404-620.
- o **Santa Bárbara: 35.820.448/0044-76**
Fazenda São Bento s/n, Distrito Barra Feliz, Santa Bárbara, CEP 35960-000.
- o **Uberlândia: 35.820.448/0039-09**
Av. Jose Andraus Gassani, 1898, Cidade Industrial, Uberlândia, CEP 38402-324.

PARANÁ

- o **Araucária: 35.820.448/0164-82**
Rua Dr.a Eli Volpato, nº 888, Chapada, Município de Araucária, Estado do Paraná, CEP.: 83707-746.
- o **Londrina: 35.820.448/0054-48**
Rua Oswaldo Aranha, 100, Bairro Ciclo 2, Londrina, CEP 86067-090.

RIO GRANDE DO SUL

- o **Canoas: 35.820.448/0117-66**
Rua Antonio Frederico Ozanan, s/nº, São Luis, Canoas, CEP 92420-360.
- o **Caxias do Sul: 35.820.448/0061-77**
Rua Jacob Luchesi, nº 2772, Loja A, Santa Catarina, Caxias do Sul – Rio Grande do Sul.
- o **Charqueadas: 35.820.448/0190-74**
Av. Getúlio Vargas, nº 3200/B, Centro, Charqueadas, CEP 96745-000.
- o **Cruz Alta: 35.820.448/0059-52**
Rua Gal. Osório, 1334, Centro, Cruz Alta, CEP 98005-150.
- o **Sapucaia do Sul: 35.820.448/0063-39**
Estrada Federal, BR 116, 865, Km 19, para Bairro Colonial, Sapucaia do Sul, CEP 93212-220.
- o **Sapucaia do Sul: 35.820.448/0209-19**
Av. Borges de Medeiros, 650, bairro Colonial, Sapucaia do Sul-RS, CEP 93.212-110.
- o **Triunfo: 35.820.448/0064-10**
III Polo Petroquímico, s/n, lote 26, Passo Raso, Triunfo, CEP 95840-000.

15º OFÍCIO DE NOTAS - PERNANDA DE FREITAS LEMOS - TABELA 1
Rua do Guivador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3203-2800

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Chancela Digital (66-2019-210872-7).pdf** com tamanho de 928, criado em 08/08/2019 às 13:25:08 no formato PDF. Folha 15 de 21

JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Matr.: 94-15743

Emolumentos: R\$ 11,59 - Jof Fundos: R\$ 4,76 - Total: R\$ 16,35

Selo: EDDM16098-DPT - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
JOAO PAULO SOUZA CASTRO
Escrivente
Matr.: 94-15743



13
aw

a

h

h


RIO DE JANEIRO

- o **Barra Mansa: 35.820.448/0171-01**
Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 283, Pombal, Barra Mansa, CEP 27365-000.
- o **Duque de Caxias: 35.820.448/0153-20**
Rua Guianas, 80, Campos Eliseos, Duque de Caxias, CEP 25225-170.
- o **Duque de Caxias: 35.820.448/0167-25**
Av. Fabor, 2971, Campos Eliseos, Duque de Caxias, CEP 25225-030.
- o **Macaé: 35.820.448/0012-99**
Rua Abilio Fernandes Bandeira, nº 188, Quadra W3, Lote 004A, Vale Encantado, Macaé, CEP 27933-440.
- o **Macaé: 35.820.448/0184-26**
Rodovia Amaral Peixoto, 11.000, Bairro Imboassica, Macaé, CEP 27973-030.
- o **Rio de Janeiro (Ex-Barra da Tijuca): 35.820.448/0203-23**
Avenida Pastor Martin Luther King Jr. nº 126, Sala 703 e 704, Ala C Bloco 10, parte, Bairro Del Castilho, CEP 20760-005
- o **Rio de Janeiro (Cachambi): 35.820.448/0007-21,**
Rua Guianas, nº 80, Campos Elisios, Duque de Caxias, CEP 25225-170.
- o **Rio de Janeiro (Cordovil): 35.820.448/0006-40**
Rua Aricambu, 65, com entrada suplementar pela Rua Schultz Wenk, 1301, Cordovil, CEP 21012-050.
- o **Rio de Janeiro (Del Castilho- CENA 1): 35.820.448/0189-30**
Av. Pastor Martin Luther King Jr. nº 126, Bloco 10, Ala C, 6º andar, (salas 603 e 604) e 7º andar (salas 701) Bairro Del Castilho, CEP 20760-005.
- o **Rio de Janeiro (Del Castilho – CENA 2): 35.820.448/0201-61**
Avenida Pastor Martin Luther King Jr. nº 126, bloco 10, salas 305 e 306, Bairro Del Castilho, CEP 20760-005.
- o **Rio de Janeiro (Madureira): 35.820.448/0185-07**
Rua João Vicente, nº 187, Madureira, Rio de Janeiro-RJ – CEP 21340-020.
- o **Santa Cruz: 35.820.448/0191-55**
Av. João XXIII, s/nº - parte, Santa Cruz, CEP 23570-000.
- o **Volta Redonda: 35.820.448/0002-17**
Av. Lions Club, 1555, Sessenta, Volta Redonda, CEP 27255-430.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LENTINI - TABELA 1
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800

MATERIALIZAÇÃO

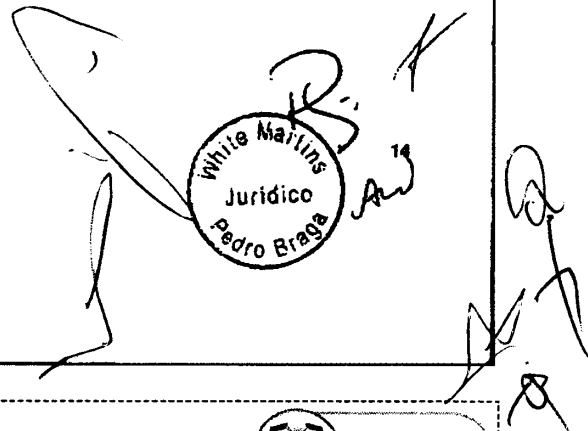
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Chancela Digital** (66-2019 210872-7).pdf com tamanho de 978, criado em 08/08/2019 às 13:25:08 no formato PDF. Folha 18 de 21



JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESC. SEVENTE - Mat: 94-15743
Emolumentos: R\$ 11,59 - T.J.+Fundos: R\$ 4,78 - Total: R\$ 16,35
Selo: EDDM18089-DLJ - Consulte em <https://www3.tj.rj.us.br/srepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
JOAO PAULO SOUZA CASTRO
Mat.: 94-15743

White Martins
Jurídico
Pedro Braga



174
Fis nº 8

o **Volta Redonda: 35.820.448/0140-05**
Rua Oito nº 638, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, CEP 27211-130.

SANTA CATARINA

o **Barra Velha: 35.820.448/0183-45**
BR 101, KM 84-85, Bairro São Cristovão, Barra Velha, CEP 88390-000.

o **Joinville: 35.820.448/0107-94**
Rua Albano Schmidt, 2850, Boa Vista, Joinville, CEP 89206-001.

o **Içara: 35.820.448/0205-95**
Rodovia SC 443, s/n, Km 01, Bairro Presidente Vargas, Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88.820-000.

SÃO PAULO

o **Americana: 35.820.448/0159-15**
Av. Nicolau João Abdalla, 2.220, Vila Bertini, Americana, CEP 13473-625.

o **Bauru: 35.820.448/0095-16**
João Costa Martin, 1-65, Distrito Industrial, Bauru, CEP 17034-480.

o **Caçapava: 35.820.448/0105-22**
Rodovia Pres. Dutra, km 136,30, Sta. Lucia, Caçapava, CEP 12283-510.

o **Campinas: 35.820.448/0085-44**
Rua Luiz Fernando Rodrigues, 1951, Boa Vista, Campinas, CEP 13024-500.

o **Cubatão: 35.820.448/0141-96**
Estrada Engenheiro Plinio de Queiroz, s/n, Piaçaguera, Cubatão, CEP 11570-900.

o **Cubatão: 35.820.448/0168-06**
Estrada Sr. Rene Fonseca, s/n, Piaçaguera, Cubatão, CEP 11535-200.

o **Cubatão: 35.820.448/0174-54**
Estrada Piaçaguera, Km 6, Aciaria 1, Av. Plinio de Queiroz, s/nº (FOX), Bairro Industrial, Cubatão, CEP 11573-900.


o **Diadema: 35.820.448/0081-10**
Av. Casa Grande, 2.422, Piraporinha, Diadema, CEP 09961-350.

Guarulhos(Fedex):35.820.448/0211-33
Rodovia Presidente Dutra, Km 228, s/n, (parte), Várzea do Palácio, Guarulhos, São Paulo, CEP: 07034-010

13º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITE - TAPERA
Rua do Ovidor, nº 88, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Chancela Digital (66-2019-210872-7)** com tamanho de 100, criado em 08/08/2019 às 13:25:08 no formato PDF. Folha 17 de 21



JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Matr. 94-15743
Emolumentos: R\$ 11,59 - T.J. Fundos: R\$ 4,00 - Total: R\$ 16,35
Selo: EDDM16100-DGV - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
JOAO PAULO SOUZA CASTRO
Escrivente
Matr.: 94-15743

White Martins
Juridico
Pedro Braga

15
Au



- o **Jacareí: 35.820.448/0100-18**
Rodovia Geraldo Scavone, 2.200, Bairro Jardim Califórnia, Jacareí, CEP 12305-900.
- o **Jacareí: 35.820.448/0199-02**
Av. do Cristal nº 540, bloco B, Jardim das Indústrias, Jacareí, CEP 12311-900.
- o **Jacareí: 35.820.448/0207-57**
Av. Malek Assad, nº 1075, Jardim santa Maria, Jacareí, São Paulo CEP 12328-080.
- o **Jundiaí: 35.820.448/0103-60**
Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, 500, Distrito Industrial, Jundiaí, CEP 13212-240.
- o **Mauá: 35.820.448/0166-44**
Avenida das Indústrias 412, parte, Jardim Sonia Maria, Mauá, CEP 09380-435.
- o **Mogi das Cruzes: 35.820.448/0090-01**
Rua João Cardoso de Siqueira Primo, 65, conjunto 52, Vila Helio, Mogi das Cruzes, CEP 08710-540.
- o **Osasco: 35.820.448/0069-24**
Avenida dos Autonomistas, 4192, Jd. Granada, Osasco, CEP 06090-015.
- o **Osasco: 35.820.448/0142-77**
Av. Vicente R. Da Silva, 828/850, Jardim Piratininga, Osasco, CEP 06230-100.
- o **Paulínia: 35.820.448/0182-64**
Antonio Fadim, 2500, Bairro Bonfim, Paulínia, CEP 13140-000.
- o **Piracicaba: 35.820.448/0099-40**
Rua Miguel Luiz de Souza, 100, Vila Resende, Piracicaba, CEP 13412-201.
- o **Piracicaba: 35.820.448/0208-38**
Avenida Primeiro de Agosto, nº646, Areião, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP.: 13.414-030.
- o **Piracicaba: 35.820.448/0071- 49**
Av. Dona Francisca, 251, Vila Resende, CEP 13405-259.
- o **Rio Claro: 35.820.448/0193-17**
Avenida CAF-Christiano A. Frederich e Cia 660, Distrito Industrial, Rio Claro, CEP 13505-645.
- o **Santo André: 35.820.448/0098-69**
Av. Pres. Costa e Silva, 2629, Capuava, Santo André, CEP 09270-000.
- o **Santo André: 35.820.448/0196-60**
Estrada de Ferro Santos Jundiaí, s/nº, km 38, Bairro Vila Elclor, Santo André, CEP 09154-900.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA
Rua do Ourador, nº 88, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Chancela Digital (66-2019-210872-7)**, por com tamanho de 828, criado em 08/08/2019 às 13:23:08 no formato PDF. Folha 18 de 21



JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Mat. 94-15743
Emolumentos: R\$ 11,59 - T.J. Fundos: R\$ 4,76 - Total: R\$ 16,35
Selo: EDDM10101-DIE - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
JOAO PAULO SOUZA CASTRO
Matr.: 94-15743
Escrivente



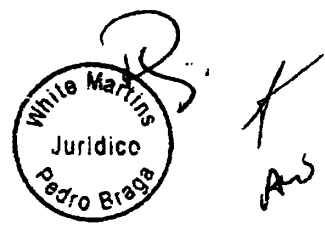
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 01BE844BD4CFAED6E17EB7B30CDCB425190415494B869577FE3142CA9864A85
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 18/21





- o **Sertãozinho: 35.820.448/0094-35**
Avenida M. Sergio Canciam, nº 5093, Setor Industrial, Sertãozinho, CEP 14176-503.
- o **Suzano: 35.820.448/0206-76**
Avenida Nadir Dias de Figueiredo, nº 496 – parte, Bairro Jardim Miriam, Suzano, Estado de São Paulo, CEP: 08613-370
- o **Sorocaba – 35.820.448/0212-14**
Rua Anuar Dequech, nº 550, parte, Iporanga, Sorocaba-SP. CEP.: 18087-157.
- o **Sorocaba – 35.820.448/0214-86**
Rua Anuar Dequech, nº 550, parte, Iporanga, Sorocaba-SP. CEP.: 18087-157.
- o **Vinhedo - 35.820.448/0213-03**
Rua Iracema Lucas, 255, Distrito Industrial Benedito Storani, Vinhedo/SP CEP.: 13.288-172.

“Esta é a última página da Trigésima Quarta Alteração do Contrato Social da White Martins Gases Industriais Ltda. de 15 de março de 2019.”



15º OFÍCIO DE NOTAS - PERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TAVES
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3223-2800

MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** - Chancela Digital (66-2019-210872-7).pdf com tamanho de 826, criado em 08/08/2019 às 13:25:08 no formato PDF. Folha 18 de 21

JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Matr.: 94-15743
Emolumentos: R\$ 11,59 - TJ + Fundos: R\$ 4,76 - Total: R\$ 16,35
Selo: EDDM16102-DJB - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
JOAO PAULO SOUZA CASTRO
Escrivente
Matr.: 94-15743



Rio de Janeiro, 15 de março de 2019.

À
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del
Castilho, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro
CEP: 09.850-070.

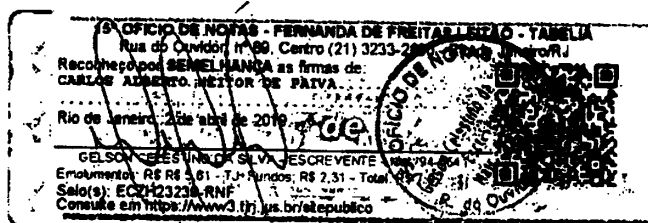
Ref.: Renúncia à administração da Sociedade

Prezados Senhores,

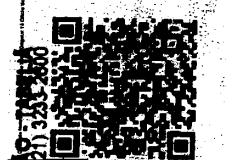
Eu, **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34, com endereço comercial na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, venho, pela presente, apresentar a minha renúncia ao cargo de Diretor da sociedade denominada **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA



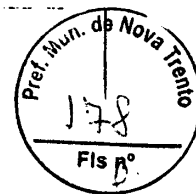
1º OFÍCIO DE NOTAS
JOAO PAULO SOUZA CASTRO
Escrivente
Matr.: 94-15743



1º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LOPES - TABELA Rua do Ourador, nº 88, Centro (21) 3233-2000 Rio de Janeiro, RJ. Recolheção por SEMELHANÇA as firmas de CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA. Rio de Janeiro, 25 de abril de 2019. GELSON CESARINO DA SILVA, ESCRIVENTE Matr. 94-15743 Emolumentos: R\$ 11,59 - T.J. Fundos: R\$ 4,76 - Total: R\$ 16,35. Selo: EDDM16103-DLV - Consulte em https://www3.tj.jus.br/atepublico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN1922383427

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35.820.448/0001-36
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ67991108 - 35820448000136

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME EDSON DE ARAUJO	CPF 108.527.308-37
LOCAL	DATA 21/03/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 071.967.557-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2000

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Chancela Digital** (66-2019-210872-7).pdf, com tamanho de 928, criado em 08/08/2019 às 13:25:08 no formato PDF. Folha 24 de 24

JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE - Matr. 94-15743
Emolumentos: R\$ 11,50 - T.J. Fundos: R\$ 4,78 - Total: R\$ 16,35
Selo: EDDM10T04-DVK - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
JOAO PAULO SOUZA CASTRO
Matr.: 94-15743
Escrivente

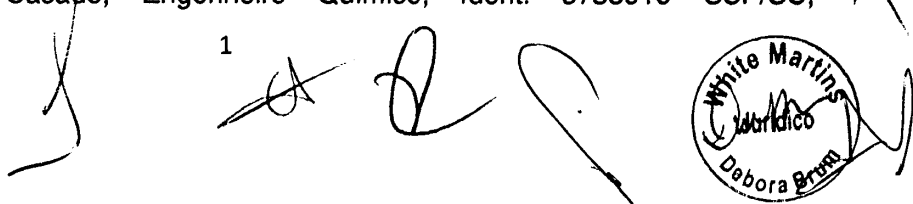
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
NIRE: 332.0686279-0 Protocolo: 66-2019/210872-7 Data do protocolo: 10/04/2019
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003577300 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 01BEB844BD4CFAED6E17EB7B30CDCB425190415494B869577FE3142CA9864A85
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 21/21

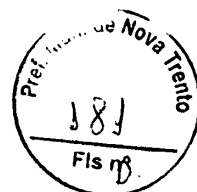


PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, com sede na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, com sede na Rodovia BR 101 Sul, s/n, Km 84 01, Bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Belém - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0001-90 e suas filiais; neste ato representadas por seus Diretores **Gustavo Aguiar da Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 89.313 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, e **Edson de Araujo**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 1SP171521/O-4, expedida pela CRC/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, ambos com endereço comercial na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho - Rio de Janeiro - RJ, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **1) Adilson Candido Gomes**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 620830 SSP/GO, CPF:347.584.371-49; **2) Alécio Luiz Frainer**, Solteiro, Gestor de Produção, Ident: 08059739535 SSP/RS, CPF:907.932.260-15; **3) Alexandre Cardoso Carpes**, Casado, Economista, Ident: 2586641 SSP/SC, CPF:712.477.189-72; **4) Almir José da Silva**, Casado, Economista, Ident: 1594322 SSP/GO, CPF:467.851.911-49; **5) Antonio Carlos Farias**, Solteiro, Supervisor de Operações, Ident: 02021509373 SSP/RS, 439.171.000-53; **6) Antônio Marcos Capeletti**, Casado, Administrador, Ident: 2124389 SSP/SC, CPF:765.831.559-15; **7) Brenno Ferreira De Souza**, Casado, Gerente de Aplicações e Processos, Ident: 6169884 SSP/GO, CPF:057.647.887-30; **8) Cassiano Albuquerque Silva**, Solteiro, Técnico, Ident: 001832108 SSP/MS, CPF: 046.601.811-89; **9) Cesar Dejair Bacci Martins**, Solteiro, Engenheiro Mecânico, Ident: 278026217 SSP/SP, CPF:180.325.548-07; **10) Claudiomar Nascimento**, solteiro, Contador, Ident: 59725130 SSP/PR, CPF:018.820.889-56; **11) Cristian Crios Gomes Leite**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 1561320 SSP/DF, CPF:802.288.441-34; **12) Demian Ariel Motta**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 1122107244 SSP/RS, 908.773.140-04; **13) Diego Antônio Giacomoni**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 107247939 SSP/RS, CPF: 000.792.390-21; **14) Diego de Brito Rodrigues de Almeida**, Solteiro, Engenheiro Mecânico, Ident: 82452044 SSP/PR, CPF:042.368.649-67; **15) Edgar Junior Nicolini**, Casado, Contador, Ident: 06036615935 SSP/RS, CPF:551.312.470-04; **16) Emerson Luis Camargo**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 93472365 SSP/PR, 009.887.179-05; **17) Enio Lúcio Monteiro**, Casado, Engenheiro Industrial, Ident: 39454606 SSP/SC, CPF:658.159.126-20; **18) Euler Valdir Campi**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 98291059 SESP/PR, CPF: 076.265.069-95; **19) Evander Maranhão Pereira**, Casado, Supervisor de Operações, Ident: 00044987082 SSP/PR, 635.608.449-91; **20) Fábio Junio Ribeiro Dias**, Casado, Administrador, Ident: 3728859 SSP/GO, CPF:893.763.401-59; **21) Fábio Rodrigo Pertile**, Casado, Gerente de Distribuição, Ident: 1201308 SSP/SC, 488.544.251-68; **22) Felipe Ramos Da Silva**, Solteiro, Gerente de Desenvolvimento, Ident: 1012935449 SSP/RS, 963.617.430-04; **23) Fernanda Lopes Mariante Alves**, Solteira, Advogada, Ident: 5064144529 SSP/RS, CPF:908.092.540-34; **24) Gabriel Barros Dominguez Lorenzo**, Solteiro, Engenheiro de Produção, Ident: 128392875 SSP/RJ, CPF:128.293.497-09; **25) Gabriela Florindo Marques**, Solteira, Gerente de Aplicações, Ident: 5084790293 SSP/RS, 022.178.840-93; **26) Guilherme Vinícius Valladão**, Solteiro, Supervisor de Operações, Ident: 77822844 SESP/PR, 042.594.929-00; **27) Henrique Kiyoshi Iriya**, Casado, Fisioterapeuta, Ident: 67912454 SSP/PR, CPF:007.866.529-93; **28) Jaline Akemi Kobayashi Katayama**, Solteira, Supervisora de Operações, Ident: 461384565 SSP/SP, CPF: 317.725.428-14; **29) José Nicolau Floriani**, Casado, Engenheiro Químico, Ident: 3758910 SSP/SC,

1





CPF:380.010.399-00; **30) Josiane Corvalão**, Solteira, Supervisora de Operações, Ident: 4077546713 SJS/RS, 000.969.400-50; **31) Karen De Castro Hartmann**, Divorciada, Gerente de Negócios, Ident: 6054211906 SSP/RS, 676.826.000-63; **32) Layla Millene da Silva**, Casada, Gerente de Negócios, Ident: 4888776 DGPC/GO, 023.310.071-79; **33) Leandro Nunes do Prado**, Solteiro, Supervisor de Operações, Ident: 4116595 SSP/GO, 908.221.531-49; **34) Lozano Moura Araújo**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 1274667 SSP/MS, CPF: 009.032.611-38; **35) Luana Lucia dos Santos**, Solteira, Técnica Atendimento a Clientes, Ident: 93231350 SSP/PR, CPF: 070.622.049-86; **36) Marcio Dos Reis Ferrao**, Solteiro, Gerente Negócios, Ident: 1013424351 SSP/RS, 622.410.280-53; **37) Marcos Alexandre da Costa**, Casado, Gerente de Canal, Ident: 3428642 SSP/SC, CPF:033.945.629-95; **38) Mauricio Bail**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 87030199 SSP/PR, CPF: 053.535.979-90; **39) Paulo Henrique Eggers**, Casado, Supervisor de Produção, Ident: 06018556032 SSP/RS, 397.892.250-91; **40) Rodolfo Gressler**, Solteiro, Técnico Atendimento a Clientes, Ident: 5100610533 SSP/RS, CPF: 036. 494. 040-95; **41) Sidney José Paloski**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 08047922896 SSP/RS, CPF:563.009.480-72; **42) Thiago Jose de Sousa Silva**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 435949056 SSP/SC, CPF: 352.562.158-25; **43) Tiago Luciano Roos**, Casado, Engenheiro de Produção, Ident: 4067147266 SSP/RS, CPF:906.756.650-00; **44) Valdirene Aparecida Dias Moreira**, Casada, Gerente de Negócios, Ident: 6086031-9 SSP/PR, CPF: 016.296.929-56; **45) Vitor Hugo Zanotelli**, Solteiro, Engenheiro Químico, Ident: 1047298961 SJS/RS, CPF:002.377.770-29; todos brasileiros, aos quais conferem poderes para, **ISOLADAMENTE**, para representar as outorgantes em licitações públicas, inclusive sob a modalidade Pregão, podendo, para tanto, praticar os atos necessários para representá-las em qualquer modalidade de licitação, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, firmar compromissos ou acordos, assinar atas e declarações, podendo, enfim, praticar todos os demais atos em direito permitidos para o pleno e fiel cumprimento do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. A presente terá validade até 03 de julho de 2021. Os poderes ora outorgados deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) e dos padrões de ética e integridade empresarial da PRAXAIR, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis, bem como à demissão por justa causa. O mandato perderá igualmente sua validade, em relação a cada um dos mandatários supra, na hipótese de rescisão de seu vínculo trabalhista com uma das outorgantes.**

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2019

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE MONTAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro (21) 3233-2400, Rio de Janeiro/RJ

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
GUSTAVO AGUIAR DA COSTA - RGT/RS/16.26

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2019

GUILHERME COUTINHO QUEIROZ - ESCRIVÃO - Matr. 18424
Emolumentos: R\$ R\$ 11,54 - T.J.*Fundos: R\$ 47,00 - R\$ 16,26
Seio(s): EDCM58840-RVT, EDCM58841-RVT
Consulte em <https://www3.trj.jus.br/estpublico>



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)
Rua Albano Schmidt 2850 Bairro Boa Vista
CNPJ 35.820.448/0107-94 Insc. Est. 251.898.768
CEP 89206-001
Joinville/Santa Catarina - Fone : (47)8909-5491
E-mail : claudiomar_nascimento@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)
Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126 – Bloco10 - CEP: 20.760-005
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E.83.120.223
Insc. Municipal : 73.194-3
Del Castilho – Rio de Janeiro – R.J.
Fone : 0800 709 9000

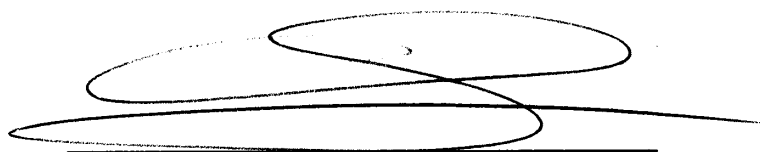
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 099/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Nova Trento/SC, 20 de Novembro de 2019.



Claudiomar Nascimento

Representante Legal

Gerente de Negócios

E-mail: claudiomar_nascimento@praxair.com

Tels: (41) 992904347 // 36417053

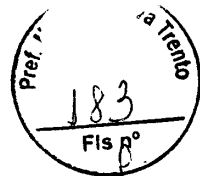
RG 5972513-0 SSP/PR CPF: 018.820.889-56

White Martins Gases Industriais Ltda



CNPJ: 35.820.448/0107-94
Insc. Est. 251.898.768
Razão Social: WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: RUA ALBANO SCHMIDT 2850
Bairro Boa Vista - JOINVILLE, SC
CEP 89.206-001





PROPOSTA

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long tail.

A small, handwritten mark or signature, possibly a letter 'Q' or a similar symbol.

A small, handwritten mark or signature, possibly a letter 'A' or a similar symbol.

A large, complex handwritten signature in black ink, featuring multiple overlapping strokes and loops.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº99/2019

Razão Social: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Endereço: Av. Thiago Antunes Teixeira – nº 14/15 – Bela Vista - Palhoça/SC - CEP: 88.132-717

CNPJ: 00.331.788/0060-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256712760

Banco: Itaú Nº 341 Agência: 6243 Conta corrente: 029059-7

Pessoa de contato: Luiz Fraga/ Joana Ribeiro

e-mail: luiz.fraga@airliquide.com/ joana.ribeiro@airliquide.com

Tel.: (48) 3037-1205 / (11) 5509-8763

Nome da pessoa indicada para assinatura das atas de registro de preços:

- Nome: Luiz Guilherme Wurch
- Endereço: Av. Thiago Antunes Teixeira – nº 14/15 – Bela Vista - Palhoça/SC - CEP: 88.132-717
- CPF/MF:614.305.440-15 Cargo/Função: Gerente Comercial
- RG nº: 1039193873
- E-mail para envio do contrato: luiz.wurch@airliquide.com

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para para aquisição parcelada de Oxigênio Medicinal, Óxido Nitroso Medicinal e Nitrogênio, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme condições, especificações e quantidades contidas no Anexo I, parte integrante deste edital.

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Marca	Preço Unitário	Preço total
1	9000	m ³	Oxigênio Medicinal - cilindro com capacidade variando 7m ³ a 10m ³ .	AIR LIQUIDE BRASIL	R\$ 6,55	R\$ 58.950,00
2	1400	kg	Óxido Nitroso Medicinal – cilindro com capacidade 28 kg de carga.	AIR LIQUIDE BRASIL	R\$ 23,95	R\$ 33.530,00
3	700	m ³	Nitrogênio Comum para uso em perfurador / furadeira ortopédica pneumática – cilindro com capacidade variando 6.6m ³ a 10m	AIR LIQUIDE BRASIL	R\$ 6,55	R\$ 4.585,00
4	700	m ³	Nitrogênio 4.6 – para uso em perfurador / furadeira ortopédica pneumática – cilindro com capacidade variando 6m ³ a 10m ³	AIR LIQUIDE BRASIL	R\$ 30,55	R\$ 21.385,00
5	700	m ³	Nitrogênio 5.0 – para uso em perfurador / furadeira ortopédica pneumática – cilindro com capacidade variando de 6m ³ a 10m ³	AIR LIQUIDE BRASIL	R\$ 30,55	R\$ 21.385,00
6	720	m ³	Oxigênio Medicinal – cilindro com capacidade variando de 2m ³ a 6m ³	AIR LIQUIDE BRASIL	R\$ 15,00	R\$ 10.800,00
7	300	m ³	Oxigênio Medicinal – cilindro com capacidade variando de 0,4m ³ a 1m ³	AIR LIQUIDE BRASIL	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
TOTAL LOTE 1:						R\$ 162.035,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

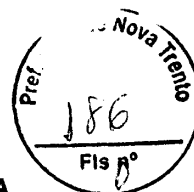
Prazo de entrega: em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação feita pelo Setor responsável;

Local de entrega dos produtos: Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição – HIC e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), anexo ao hospital, localizado na Rua Floriano Peixoto nº 151, centro, cidade de Nova Trento, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo transporte;

Condições de pagamento: conforme o edital



AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0060-79
Av. Thiago Antunes Teixeira – nº 14/15 – Bela Vista
Palhoça/SC - CEP: 88.132-717
Tel.: (48) 3037-1205
Fax: (48) 3037-1205



Declaramos para os devidos fins, que consideramos, na formulação dos custos da proposta de preços, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

Palhoça, 20 de Novembro de 2019


Air Liquide Brasil Ltda.
Luiz Francisco de Fraga
vendedor
RG n.º 9015147144
CPF/MF n.º 345.371.710-49



00 331 788/0060-79

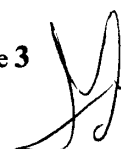
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

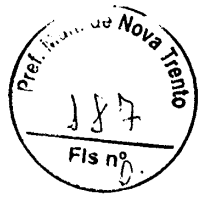
AV. THIAGO ANTUNES TEIXEIRA, 14/15
BELA VISTA - CEP: 88.132-717

PALHOÇA - SANTA CATARINA







DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 24 DE JUNHO DE 2015

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 422ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 09 de junho de 2015, aprovou o Memorando nº 44/2015/DIRAD/DIGES/ANS, pelo deferimento do pedido de parcelamento de débitos, nos seguintes processos administrativos cujos valores somados ultrapassam R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):

Table with 5 columns: Processo ANS n.º, Nome da Operadora, Registro ANS, Multa Pecuniária, Valor da Multa (R\$). Rows include details for various ANS processes and operators like UNIMED PAULISTANA.

Os autos dos processos em epigrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO
Diretor-Presidente

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RDC Nº 25, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a suspensão de prazos relativos à notificação de gases medicinais estabelecidos na Resolução-RDC nº 68, de 16 de dezembro de 2011.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso V, e §§ 1º e 3º do art. 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, tendo em vista os incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, e conforme deliberado em reunião realizada em 24 de junho de 2015, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica suspenso o prazo estabelecido pelo art. 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 68, de 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Fica também suspenso o prazo estabelecido no item 4.13 do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 70, de 1º de outubro de 2006, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada nº 68, de 16 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BUCARESKY
Diretor-Presidente
Substituto

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.822, DE 25 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 09 de maio de 2014, da Presidência da República, do no DOU de 12 de maio de 2014, e a Portaria nº 504, de 27 de maio de 2015, publicada no DOU de 28 de abril de 2015, tendo em disposto nos incisos IV e IX do art. 165, aliado ao inciso I e ao art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014,

considerando o art. 62, caput e II, da Lei nº, de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 7º, XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999;

considerando que foi identificado no mercado o produto "CASTANHA DA INDIA INDIANA" sem registro no país, em cujo rótulo estampa o nome da empresa Wanerva do Brasil Ltda., que não possui Autorização de Funcionamento nesta Agência, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso do produto "CASTANHA DA INDIA INDIANA", bem como de todos os demais produtos fabricados pela empresa Wanerva do Brasil Ltda.(CNPJ inválido e endereço desconhecido).

Art. 2º Determinar, ainda, a apreensão e inutilização de todas as unidades dos produtos descritos no art. 1º encontradas no mercado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO
Diretor de Controle e Monitoramento Sanitários

ARESTO Nº 163, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de

1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VII e no § 1º do art. 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, decidir os recursos, a seguir especificados, conforme relação anexa, em conformidade com as deliberações aprovadas pela Diretoria Colegiada desta Agência em Circuito Deliberativo - CD 125/2015 realizada em 12 de junho de 2015.

IVO BUCARESKY
Diretor-Presidente
Substituto

ANEXO

Empresa: 3M DO BRASIL LTDA
CNPJ: 45985371000108
Processo nº.: 25351.271065/2013-45
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº.: 0762862/13-5

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 01645409000128
Processo nº.: 25351.134806/2013-99
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº.: 0813116/13-3

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: BL INDÚSTRIA OTICA LTDA
CNPJ: 27011022000103
Processo nº.: 25351.123474/2013-38
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº.: 0803085-13-5

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: BRAS-ASIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02842945000186
Processo nº.: 25351.277151/2013-25
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº.: 0755445-13-1

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: DFL INDÚSTRIA E COMERCIO S/A
CNPJ: 33112665000146
Processo nº.: 25351.214194/2013-38
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº.: 0755673-13-0

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 54516661000101
Processo nº.: 25351.731329/2013-26
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº.: 0747743/13-1

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 54516661000101
Processo nº.: 25351.127209/2013-21
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº.: 0813548/13-7

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01772798000152
Processo nº.: 25351.148468/2013-15
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº.: 0802443/13-0

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01772798000152
Processo nº.: 25351.148483/2013-13
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº.: 0802457/13-4

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01772798000152
Processo nº.: 25351.148625/2013-73
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº.: 0802457/13-0

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01772798000152
Processo nº.: 25351.170000/2013-19
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº.: 0801221/13-1

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01772798000152
Processo nº.: 25351.170483/2013-89
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº.: 0802265/13-8

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: NOBEL BIOCARE BRASIL LTDA
CNPJ: 01868626000187
Processo nº.: 25351.223550/2013-85
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº.: 0769698/13-1

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: NOBEL BIOCARE BRASIL LTDA
CNPJ: 01868626000187
Processo nº.: 25351.271578/2013-97
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº.: 0772174/13-9

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

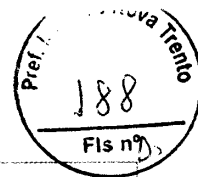
Empresa: NOBEL BIOCARE BRASIL LTDA
CNPJ: 01868626000187
Processo nº.: 25351.277357/2013-15
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº.: 0768533/13-5

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Empresa: SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.
CNPJ: 14336329000132
Processo nº.: 25351.322702/2013-49
Expediente da Reconsideração de Indeferimento nº.: 0824696/13-3

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suaui.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



GASES MEDICINAIS



Para dar suporte à vida e proporcionar sensação de bem-estar aos pacientes.

A Air Liquide Healthcare possui uma oferta completa em gases medicinais, que são essenciais para a saúde.

Soluções essenciais para procedimentos hospitalares, clínicos e laboratoriais

A Air Liquide Healthcare oferece uma gama completa de gases medicinais para hospitais, clínicas e laboratórios, além de instalações completas de rede de gases, centrais e tanques para os clientes.



Oxigênio Medicinal

- Essencial para vários procedimentos médicos, em especial terapias de suporte à vida;
- Alto nível de qualidade, obedecendo às especificações e valores de referência da farmacopeia europeia;
- Oferta de produtos e serviços personalizada, de acordo com as necessidades do cliente.

Nitrogênio Medicinal

- Aplicação em cirurgias, misturas gasosas, entre outros, a critério médico;
- Fornecido com alta pureza (de 99,5% a 99,999%) para satisfazer às necessidades dos procedimentos mais exigentes;
- Utilizado como meio de deslocamento para equipamentos estéreis e como fonte de pressão para o funcionamento de dispositivos médicos.

Dióxido de Carbono Medicinal

- Gás essencial para cirurgias de videolaparoscopia;
- Ampla gama de aplicações médicas, como: procedimentos diagnósticos, dermatologia e procedimentos estéticos;
- Obedece à farmacopeia europeia.

Ar Sintético Medicinal

- Utilizado em diversos procedimentos médicos, como suprimento dos respiradores na ventilação mecânica, e em nebulização, como veículo para medicamentos;
- Oferta em cilindros dos mais diversos tamanhos e capacidades;
- Obedece à farmacopeia europeia.

Óxido Nitroso

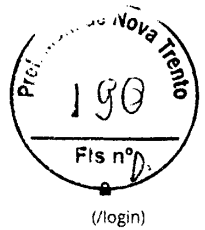
- Analgésico/anestésico inalatório, com benefícios e usos clínicos amplamente conhecidos pela ciência;
- Possui rápida absorção e eliminação;
- Maior segurança, com menor possibilidade de efeitos colaterais e interações medicamentosas;
- Potência analgésica razoável - estudos mostram que 20% de óxido nitroso em oxigênio equivale à 15 mg de morfina subcutânea;
- Pode induzir à sedação consciente, reduzindo a ansiedade e o sofrimento psicológico dos pacientes durante procedimentos dolorosos;
- Aplicações: anestesia geral, em combinação com outros anestésicos; odontologia; procedimentos dolorosos de curta duração; emergência hospitalar; pediatria; entre outros.



189
 Fis nº

OS GASES MEDICINAIS SÃO ESSENCIAIS À VIDA E LEVAM
 UMA RIGOROSA PROTEÇÃO AOS PACIENTES.





Buscar no portal

✉ (https://correio.anvisa.gov.br/owa)

Perguntas (perguntas-frequentes) | Legislação (legislacao) | Contato (contato) | Serviços (servicos) | Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa

Atualizado em 27/11/2018

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cabaiais
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrifuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
- 24.1 Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue



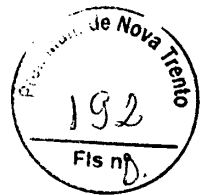
25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e laminulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 1. 1 Condicionadores de ar
 1. 2 Purificador de ar
 1. 3 Esterilizador de ar



1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
 - 4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - 14.1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 - 26.1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 - 26.2 Cadeiras de espera
 - 26.3 Móveis para consultório/clinicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 - 26.4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 - 26.5 Mesa de cabeceira Mesa para
 - 26.6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar
40. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento



5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

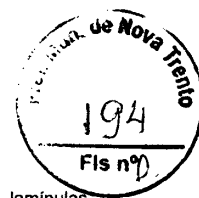
1. Absorvente higiênico
2. Alicates para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 3.1 Condicionadores de ar
 - 3.2 Purificador de ar
 - 3.3 Esterilizador de ar
 - 3.4 Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos



CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

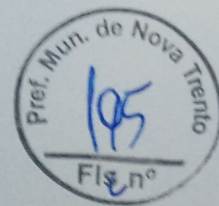
**CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS**

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lâminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares



Voltar para o topo!

(<http://www.brasil.gov.br/>) Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

DATA: 20/11/2019 HORÁRIO: 09:00 horas

NOME DA EMPRESA LICITANTE: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ:00.331.788/0060-79

REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Abertura: 20/11/2019 às 09:00 horas

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda – EPP

CNPJ: 07.174.735/0001-80 Inscrição Estadual: 254.910.564

Endereço: Rua Arthur Pereira Alves, Nº 15 – Esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia -

Bairro: Loteamento Jardim Cidade Alta

Cidade: Joaçaba – SC

Telefone: (049) 3521-0363

E-mail: financeiro@maqgases.com.br;

Dados Bancários:

Banco do Brasil – Código 001 Agência: 2103-2 Conta Corrente: 605133-2

Representante: Juarez Cesar Parolin

Cargo: Sócio - Administrador

Carteira de Identidade: 2.820.452 CPF: 828.408.149-00

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de *Oxigênio Medicinal, Óxido Nitroso Medicinal e Nitrogênio*, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme condições, especificações e quantidades contidas no Anexo I, parte integrante deste edital

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QTDE	MARCA	Preço Unit.	Preço Total
1	Oxigênio Medicinal - cilindro com capacidade variando 7M3 a 10M3	M3	9.000	Linde	R\$ 7,00	R\$ 63.000,00
2	Oxido Nitroso medicinal – cilindro com capacidade 28Kg de carga	KG	1.400	Linde	R\$ 30,00	R\$ 42.000,00
3	Nitrogênio Comum para uso em perfurador / furadeira ortopédica pneumática – cilindro com capacidade variando 6.6M3 a 10M3	M3	700	Linde	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00
4	Nitrogênio 4.6 – para uso em perfurador / furadeira ortopédica pneumática – cilindro com capacidade variando 6M3 a 10M3	M3	700	Linde	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00
5	Nitrogênio 5.0 – para uso em perfurador / furadeira ortopédica pneumática – cilindro com capacidade variando 6M3 a 10M3	M3	700	Linde	R\$ 50,00	R\$ 35.000,00
6	Oxigênio medicinal – cilindro com capacidade variando de 2M3 a 6M3	M3	720	Linde	R\$ 30,00	R\$ 21.600,00
7	Oxigênio medicinal – cilindro com capacidade variando de 0,4M3 a 1M3	M3	300	Linde	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
Valor Total						R\$ 206.600,00

Oxigênio, Acetileno, Nitrogênio, Argônio, Mistura para Máquina Mig, Gases com Atmosfera Modificada e Gases Especiais.

Rua Artur Pereira Alves, 15 - Bairro Jardim Cidade Alta - Fone: (49) 3521-0363 - CEP 89600-000 - Joaçaba - SC

Valor Total R\$ 206.600,00
(Duzentos e seis mil e seiscentos reais)

2 - CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

- 2.1 – Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias da data limite para entrega dos envelopes
- 2.2 - Prazo de validade da Ata: 12(doze) meses a partir de sua assinatura
- 2.3 – Prazo / Local de Entrega do objeto do Edital: **DE ACORDO COM O EDITAL**
- 2.4 – Condições de Pagamento: **DE ACORDO COM O EDITAL**

3 - DECLARAÇÃO:

- 3.1– Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.
- 3.2 – No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Joaçaba, 19 de Novembro de 2019.

Oxigênio JOAÇABA COMERCIO DE
GASES ATMOSFERICOS LTDA. - EPP

Juarez Cesar Parolin - Sócio Administrador

JUAREZ CESAR PAROLIN

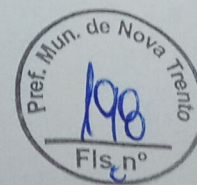
CPF: 828.408.149-00

Representante Legal / Diretor

CNPJ: 07.174.735/0001-80

MAQ GASES

GASES ATMOSFÉRICOS



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
DATA: 20/11/2019
HORÁRIO: 09:00HORAS
OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP
CNPJ: 07.174.735/0001-80

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)
Rua Albano Schmidt 2850 Bairro Boa Vista
CNPJ 35.820.448/0107-94 Insc. Est. 251.898.768
CEP 89206-001
Joinville/Santa Catarina - Fone : (47)8909-5491
E-mail : claudiomar_nascimento@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)
Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126 – Bloco10 - CEP: 20.760-005
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E.83.120.223
Insc. Municipal : 73.194-3
Del Castilho – Rio de Janeiro – R.J.
Fone : 0800 709 9000

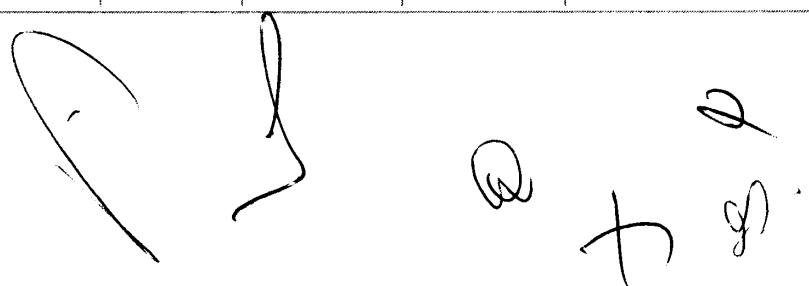
ANEXO II**PROPOSTA DE PREÇOS**

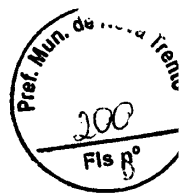
REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Abertura: 20/11/2019 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de Oxigênio Medicinal, Óxido Nitroso Medicinal e Nitrogênio, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme condições, especificações e quantidades contidas no Anexo I, parte integrante deste edital.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Oxigênio Medicinal - cilindro com capacidade variando 7m³ a 10m³.	M3	9.000	WHITE MARTINS	R\$ 10,00	R\$ 90.000,00
2	Óxido Nitroso Medicinal – cilindro com capacidade 28 kg de carga.	KG	1.400	WHITE MARTINS	R\$ 30,00	R\$ 42.000,00
3	Nitrogênio Comum para uso em perfurador / furadeira ortopédica pneumática – cilindro com capacidade variando 6.6m³ a 10m³	M3	700	WHITE MARTINS	R\$ 20,00	R\$ 14.000,00
4	Nitrogênio 4.6 – para uso em perfurador / furadeira ortopédica pneumática – cilindro com capacidade variando 6m³ a 10m³	M3	700	WHITE MARTINS	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00
5	Nitrogênio 5.0 – para uso em perfurador / furadeira	M3	700	WHITE MARTINS	R\$ 60,00	R\$ 42.000,00





WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)
Rua Albano Schmidt 2850 Bairro Boa Vista
CNPJ 35.820.448/0107-94 Insc. Est. 251.898.768
CEP 89206-001
Joinville/Santa Catarina - Fone : (47)8909-5491
E-mail : claudiomar_nascimento@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)
Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126 – Bloco10 - CEP: 20.760-005
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E.83.120.223
Insc. Municipal : 73.194-3
Del Castilho – Rio de Janeiro – R.J.
Fone : 0800 709 9000

	ortopédica pneumática – cilindro com capacidade variando de 6m ³ a 10m ³					
6	Oxigênio Medicinal – cilindro com capacidade variando de 2m ³ a 6m ³	M3	720	WHITE MARTINS	R\$ 35,00	R\$ 25.200,00
7	Oxigênio Medicinal – cilindro com capacidade variando de 0,4m ³ a 1m ³	M3	300	WHITE MARTINS	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 250.700,00 (Duzentos e cinquenta mil, setecentos reais).						

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: White Martins Gases Industriais Ltda.
Banco do Brasil - 001
Agência 3180-1
Conta Corrente 409045-4

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

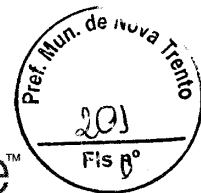
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 20 dias após a entrega do produto, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: entrega em até 24 horas a partir da solicitação feita pelo Setor Responsável.

LOCAL DE ENTREGA: a empresa deverá efetuar no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição – HIC E SAMU, localizado na Rua Floriano Peixoto n° 151, Centro, cidade de Nova Trento, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo transporte.

Dados do representante legal que assinará o Contrato/ Ata de Registro de Preços:

Nome: Luiz Carlos Mizidio
RG n° 9.375.684-3 SSP/PR
CPF n° 057.029.969-17
Qualificação: Administrador
Endereço: Rua Dr. Eli Volpato, 888 – Bairro Tindiquera – Araucária/PR



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)
Rua Albano Schmidt 2850 Bairro Boa Vista
CNPJ 35.820.448/0107-94 Insc. Est. 251.898.768
CEP 89206-001
Joinville/Santa Catarina - Fone : (47)8909-5491
E-mail : claudiomar_nascimento@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)
Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126 – Bloco10 - CEP: 20.760-005
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E.83.120.223
Insc. Municipal : 73.194-3
Del Castilho – Rio de Janeiro – R.J.
Fone : 0800 709 9000

Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento / entrega dos produtos/serviços, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

Para os casos de emergência, dispomos de um sofisticado sistema de Distribuição de Gases 24 horas ininterruptas, inclusive, para atendimento de Assistência Técnica Corretiva, podendo ser solicitado pelo telefone 0800 709 9000.

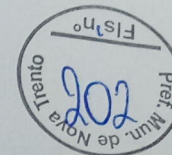
Declaramos que nos sujeitamos as normas do presente Edital, a Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, a Lei Estadual nº 6.544/89, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções, cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos ainda, que a White Martins Gases Industriais Ltda. tomou conhecimento e concorda com todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações do objeto em referência.

Nova Trento/SC, 20 de Novembro de 2019.

Claudiomar Nascimento
Representante Legal
Gerente de Negócios
E-mail: claudiomar_nascimento@praxair.com
Tels: (41) 992904347 // 36417053
RG 5972513-0 SSP/PR CPF: 018.820.889-56
White Martins Gases Industriais Ltda

CNPJ: 35.820.448/0107-94
Insc. Est. 251.898.768
Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: RUA ALBANO SCHMIDT 2850
Bairro Boa Vista - JOINVILLE, SC
CEP 89.206-001



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
DATA: 20/11/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Nº DO CNPJ: 35.820.448/0107-94

PROPOSTA DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Abertura: 20/11/2019 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de Oxigênio Medicinal, Óxido Nitroso Medicinal e Nitrogênio, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme condições, especificações e quantidades contidas no Anexo I, parte integrante deste edital.

E I

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Oxigênio medicinal – cilindro com capacidade variando 7m ³ a 10m ³	m ³	9.000	11,12	100.080,00
2	Óxido Nitroso medicinal – cilindro com capacidade 28 Kg de carga	Kg	1.400	33,27	46.578,00
3	Nitrogênio Comum, para uso em perfurador/furadeira ortopédica pneumática – cilindro com capacidade variando 6,6m ³ a 10m ³	m ³	700	21,23	14.861,00
4	Nitrogênio 4.6, para uso em perfurador/furadeira ortopédica pneumática – cilindro com capacidade variando 6m ³ a 10m ³	m ³	700	32,27	22.589,00
5	Nitrogênio 5.0, para uso em perfurador/furadeira ortopédica pneumática – cilindro com capacidade variando 6m ³ a 10m ³	m ³	700	63,60	44.520,00
6	Oxigênio medicinal – cilindro com capacidade variando 2m ³ a 6m ³	m ³	720	38,90	28.008,00
7	Oxigênio medicinal – cilindro com capacidade variando 0,4m ³ a 1m ³	m ³	300	59,67	17.901,00
TOTAL					274.537,00

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:**Razão Social:** Nandis Comércio de Gases Atmosféricos Ltda**Banco:** Banco do Brasil**Agência:** 3542-4**Conta Corrente:** 485.278-8**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.**PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** Em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação feita pelo Setor responsável.**49 3330.4000**

nandis@nandis.com.br

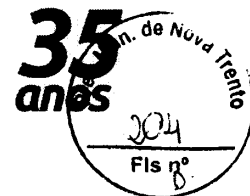
Rua Xavantina, 223-D
Bairro Eldorado | Chapecó- SC
89.810-200**47 3349.4020**

itajai@nandis.com.br

Rua Sylvio Demarch, 90
Bairro Itaipava | Itajai - SC
88.316-497

nandis

Tradição em gases atmosféricos



LOCAL DE ENTREGA: No Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição – HIC e SAMU anexo ao Hospital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente, mediante depósito bancário.

LICITANTE: NANDIS COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA

CNPJ: 01.959.495/0001-43

ENDEREÇO: RUA XAVANTINA, 223-D

BAIRRO ELDORADO

CHAPECÓ/SC - CEP: 89810-200

TELEFONE: (49) 3330 4000

Nova Trento(SC), 20 de novembro de 2019.

**NANDIS - Comércio de Gases
Atmosféricos Ltda-EPP**
CNPJ: 01.959.495/0001-43

FABIO BORTOLUZZI

Sócio-Proprietário

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1024-S – Centro – Chapecó/SC

: 023.688.329-12

01.959.495/0001-43
NANDIS - COMÉRCIO DE GASES
ATMOSFÉRICOS LTDA-EPP
Rua Xavantina, 223 D
Eldorado - CEP - 89810-200
CHAPECÓ - SC

49 3330.4000

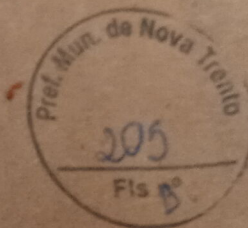
nandis@nandis.com.br

Rua Xavantina, 223-D
Bairro Eldorado | Chapecó- SC
89.810-200

47 3349.4020

itajai@nandis.com.br

Rua Sylvio Demarch, 90
Bairro Itaipava | Itajai - SC
88.316-497



ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREF. DE NOVA TRENTO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

DATA: 20/11/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

LICITANTE: NANDIS COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA

Nº DO CNPJ: 01.959.495/0001-43



Indústria Brasileira de Gases



A
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2019

LICITANTE:
ENDEREÇO:

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150
Distrito Industrial – Jundiá – SP – CEP: 13213-009
Fone: (11) 2136-8534 – Fax: (11) 2136-8533
Site: www.ibg.com.br e-mail: licitacao@ibg.com.br
CNPJ: 67.423.152/0001-78 – I.E.: 407.160.902.118
Inscrição Municipal: 62.699-6

SIGNATÁRIO:

RODRIGO GREGORIS BELINE
CPF: 040.257.489-32 - RG: 8.762.644-0
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Distrito Industrial
Jundiá – SP – CEP: 13213-009 - Procurador

PROPOSTA

LOTE I

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	9.000	M³	Oxigênio Medicinal - cilindro com capacidade variando 7m³ a 10m³	IBG/IBG	8,00	72.000,00
2	1.400	KG	Óxido Nitroso Medicinal – cilindro com capacidade 28 kg de carga	IBG/IBG	28,00	39.200,00
3	720	M³	Nitrogênio Comum para uso em perfurador / furadeira ortopédica pneumática – cilindro com capacidade variando 6.6m³ a 10m³	IBG/IBG	9,00	6.480,00
4	700	M³	Nitrogênio 4.6 – para uso em perfurador / furadeira ortopédica pneumática – cilindro com capacidade variando 6m³ a 10m³	IBG/IBG	25,00	17.500,00
5	700	M³	Nitrogênio 5.0 – para uso em perfurador / furadeira ortopédica pneumática – cilindro com capacidade variando de 6m³ a 10m³	IBG/IBG	50,00	35.000,00
6	720	M³	Oxigênio Medicinal – cilindro com capacidade variando de 2m³ a 6m³	IBG/IBG	38,00	27.360,00
7	300	M³	Oxigênio Medicinal – cilindro com capacidade variando de 0,4m³ a 1m³	IBG/IBG	55,00	16.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 214.040,00 (Duzentos e quatorze mil e quarenta reais).						

CONDIÇÕES GERAIS

Condições de pagamento: conforme edital.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas.

Prazo de entrega: 24 (Vinte e quatro) horas a partir da solicitação feita pelo setor responsável.

Local de entrega:

- Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição – HIC
- Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)

IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda.
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Bloco A – Distrito Industrial – CEP 13213-009 – Jundiá – SP
Tel.: +55 (11) 2136-8534

IBG

Indústria Brasileira de Gases



Dados Bancários: Banco do Brasil-001 AG: 3081-3 CC: 15401-6

Declaramos que nos sujeitaremos às normas do presente Edital, a Lei Federal nº 8666/93 e as demais normas legais e aplicáveis.

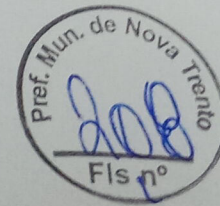
Declaramos, ainda, para os devidos fins, que nos preços ofertados estão incluídos todos os impostos, taxas ou quaisquer outros ônus, quer Federais, Estaduais ou Municipais, inclusive frete.

Responsável pela Assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:
RODRIGO GREGORIS BELINE
CPF: 040.257.489-32 - RG: 8.762.644-0
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Distrito Industrial
Jundiaí – SP – CEP: 13213-009 - Procurador

Jundiaí, 20 de novembro de 2019. ✓

IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda
Rodrigo Gregoris Beline
RG: 8.762.644-0
CPF: 040.257.489-32
Procurador

IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda.
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Bloco A – Distrito Industrial – CEP 13213-009 – Jundiaí – SP
Tel.: +55 (11) 2136-8534



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREF. DE NOVA TRENTO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

DATA: 20/11/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

LICITANTE: IBG – IND. BRASILEIRA DE GASES LTDA

Nº DO CNPJ: 67.423.152/0001-78



HABILITAÇÃO JURÍDICA

[Handwritten signatures]



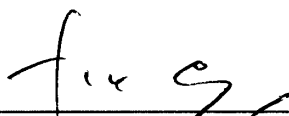
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0060-79
Av. Thiago Antunes Teixeira – nº 14/15 – Bela Vista
Palhoça/SC - CEP: 88.132-717
Tel.: (48) 3037-1205
Fax: (48) 3037-1205

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº99/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO ITEM 8.1.2 alínea "a"

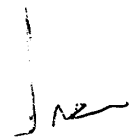
A empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ:00.331.788/0060-79, por intermédio de seu representante legal a Sr. Luiz Francisco de Fraga , portador do RG n.º 9015147144 e do CPF/MF n.º 345.371.710-49 , declara, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Palhoça/SC , 20 de Novembro de 2019

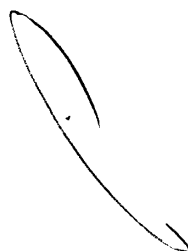


Air Liquide Brasil Ltda.
Luiz Francisco de Fraga
vendedor

RG n.º 9015147144
PF/MF n.º 345.371.710-49











AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0060-79
Av. Thiago Antunes Teixeira – nº 14/15 – Bela Vista
Palhoça/SC - CEP: 88.132-717
Tel.: (48) 3037-1205
Fax: (48) 3037-1205



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº99/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO ITEM 8.1.2 alínea "b"

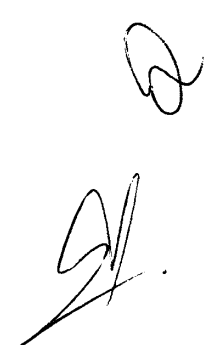
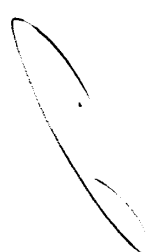
A empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ:00.331.788/0060-79, sediada na ,declara, Av. Thiago Antunes Teixeira – nº 14/15 – Bela Vista Palhoça/SC - CEP: 88.132-717, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 099/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palhoça/SC, 20 de Novembro de 2019




Air Liquide Brasil Ltda.
Luiz Francisco de Fraga
Vendedor

RG n.º 9015147144
CPF/MF n.º 345.371.710-49





AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0060-79
Av. Thiago Antunes Teixeira – nº 14/15 – Bela Vista
Palhoça/SC - CEP: 88.132-717
Tel.: (48) 3037-1205
Fax: (48) 3037-1205

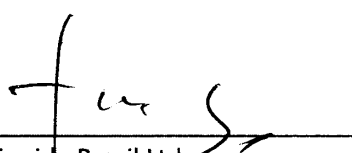


PREFEITURA DE NOVA TRENTO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº99/2019

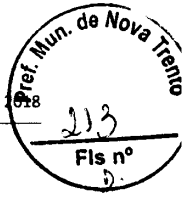
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ:00.331.788/0060-79, sediada na Av. Thiago Antunes Teixeira – nº 14/15 – Bela Vista, Palhoça/SC - CEP: 88.132-717 por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Palhoça/SC, 20 de Novembro de 2019



Air Liquide Brasil Ltda.
Luiz Francisco de Fraga
vendedor
RG n.º 9015147144
CPF/MF n.º 345.371.710-49



PROCESSO: 25351.396787/2018-82 AUTORIZ/MS: PYMY103YLH6Y (8.16923.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BLUMENTHAL DISTRIBUIDORA - IMP., EXP., COM. E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV PROTÁSIO ALVES, 3540
 BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 90410007 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 07.450.060/0002-36
 PROCESSO: 25351.393761/2018-82 AUTORIZ/MS: P6L6H2X9LHW0 (8.16900.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS 2951
 BAIRRO: cidade industrial CEP: 81250000 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 77.765.840/0001-70
 PROCESSO: 25351.366777/2018-12 AUTORIZ/MS: 3.08110.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: J C N COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARCELLOS DE MATTOS - 23 - LÍ - SÃO CARLOS/SC
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29200168 - GUARAPARI/ES
 CNPJ: 22.652.688/0001-27
 PROCESSO: 25351.396476/2018-13 AUTORIZ/MS: 3.08118.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AS3 HOSPITALAR LTDA-EPP
 ENDEREÇO: AV HERMINIO PERNE FILHO Nº 210 QD 07 LOTE 06
 BAIRRO: VILA MARIA DILCE CEP: 74583060 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 26.129.177/0001-86
 PROCESSO: 25351.402660/2018-18 AUTORIZ/MS: 3.08126.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: AV GRANDE ORIENTE, Nº 25 QUADRA 57
 BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA CEP: 65075180 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 10.258.066/0001-30
 PROCESSO: 25351.396869/2018-27 AUTORIZ/MS: 3.08121.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Antonio Marco Morello Junior - ME
 ENDEREÇO: Avenida Jaime Ribeiro, 319 Box 1 e 2 - Bloco A
 BAIRRO: santa Luzia CEP: 14883105 - JABOTICABAL/SP
 CNPJ: 27.937.720/0001-34
 PROCESSO: 25351.396867/2018-38 AUTORIZ/MS: 3.08120.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COMPANHIA DO MEDICO COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOM EXPEDITO LOPES, Nº 2487
 BAIRRO: DIONÍSIO TORRES CEP: 60135410 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 00.599.932/0001-00
 PROCESSO: 25351.402688/2018-47 AUTORIZ/MS: 3.08128.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JOANINI TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI
 ENDEREÇO: AV. LUIZ EMMANOEL BIANCHI, 340
 BAIRRO: JARDIM DE LUCCA CEP: 13255170 - ITATIBA/SP
 CNPJ: 08.191.086/0001-99
 PROCESSO: 25351.407492/2018-49 AUTORIZ/MS: 3.08122.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VIERO E CIA LTDA
 ENDEREÇO: rua vespasiano corrêa, 05
 BAIRRO: centro CEP: 99155000 - VILA MARIA/RS
 CNPJ: 04.813.294/0001-21
 PROCESSO: 25351.402710/2018-59 AUTORIZ/MS: 3.08129.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EFICAZ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AV. DAS AMERICAS Nº 12900 BLC 01 SALA 305A
 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22790702 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 28.932.344/0001-58
 PROCESSO: 25351.396549/2018-77 AUTORIZ/MS: 3.08119.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ONCONORTE LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA LUIZ FERNANDO NOBRE Nº 480, SALA A B
 BAIRRO: CENTRO CEP: 67030140 - ANANINDEUA/PA
 CNPJ: 14.497.468/0001-48
 PROCESSO: 25351.407262/2018-80 AUTORIZ/MS: 3.08124.5

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GAIVOTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
 ENDEREÇO: Estrada Antiga Estrada Rio-Magé 150 9 q16
 BAIRRO: Jardim Esmeralda CEP: 25900000 - MAGÉ/RJ
 CNPJ: 08.433.022/0001-57
 PROCESSO: 25351.407223/2018-82 AUTORIZ/MS: 3.08123.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RAPIDO TRANSPORTES GR LTDA
 ENDEREÇO: rua coronel guilherme rocha , 288
 BAIRRO: jardim andarai CEP: 02167030 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 00.315.474/0001-22
 PROCESSO: 25351.402659/2018-85 AUTORIZ/MS: 3.08127.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
 ENDEREÇO: RUA DELFINO DIAS DO PRADO, 513
 BAIRRO: JD MARIA LUIZA CEP: 85819650 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 18.279.039/0001-55
 PROCESSO: 25351.402874/2018-86 AUTORIZ/MS: 3.08125.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 71

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.994, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: LUANA CHOI - EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: AV MARGINAL PROJETADE 1652 BLOCO 11 PARTE2 CONDOMINIO MODULAR I
 BAIRRO: FAZENDA TAMBORE CEP: 06460200 - BARUERI/SP
 CNPJ: 06.245.886/0001-10
 PROCESSO: 25351.016704/2017-05 AUTORIZ/MS: 2.09207.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SHINE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: AV CORONEL DANIEL PELUSO, 777/3 DISTRITO IND. III
 BAIRRO: UBERABA CEP: 12900970 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
 CNPJ: 26.345.821/0001-53
 PROCESSO: 25351.117752/2017-05 AUTORIZ/MS: 2.09223.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Petrus Comércio de cosméticos Eireli-ME
 ENDEREÇO: R RONAT WALTER SODRE 1700
 BAIRRO: PQ. INDUSTRIAL CASTELO BRANCO CEP: 86200000 - IBIPORÃ/PR
 CNPJ: 22.102.531/0001-28
 PROCESSO: 25351.520469/2015-13 AUTORIZ/MS: 2.08291.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SANFARMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA DO MECÂNICO, 270/300
 BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL WERNER PLASS CEP: 13478733 - AMERICANA/SP
 CNPJ: 02.625.651/0001-00
 PROCESSO: 25351.193802/2013-25 AUTORIZ/MS: 2.06839.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RF-LOG-EXPRESS TRANSPORTES EIRELI ME
 ENDEREÇO: R JOSÉ DE OLIVEIRA, 889 FUNDOS SALA 01
 BAIRRO: PARQUE PERUCHE CEP: 02531010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 19.138.649/0001-00
 PROCESSO: 25351.267005/2015-74 AUTORIZ/MS: 2.08052.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EUROPORTAL DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE COMERCIO EM GERAL LTDA
 ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS 256, KM 280





BAIRRO: PADRE MATHIAS CEP: 29157100 - CARIACICA/ES
 CNPJ: 21.551.745/0001-19
 PROCESSO: 25351.319588/2015-76 AUTORIZ/MS: 2.08089.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DROGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
 ENDEREÇO: VILA CLEMASCO, 8
 BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 29314755 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 CNPJ: 12.261.472/0001-87
 PROCESSO: 25351.707190/2011-11 AUTORIZ/MS: 1.09079.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
 ENDEREÇO: AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, Nº 1080 - G 04
 BAIRRO: CINCO CEP: 32010010 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 18.269.125/0001-87
 PROCESSO: 25351.164897/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.06822.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: OLIVEIRA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: PRACA JONES DE OLIVEIRA PENA, 522
 BAIRRO: LIMOEIRO CEP: 35301001 - CARATINGA/MG
 CNPJ: 03.579.060/0001-07
 PROCESSO: 25351.002877/2011-67 AUTORIZ/MS: 1.08703.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIONOVIS S.A. - COMPANHIA BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA FARMACEUTICA
 ENDEREÇO: ALAMEDA ITAJUBÁ Nº 388
 BAIRRO: JOAPIRANGA CEP: 13278530 - VALINHOS/SP
 CNPJ: 12.320.079/0001-17
 PROCESSO: 25351.523573/2015-71 AUTORIZ/MS: 1.14531.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RF-LOG-EXPRESS TRANSPORTES EIRELI ME
 ENDEREÇO: R JOSE DE OLIVEIRA, 889 FUNDOS SALA 01
 BAIRRO: PARQUE PERUCHE CEP: 02531010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 19.138.649/0001-00
 PROCESSO: 25351.267020/2015-72 AUTORIZ/MS: 1.13990.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: AV MORUMBI 8234 ANDAR 3
 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04703901 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 00.331.788/0001-19
 PROCESSO: 25351.669506/2012-87 AUTORIZ/MS: 2.20000.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ENVASAR: GASES MEDICINAIS
 FABRICAR: GASES MEDICINAIS

EMPRESA: AMT ADMINISTRACAO, MATERIAIS E TRANSPORTES - EIRELI
 ENDEREÇO: Rua Walter Ernesto, nº 115 - QD 07, Lote 12C
 BAIRRO: CIA/Sul CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA
 CNPJ: 96.797.428/0001-86
 PROCESSO: 25351.447297/2015-93 AUTORIZ/MS: 1.14349.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Oxis Centro de Distribuição para Home Care Ltda
 ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 393
 BAIRRO: NOVA VINHEDO CEP: 13284176 - VINHEDO/SP
 CNPJ: 10.188.649/0001-31
 PROCESSO: 25351.887784/2016-96 AUTORIZ/MS: 1.15200.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ONCONNECT - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, Nº 1941, KM 281 3
 BAIRRO: PADRE MATHIAS CEP: 29157100 - CARIACICA/ES
 CNPJ: 12.542.523/0001-49
 PROCESSO: 25351.270003/2018-97 AUTORIZ/MS: 1.17690.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA CATEQUESE 227 CONJ 11 12 13 14 EDIF METRO OFFICE
 BAIRRO: BUTANTA CEP: 05502020 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 30.153.811/0001-93
 PROCESSO: 25001.008557/77 AUTORIZ/MS: 1.01398.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 154, S/N
 BAIRRO: JARDIM DAS INDÚSTRIAS CEP: 12240909 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 51.780.468/0002-68

PROCESSO: 25351.167564/2017-01 AUTORIZ/MS: 81M26641L06L (8.14954.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA
 ENDEREÇO: AV XAVIER DA SILVEIRA, 1173
 BAIRRO: NOVA DESCOBERTA CEP: 59056530 - NATAL/RN
 CNPJ: 13.626.917/0001-48
 PROCESSO: 25351.463886/2017-04 AUTORIZ/MS: P46LL83L4Y31 (8.15505.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDVIE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. ME
 ENDEREÇO: R ESPIRITO SANTO 315 SALA 901 SALA 902 SALA 903 SALA 904
 BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09530700 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 21.163.294/0001-42
 PROCESSO: 25351.625150/2015-05 AUTORIZ/MS: M331M967H040 (8.12875.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 195 - ANDAR 5 ANDAR 2
 BAIRRO: CENTRO CEP: 90030030 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 07.581.009/0001-82
 PROCESSO: 25025.095865/2005-10 AUTORIZ/MS: K5H695716M63 (8.03169.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
 ENDEREÇO: AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, Nº 1080 - G 04
 BAIRRO: CINCO CEP: 32010010 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 18.269.125/0001-87
 PROCESSO: 25351.164974/2014-12 AUTORIZ/MS: Y9014WL9WMWW (8.10369.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA CATEQUESE 227 CONJ 11 12 13 14 EDIF METRO OFFICE
 BAIRRO: BUTANTA CEP: 05502020 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 30.153.811/0001-93
 PROCESSO: 25351.012583/2003-13 AUTORIZ/MS: L6W113WW18W7 (8.01367.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: Filmex produtos medicos e odontologicos Ltda
 ENDEREÇO: Rua Deputado Fábio Vasconcelos, 48
 BAIRRO: Burity CEP: 30575831 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 09.020.873/0001-30
 PROCESSO: 25351.712458/2010-15 AUTORIZ/MS: G438HH552L44 (8.07647.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: KINDLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
 ENDEREÇO: Rua Francisco Zanzini, nº 187
 BAIRRO: Vila Endres CEP: 07041250 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 10.443.072/0001-67
 PROCESSO: 25351.125857/2010-20 AUTORIZ/MS: PM7989777X0Y (8.06162.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEIBACH TECH LTDA
 ENDEREÇO: Rua Manoel Coelho da Silva, 72
 BAIRRO: Bosque da Saúde CEP: 04137000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 00.945.920/0001-82
 PROCESSO: 25351.004435/2003-25 AUTORIZ/MS: GGLY93Y36W0L (8.01645.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: CORRELATO

EMPRESA: HN HOSPITALAR - COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: AV. REPUBLICA DO LIBANO, Nº 446
 BAIRRO: TRÊS VENDAS CEP: 96055710 - PELOTAS/RS
 CNPJ: 12.800.234/0001-00
 PROCESSO: 25351.561682/2015-33 AUTORIZ/MS: K4XW66944HH8 (8.12894.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 ENDEREÇO: AV. DAS BARAUNAS, Nº 351, 3º ANDAR, SALA 313
 BAIRRO: BODOCÓNGO CEP: 58429500 - CAMPINA GRANDE/PB
 CNPJ: 12.671.814/0001-37
 PROCESSO: 25351.144305/2015-33 AUTORIZ/MS: G68W8M2690HY (8.11849.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ

00.331.788/0001-19

Endereço Completo

AV MORUMBI 8234 ANDAR 3 - SANTO AMARO CEP: 04.703-901 - SÃO PAULO/SP

Telefone

(11) 5509-8456

Responsável Técnico

TANIA LEMOS TAMARINI PEREZ

Responsável Legal

ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE

Dados do Cadastro

Cadastro N°

2.20.000-3

Data do Cadastro

13/02/2013

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.669506/2012-87

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Envasar**

- Gases Medicinais

Fabricar

- Gases Medicinais

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Nenhum registro encontrado



Voltar

A handwritten mark or signature consisting of a vertical line with a loop at the top and a tail extending downwards.

A handwritten mark or signature consisting of a vertical line with a loop at the top and a tail extending downwards, similar to the one above.

A complex handwritten signature or mark with multiple loops and a long tail extending downwards.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 248696

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Raiz do CNPJ: 00.331.788

Certidão emitida às 13:20 de 12/11/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



24/10/2019 9527459

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palhoça



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6922932

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 23/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., portador do CNPJ: 00.331.788/0060-79. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, quinta-feira, 24 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº: 9527459





24/10/2019 9527459

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palhoça



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6922932

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 23/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,, portador do CNPJ: 00.331.788/0060-79. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, quinta-feira, 24 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº:

9527459





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

01/11/2019



CERTIDÃO Nº: 7774156

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/10/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ: 00.331.788/0001-19, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de novembro de 2019.

PEDIDO Nº: 6313223





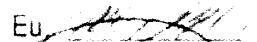
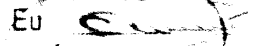

MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3 atendendo a solicitação de

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ 00.331.788/0001-19

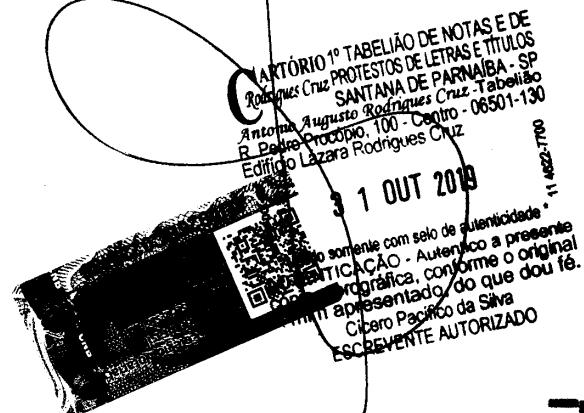
CERTIFICA para fins de Concorrência Pública que as certidões de distribuição cível na Comarca de São Paulo são expedidas unicamente pelo Serviço de Certidão Estadual Cível – SCECV nos termos da Portaria nº 9.614/2018, de 16/05/2018 atual denominação do Serviço Técnico de Informações Cíveis da Comarca de São Paulo em face da unificação dos Cartórios de Distribuição Cível. **CERTIFICA** que são considerados em geral para a expedição de certidões todos os feitos em andamento cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas, Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo, nos termos do Comunicado SPI nº 22/2019 **CERTIFICA FINALMENTE** que desde 05/05/2016, as certidões de distribuição cível solicitadas pela internet e presencialmente, passaram a ter assinatura digital nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016 **NADA MAIS** O referido é verdade e dá fé

Prazo de validade desta certidão 90 dias

São Paulo, 09 de Setembro de 2019

Eu  (GILMAR BARBOSA DE MELO) Escrevente digital
Eu  (SELMA APARECIDA PIMENTEL) Chefe de Seção Judiciária
conferi
Eu  (**MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO**) Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância – SPI 3, subscrevi

Esta certidão é sem custos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.331.788/0060-79 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2012	
NOME EMPRESARIAL AIR LIQUIDE BRASIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV THIAGO ANTUNES TEIXEIRA	NÚMERO 14/15	COMPLEMENTO	
CEP 88.132-717	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3037-1205	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/11/2019 às 10:37:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.331.788/0060-79

Razão Social: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Endereço: AV T HIAGO ANTUNES TEIXEIRA 14 15 / BELA VISTA / PALHOCA / SC /
88132-717

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2019 a 24/11/2019

Certificação Número: 2019102601452904894444

Informação obtida em 28/10/2019 10:52:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
CNPJ: **00.331.788/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:52 do dia 25/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2020.

Código de controle da certidão: **FA09.FAB9.7965.B3B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
CNPJ/CPF: **00.331.788/0060-79**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140112714110**
Data de emissão: **16/10/2019 10:56:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **15/12/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/10/2019 10:56:44



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

234874/2019

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, que INEXISTEM DÉBITOS com o erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão: 1628100 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 00.331.788/0060-79
Endereço: AVENIDA THIAGO ANTUNES TEIXEIRA, 14
Complemento: 14/15
Bairro: BELA VISTA **Cidade:** Palhoça - SC

Validade da Certidão até: 06/12/2019

Finalidade

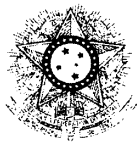
Certidão de Débito - Contribuinte

Emitido por:

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Palhoça-SC 6 de novembro de 2019.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Palhoça, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: www.palhoca.atende.net por meio do código de controle 234874/2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.331.788/0060-79

Certidão nº: 182283130/2019

Expedição: 03/09/2019, às 16:21:51

Validade: 29/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.331.788/0060-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.331.788/0001-19

Certidão nº: 174063395/2019

Expedição: 13/06/2019, às 12:18:11

Validade: 09/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.331.788/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DA RECEITA
Diretoria de Fiscalização Tributária



ALVARÁ DE LICENÇA 11/2019
LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de PALHOÇA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 018/2002, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

NOME/NOME EMPRESARIAL
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CPF/CNPJ Nº:
00.331.788/0060-79

TITULO DO ESTABELECIMENTO / NOME FANTASIA

ENDEREÇO

AVENIDA THIAGO ANTUNES TEIXEIRA
BARRIO: BELA VISTA
UF: SC

CIDADE: Palhoça
COMPLEMENTO :

Nº: 14/15
Cep : 88.132-716

ATIVIDADES

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

2029.1/00.00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

0000.1/31.36 TFS - INDUSTRIA/ENVASE DE GASES MEDICINAIS

0000.1/41.14 TFS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO MÉDICO/HOSPITALAR

0000.1/41.21 TFS - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/APARELHOS/INSTRUMENTOS DE SAÚDE

4321.5/00.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4742.3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4771.7/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

4773.3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

7739.0/99.00 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

8630.5/01.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

9529.1/04.00 REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS NÃO-MOTORIZADOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
08 as 18 HS.

Publicidade: 1 - Sim
Area Publicidade: 2,000

Código Cadastro Econômico

14434

VÁLIDO ATÉ
31/12/2019

Alvará emitido por : THAMY AURORA DINIZ
Data: 04/01/2019
Hora: 15:25:57

A validação deste documento pode ser efetuada através do site <http://www.palhoça.atende.net> por meio do código de controle **11/2019**.

Esse alvará é de finalidade Mercantil, não dispensando as licenças exigidas pelos demais órgãos Federativos para exploração da atividade. A validade deste documento está condicionada à comprovação de pagamento da TLL/TFF.

Informar, ao Cadastro Mobiliário, qualquer alteração ou baixa, como de nome razão social, de endereço, de atividade, de sócio, de responsabilidade de sócio, de fusão, de incorporação, de cisão, de extinção e de baixa, até 30 (trinta) dias, contados da data de alteração, de fusão, de incorporação, de cisão e de extinção; (Art.224 Inciso II - Lei 018/2002).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DA RECEITA
Diretoria de Fiscalização Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA 11/2019
LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de PALHOÇA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 018/2002, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

NOME/NOME EMPRESARIAL
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CPF/CNPJ Nº.:
00.331.788/0060-79

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de PALHOÇA por força de Lei Complementar N° 018/2002, concede o presente

Alvará Sanitário

NOME/NOME EMPRESARIAL

Air Liquide Brasil Ltda

ENDEREÇO

Thiago Antunes Teixeira - CIDADE: Palhoça Nº: 14/15
BAIRRO: Bela Vista CEP: 88.132-716 UF: SC

CÓDIGOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 14114 - Distribuidora de produtos de consumo médico/hospitalar
- 14121 - Locação de equipamentos/aparelhos/instrumentos de saúde
- 13136 - Indústria/envase de gases medicinais
- 13706 - Depósito/Armazenamento de produtos de interesse da saúde

CPF/CNPJ N°.: INSC. ESTADUAL. N°.: CAD ECONÔMICO N°.:
00.331.788/0060-79 256712760

OBSERVAÇÕES / DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIFICAS

PALHOÇA/SC, 24 de Maio de 2019

A autenticidade desse Alvará pode ser verificada através do código de segurança impresso na parte superior do documento por qualquer aplicativo de leitura de Qr Code

VÁLIDO ATÉ 31 de Maio de 2020

*** FIXAR EM LOCAL VISÍVEL ***

4.º Tabelião de Notas
Tabelião de Notas
R. General Arco Verde, 38 - S.C. Sul-SP
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente
cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado, do que deu fé.
R\$3,64 29 JUL. 2019
 ANTONIO ROBERTO DE MORAIS
 ALINE JULIANI LEAMARI
 LIANA RIBAROLLA
 PEDRO RIBEIRO
 PAUL
TAMARI SANTOS

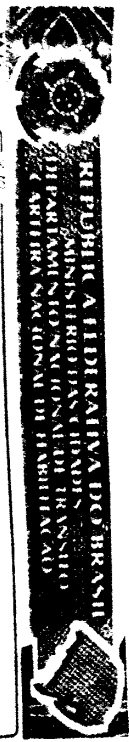


DOCUMENTOS SIGNATÁRIO
ASSINATURA CONTRATUAL

A handwritten signature in black ink, consisting of a single, fluid, cursive stroke that forms a shape resembling a stylized 'S' or 'J'.

A handwritten signature in black ink, featuring a large, sweeping loop at the top that descends into a long, curved tail.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a full name written in a cursive style, possibly 'M. F.' followed by a large, stylized flourish.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



LUIZ GUILHERME WURCHE

CPF: 1039193873 SSP/DI RS

DATA DE EMISSÃO: 24/06/1971

ADOLPHO WALTER WURCHE

CLEO WURCHE

Nº REGISTRO: 00658249181
VALIDADEZ: 31/05/2024
1ª EMISSÃO: 24/10/1989

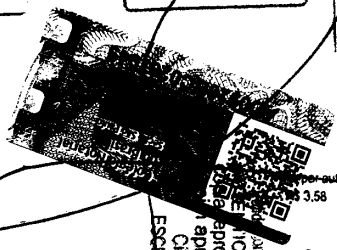
CÓPIA COLORIDA

Luiz Wurche

LOCAL: CAROAS, RS
DATA DE EMISSÃO: 31/05/2019

PROIBIDO PLASTIFICAR
1877202288

RIO GRANDE DO SUL
RS/222660



13 NOV 2019

CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - 1º Tabelão
R. Pedro Procopio, 100 - Centro - 08501-130
Edifício Lazara Rodrigues Cruz
11 4622-7700

Luiz Wurche

Luiz Wurche

7º TABELÃO DE NOTAS

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO DE NOTAS ESCRITAS DE REGISTRO DE EMPREGO

Mun. de Nova Trento

234
Fls nº



CMF

AIR LIQUIDE-003. (Gerentes Comerciais.) - 2019. Livro 6322 Página 059.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos doze (12) dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de São Paulo, em diligência na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, Santo Amaro, ai, perante mim, tabelião e o escrevente, compareceu como outorgante, AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., com sede na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0001-19, NIRE 35.212.702.164 e todas as suas filiais; com alteração e consolidação contratual, de 31/01/2019, registrada na JUCESP sob n.º 122.030/19-9, em 01/03/2019, arquivada nestas notas, na Pasta 141, Documento 25, neste ato representada, de acordo com a cláusula 11ª de seu contrato social consolidado, por seu Diretor Geral, ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico e de Produção, portador de RG. n.º 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 249.862.538-08, e por seu Diretor Comercial, ANDERSON VALENTIN BONVENTI, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, portador de RG. n.º 15.231.259-SSP/SP e do CPF/MF n.º 056.176.028-45, eleitos conforme Ata da Reunião de Sócios, 22/08/2018, registrada na JUCESP sob n.º 40.604/19-6, em 30/01/2019, arquivada nestas notas, na Pasta 141, Documento 25, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com endereço comercial na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, Santo Amaro; os presentes identificados através dos documentos mencionados e exibidos neste ato, e por ela outorgante me foi dito que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, 1) ANDRE ARMSTRONG NUNES, brasileiro, divorciado, Engenheiro de Produção Mecânica, portador de RG. n.º 250597834 e do CPF/MF n.º 259.936.138-90; 2) ANGÉLICA MARTINS DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, Engenheira Química, portadora de RG. n.º 3634422 e do CPF/MF n.º 987.185.252-53; 3) BÁRBARA RABELO DE SOUZA CRUZ, brasileira, solteira, Engenheira Química, portadora de RG. n.º 13.940.055 e do CPF/MF n.º 076.901.396-12; 4) CRISTIANE RIBEIRO SATURNINO MACARENHAS, brasileira, casada, Contadora, portadora de RG. n.º 3.577.243-30 e do CPF/MF n.º 645.155.165-15; 5) DEMIS FARIA SANTOS, brasileiro, casado, Engenheiro de Produção Mecânica, portador de RG. n.º 27.579.828-8 e do CPF/MF n.º 168.349.738-42; 6) ELISANDRO RIVELINO BRUM, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador de RG. n.º 7035903108 e do CPF/MF n.º 560.892.440-15; 7) ENOCK MOREIRA ARAUJO, brasileiro, divorciado, Administrador, portador de RG. n.º 3.330.277 e do CPF/MF n.º 527.539.996-00; 8) ERICO DE PAULA COELHO NETO, brasileiro, casado, Economista, portador de RG. n.º 20225880-4 e do CPF/MF n.º 110.464.378-28; 9) FABIO GARBELOTTI MINCIOTTI, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador de RG. n.º 18.104.393-2 e do CPF/MF n.º 167.805.208-61; 10) GABRIELLE REINOLDES BIZARRIA GUILHERME, brasileira, solteira, Engenheira Química, portadora de RG. n.º 34182642X e do CPF/MF n.º 227.773.548-55; 11) LUCAS MOREIRA SOUZA LOPES, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador de RG. n.º 43.964.813-0 e do CPF/MF n.º 344.843.878-24; 12) LUIZ GUILHERME WURCH, brasileiro, divorciado, Administrador, portador de RG. n.º 1039193873 e do CPF/MF n.º 614.305.440-15; 13) LUCIANO GARRIDO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador de RG. n.º 20.861.985-9 e do CPF/MF n.º 135.988.868-37; 14) MARCELO VAZ BARRANCOS, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador de RG. n.º 17475910-1 e do CPF/MF n.º 161.382.808-06; 15) MARCIA LAGE CERQUEIRA, brasileira, divorciada, Comunicação Social, portadora de RG. n.º 010895732-5 e do CPF/MF n.º 860.170.477-87; 16) MAURO MARIM DE BARROS, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador de RG. n.º 13.841.241 e do CPF/MF n.º 056.346.838-66; 17) NAIDE BARRETO DE SANTANA LOPES, brasileira, casada, Administradora, portadora de RG. n.º 1415556-70 e do CPF/MF n.º 215.584.185-04; 18) NILDA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, Contadora, portadora de RG. n.º 8093979 e do CPF/MF n.º 037.095.356-89; 19) RICARDO FERNANDES DA MATA, brasileiro, casado, Contador, portador de RG. n.º 26.690.827-5 e do CPF/MF n.º 182.865.918-52; 20) SIMONE ALVES MOREIRA MARIM, brasileira, divorciada, Controladoria, portadora de RG. n.º 21.114.592-0 e do CPF/MF n.º 140.062.918-76; 21) TATIANA RIBEIRO BUCHERONI, brasileira, solteira, Administradora, portadora de RG. n.º 34.083314-2 e do CPF/MF n.º 215.983.348-75; aos quais confere PODERES ESPECÍFICOS PARA, independente de ordem de nomeação: 1) Isoladamente, representar a Outorgante perante pessoas físicas e jurídicas privadas para: a) assinar ofertas e propostas comerciais, contratos de fornecimento de produtos fabricados e/ou comercializados pela Outorgante, contratos de locação de bens móveis de propriedade da Outorgante e contratos de prestação de serviços a serem realizados pela Outorgante, cujo prazo de vigência não exceda a 5 (cinco) anos e cujo valor anual de fornecimento não exceda a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); 2) Em conjunto com um Gerente Regional: a) conceder aviso de crédito, cujo valor não exceda R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dentro do mês fiscal por cliente; 3) Isoladamente, representar a Outorgante perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e quaisquer de seus Ministérios, Secretarias, Órgãos e Repartições Públicas, autarquias, entidades paraestatais, organizações sociais, sociedades de economia mista, qualquer modalidade de Parceria público-privada, autoridades e institutos de modo geral e demais órgãos do Poder Público, para: a) Isoladamente, efetuar o cadastramento da Outorgante para os fins de sua participação em licitações, em qualquer modalidade, inclusive pregões, apresentando documentos, assinando requerimentos e praticando todos os demais atos necessários a tal finalidade; b) fazer e subscrever declarações de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como entregar envelopes contendo documentos e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURA OU ENCUBIMENTO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



Instituto Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1948)

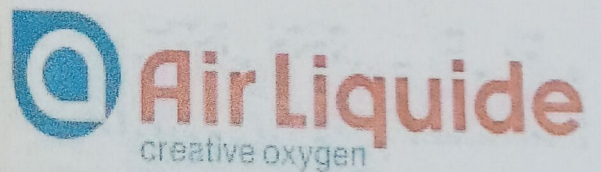
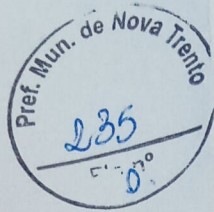


10682802115503.000288467-0

P 10027 R-015467

Tabelião de Notas
 Tabela Silveira G. de Carvalho
 Pç. Cardenal Arco Verde, 38 - S.C. SÃO PAULO SP CEP 01005-000
 AUTENTICAÇÃO Autentica e preserva a cópia reprográfrica extraída nestas notas a qual confere com o original do que deu fé.
 18 JUN. 2019
 R\$3.64
 ANTONIO ROBERTO DE MORAIS
 ALINE JULIANI LEAMARI
 LIANA RIBEIRO HOLANDA
 PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO LEAMARI
 PAULO AUGUSTO MEGOLARO DOS SANTOS





ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREF. DE NOVA TRENTO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

DATA: 20/11/2019 HORÁRIO: 09:00 horas

NOME DA EMPRESA LICITANTE: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ:00.331.788/0060-79

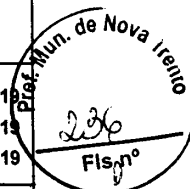
**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 99/2019 - PR

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 143/2019
Processo de Licitação: 143/2019
Data do Processo: 16/10/2019



Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DESTE PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ÓXIDO NITROSO MEDICINAL E NITROGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 20 de Novembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 143/2019, Licitação nº 99/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

LO

Participante: 10791 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	OXIGENIO MEDICINAL	Mt3	9.000,00	AIR LIQUIDE BRASIL	0,0000	5,821	52.388,59
2	OXIDO NITROSO MEDICINAL	Kg	1.400,00	AIR LIQUIDE BRASIL	0,0000	21,2843	29.798,02
3	NITROGENIO P/USOPERFUR.FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMÁTICA	Mt3	700,00	AIR LIQUIDE BRASIL	0,0000	5,821	4.074,70
4	NITROGENIO 4.6 -PERF.FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMÁTICA	Mt3	700,00	AIR LIQUIDE BRASIL	0,0000	27,1497	19.004,79
5	NITROGENIO 5.0 - PERF. FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMÁTICA	Mt3	700,00	AIR LIQUIDE BRASIL	0,0000	27,1497	19.004,79
6	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 2M³ A 6M³	Mt3	720,00	AIR LIQUIDE BRASIL	0,0000	13,3305	9.597,96
7	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 0,4M³ A 1M³	Unid.	300,00	AIR LIQUIDE BRASIL	0,0000	33,7705	10.131,15

Total do Participante -----> 144.000,00

Total Geral -----> 144.000,00

mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 20 de Novembro de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLAUDIOMAR 41992904347 - Representante-WHITE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 99/2019 - PR

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 143/2019
Processo de Licitação: 143/2019
Data do Processo: 16/10/2019



Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RODRIGO 1121368534

..... - Representante-IBG

LUIZ 4830371205

..... - Representante-AIR

IVAN 4935210363

..... - Representante-JOAÇABA

OSMAR 4933304000

..... - Representante-NANDIS

9

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 99/2019 - PR

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 143/2019
Processo de Licitação: 143/2019
Data do Processo: 16/10/2019

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ÓXIDO NITROSO MEDICINAL E NITROGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 20 de Novembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 143/2019, Licitação nº 99/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. (6879), IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (7390), AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (10791), OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS (11150), NANDIS COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA (11151).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

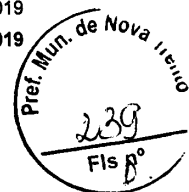
Nova Trento, 20 de Novembro de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLAUDIOMAR 41992904347 - Representante-WHITE
RODRIGO 1121368534 - Representante-IBG
LUIZ 4830371205 - Representante-AIR
IVAN 4935210363 - Representante-JOAÇABA
OSMAR 4933304000 - Representante-NANDIS



Edital de Pregão Presencial Nº 99
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

Reuniram-se no dia 20/11/2019, as 09:00:00, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 99 destinado a O OBJETO DESTE PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ÓXIDO NITROSO MEDICINAL E NITROGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL..

10791 AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	CNPJ: 00.331.788/0060-79
7390 IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	CNPJ: 67.423.152/0001-78
11151 NANDIS COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA	CNPJ: 01.959.495/0001-43
11150 OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS	CNPJ: 07.174.735/0001-80
6879 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	CNPJ: 35.820.448/0107-94

A large, stylized handwritten mark or signature, possibly a stylized letter 'C' or a similar symbol.

A collection of handwritten marks and signatures, including a large 'S' at the top, and several other illegible scribbles and initials below it.



Edital de Pregão Presencial Nº 99
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
 ATA Nº 1 - 2019

LOTE 1

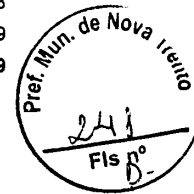
Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
6879	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	Sim		
11151	NANDIS COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA	Sim		
7390	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Sim	0,0000	213.860,0000
11150	OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS	Sim	0,0000	206.600,0000
10791	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	Sim	0,0000	162.035,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
1030165	<u>OXIGENIO MEDICINAL</u>	9000,000
1031037	<u>OXIDO NITROSO MEDICINAL</u>	1400,000
1031301	<u>NITROGENIO P/USOPERFUR.FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMATICA</u>	700,000
1031302	<u>NITROGENIO 4.6 -PERF.FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMATICA</u>	700,000
1031405	<u>NITROGENIO 5.0 - PERF. FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMÁTICA</u>	700,000
3	<u>OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 2M³ A 6M³</u>	720,000
7	<u>OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 0.4M³ A 1M³</u>	300,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	161.700,0000	
1	OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS	161.500,0000	
1	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	161.000,0000	
2	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	160.500,0000	
2	OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS	160.000,0000	
2	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	159.800,0000	
3	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	159.500,0000	
3	OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS	159.000,0000	
3	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	158.700,0000	
4	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	158.500,0000	
4	OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS	158.000,0000	
4	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	157.500,0000	
5	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	157.000,0000	
5	OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS	156.500,0000	
5	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	156.000,0000	
6	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	155.500,0000	
	OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS	155.300,0000	
	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	155.000,0000	
7	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	154.500,0000	
7	OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS	154.000,0000	
7	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	153.800,0000	
8	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	153.500,0000	
8	OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS	153.200,0000	
8	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	153.000,0000	
9	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	152.800,0000	
9	OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS	152.500,0000	
9	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	152.200,0000	
10	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	152.000,0000	
10	OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS	151.800,0000	
10	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	151.600,0000	
11	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	151.200,0000	
11	OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS	Desistiu	151.800,0000
11	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	151.000,0000	
12	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	150.700,0000	
12	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	150.500,0000	
13	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Desistiu	150.700,0000
13	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	144.000,0000	

O licitante AIR LIQUIDE BRASIL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor AIR LIQUIDE BRASIL LTDA pelo valor de R\$ 144.000,0000 (cento e quarenta e quatro mil reais).

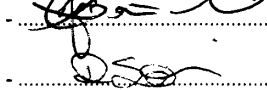

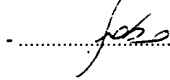


Edital de Pregão Presencial Nº 99
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

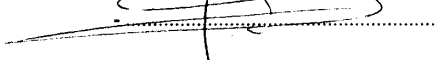
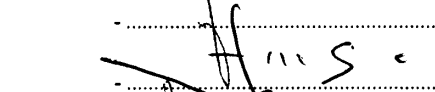
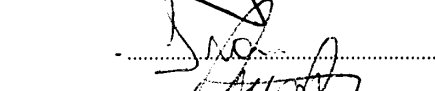
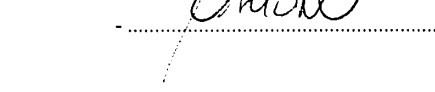

CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:00 horas do dia 20 de Novembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

<u>APRIGIO JOSÉ BOTAMELI</u>	-  Pregoeiro
<u>DENNER SOARES DE OLIVEIRA</u>	-  MEMBRO EFETIVO
<u>FABIO DE FREITAS</u>	-  MEMBRO EFETIVO
<u>LUIS FERNANDO TOMASONI</u>	- MEMBRO SUPLENTE
<u>ROQUE GONSALES MONTIBELLER</u>	- MEMBRO SUPLENTE

Assinaturas dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLAUDIOMAR 41992904347	-  Representante-WHITE
RODRIGO 1121368534	-  Representante-IBG
LUIZ 4830371205	-  Representante-AIR
IVAN 4935210363	-  Representante-JOAÇABA
OSMAR 4933304000	-  Representante-NANDIS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2019

No dia 20 do mês de Novembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na RUA NEREU RAMOS, 164, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 99/2019, Processo Licitatório nº. 143/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) OBJETO DESTE PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ÓXIDO NITROSO MEDICINAL E NITROGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10791	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7
7390	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	
11151	NANDIS COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA	
11150	OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS	
6879	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0060-79	LUIZ 4830371205	345.371.710-49
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67.423.152/0001-78	RODRIGO 1121368534	040.257.489-32
NANDIS COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA	01.959.495/0001-43	OSMAR 4933304000	279.105.138-44
OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS	07.174.735/0001-80	IVAN 4935210363	083.712.269-42
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	35.820.448/0107-94	CLAUDIOMAR 41992904347	018.820.889-56

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

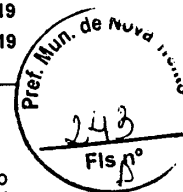
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
O OBJETO DESTE PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ÓXIDO NITROSO MEDICINAL E NITROGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10791 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	OXIGENIO MEDICINAL	Mt3	AIR LIQUIDE I	9.000,000	5,8210	52.388,59
2	OXIDO NITROSO MEDICINAL	Kg	AIR LIQUIDE I	1.400,000	21,2843	29.798,02
3	NITROGENIO P/USOPERFUR.FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMATICA	Mt3	AIR LIQUIDE I	700,000	5,8210	4.074,70
4	NITROGENIO 4.6 -PERF.FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMATICA	Mt3	AIR LIQUIDE I	700,000	27,1497	19.004,79
5	NITROGENIO 5.0 - PERF. FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMÁTICA	Mt3	AIR LIQUIDE I	700,000	27,1497	19.004,79
6	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 2M³ A 6M³	Mt3	AIR LIQUIDE I	720,000	13,3305	9.597,96
7	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 0,4M³ A 1M³	Unid.	AIR LIQUIDE I	300,000	33,7705	10.131,15



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao estabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) na negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) ar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

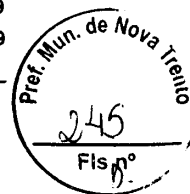
5.3.6. Responder a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, em termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n.º 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo que a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O prazo de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que for designado.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

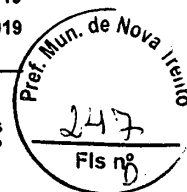
- 9.1. O fornecedor não efetuará acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
- 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
- multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
 - cancelamento do preço registrado;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
 - rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- advertência, por escrito, nas falta leves;
 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
 - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

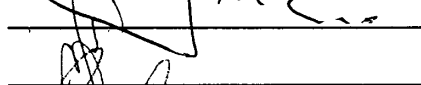
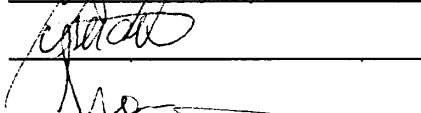
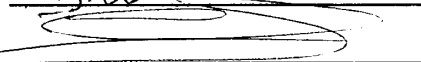


E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 20 de Novembro de 2019.



GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

A DE BRASIL LTDA	CNPJ: 00.331.788/0060-79	
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	CNPJ: 67.423.152/0001-78	
NANDIS COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA	CNPJ: 01.959.495/0001-43	
OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS	CNPJ: 07.174.735/0001-80	
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	CNPJ: 35.820.448/0107-94	



AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0060-79
Av. Thiago Antunes Teixeira – nº 14/15 – Bela Vista
Palhoça/SC - CEP: 88.132-717
Tel.: (48) 3037-1205
Fax: (48) 3037-1205



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº99/2019

Razão Social: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Endereço: Av. Thiago Antunes Teixeira – nº 14/15 – Bela Vista - Palhoça/SC - CEP: 88.132-717

CNPJ: 00.331.788/0060-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256712760

Banco: Itaú Nº 341 Agência: 6243 Conta corrente: 029059-7

Pessoa de contato: Luiz Fraga/ Joana Ribeiro

e-mail: luiz.fraga@airliquide.com/ joana.ribeiro@airliquide.com

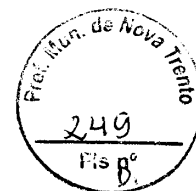
Tel.: (48) 3037-1205 / (11) 5509-8763

Nome da pessoa indicada para assinatura das atas de registro de preços:

- > Nome: Luiz Guilherme Wurch
- > Endereço: Av. Thiago Antunes Teixeira – nº 14/15 – Bela Vista - Palhoça/SC - CEP: 88.132-717
- > CPF/MF:614.305.440-15 Cargo/Função: Gerente Comercial
- > RG nº: 1039193873
- > E-mail para envio do contrato: luiz.wurch@airliquide.com

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços para para aquisição parcelada de Oxigênio Medicinal, Óxido Nitroso Medicinal e Nitrogênio, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme condições, especificações e quantidades contidas no Anexo I, parte integrante deste edital.



AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0060-79
Av. Thiago Antunes Teixeira – nº 14/15 – Bela Vista
Palhoça/SC - CEP: 88.132-717
Tel.: (48) 3037-1205
Fax: (48) 3037-1205

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Marca	Preço Unitário	Preço total
1	9000	m ³	Oxigênio Medicinal - cilindro com capacidade variando 7m ³ a 10m ³ .	AIR LIQUIDE BRASIL	R\$ 5,82	R\$ 52.380,00
2	1400	kg	Óxido Nitroso Medicinal – cilindro com capacidade 28 kg de carga.	AIR LIQUIDE BRASIL	R\$ 21,29	R\$ 29.806,00
3	700	m ³	Nitrogênio Comum para uso em perfurador / furadeira ortopédica pneumática – cilindro com capacidade variando 6.6m ³ a 10m ³	AIR LIQUIDE BRASIL	R\$ 5,82	R\$ 4.074,00
4	700	m ³	Nitrogênio 4.6 – para uso em perfurador / furadeira ortopédica pneumática – cilindro com capacidade variando 6m ³ a 10m ³	AIR LIQUIDE BRASIL	R\$ 27,15	R\$19.005,00
5	700	m ³	Nitrogênio 5.0 – para uso em perfurador / furadeira ortopédica pneumática – cilindro com capacidade variando de 6m ³ a 10m ³	AIR LIQUIDE BRASIL	R\$ 27,15	R\$ 19.005,00
6	720	m ³	Oxigênio Medicinal – cilindro com capacidade variando de 2m ³ a 6m ³	AIR LIQUIDE BRASIL	R\$ 13,33	R\$ 9.597,60
7	300	m ³	Oxigênio Medicinal – cilindro com capacidade variando de 0,4m ³ a 1m ³	AIR LIQUIDE BRASIL	R\$ 33,77	R\$ 10.131,00
TOTAL LOTE 1:						R\$ 143.998,60

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação feita pelo Setor responsável;

Local de entrega dos produtos: Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição – HIC e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), anexo ao hospital, localizado na Rua Floriano Peixoto nº 151, centro, cidade de Nova Trento, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo transporte;

Condições de pagamento: conforme o edital



AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0060-79
Av. Thiago Antunes Teixeira – nº 14/15 – Bela Vista
Palhoça/SC - CEP: 88.132-717
Tel.: (48) 3037-1205
Fax: (48) 3037-1205

Declaramos para os devidos fins, que consideramos, na formulação dos custos da proposta de preços, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

Palhoça, 20 de Novembro de 2019

Air Liquide Brasil Ltda.
Luiz Francisco de Fraga
vendedor

RG n.º 9015147144
CPF/MF n.º 345.371.710-49

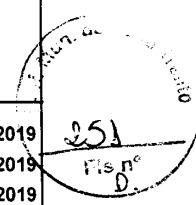
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 99/2019 - PR

Processo Administrativo: 143/2019
Processo de Licitação: 143/2019
Data do Processo: 16/10/2019



Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 143/2019
b) Licitação Nr.: 99/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/11/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ÓXIDO NITROSO MEDICINAL E NITROGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

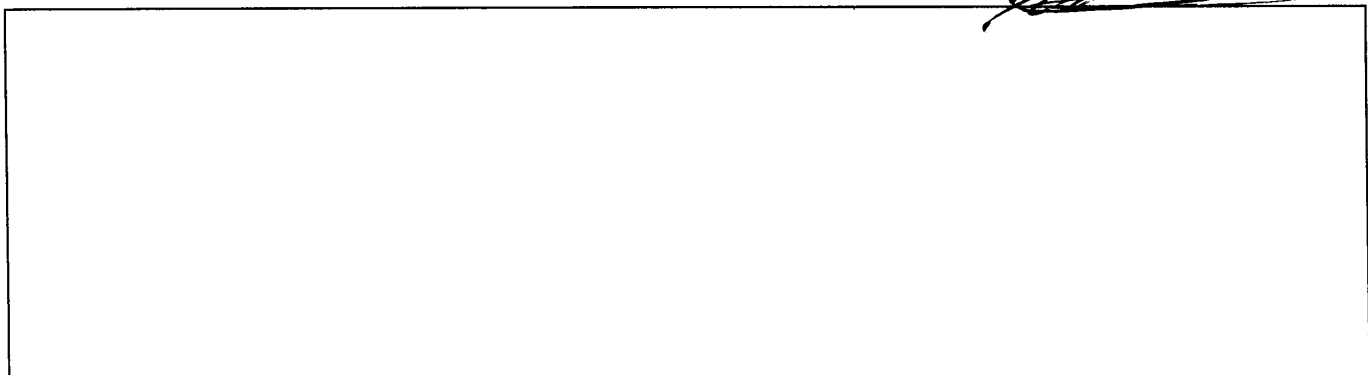
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

LOTE: 1

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (10791)

1	OXIGENIO MEDICINAL - Marca: AIR LIQUIDE BRASIL	Mt3	9.000,00	0,0000	5,82	52.380,00
2	OXIDO NITROSO MEDICINAL - Marca: AIR LIQUIDE BRASIL	Kg	1.400,00	0,0000	21,29	29.806,00
3	NITROGENIO P/USOPERFUR.FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMATICA - Marca: AIR LIQUIDE BRASIL	Mt3	700,00	0,0000	5,82	4.074,00
4	NITROGENIO 4.6 -PERF.FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMATICA - Marca: AIR LIQUIDE BRASIL	Mt3	700,00	0,0000	27,15	19.005,00
5	NITROGENIO 5.0 - PERF. FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMÁTICA - Marca: AIR LIQUIDE BRASIL	Mt3	700,00	0,0000	27,15	19.005,00
6	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 2M³ A 6M³ - Marca: AIR LIQUIDE BRASIL	Mt3	720,00	0,0000	13,33	9.597,60
7	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 0,4M³ A 1M³ - Marca: AIR LIQUIDE BRASIL	Unid.	300,00	0,0000	33,77	10.131,00
					Total do Fornecedor:	143.998,60
					Total Geral:	143.998,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

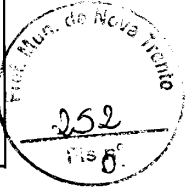
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 99/2019 - PR

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

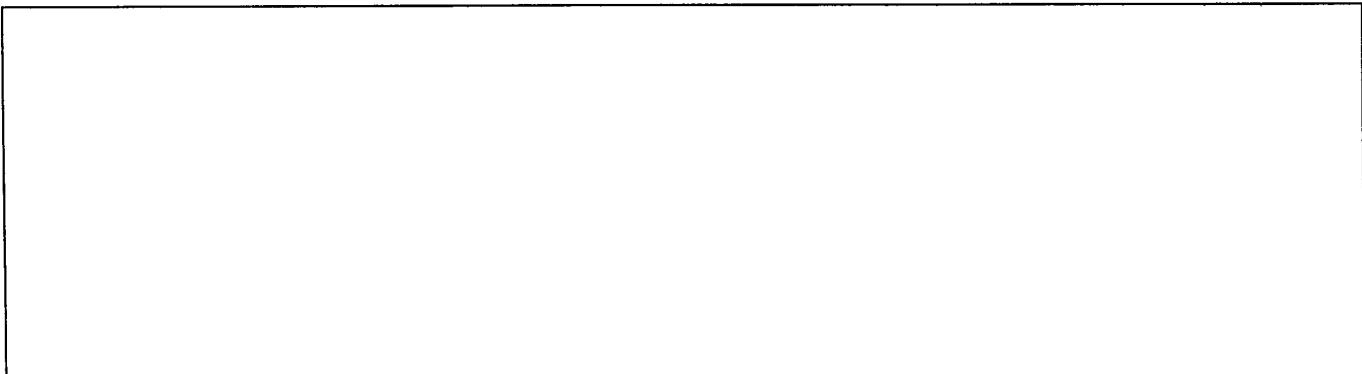
Processo Administrativo: 143/2019
Processo de Licitação: 143/2019
Data do Processo: 16/10/2019

Folha: 2/2



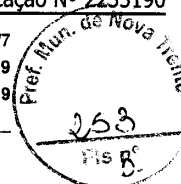
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

Publicação Nº 2233190

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTOPágina: 1/7
Processo Nº.: 143/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2019**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2019**

No dia 20 do mês de Novembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na RUA NEREU RAMOS, 164, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 99/2019, Processo Licitatório nº. 143/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ÓXIDO NITROSO MEDICINAL E NITROGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10791	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7
7390	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	
11151	NANDIS COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA	
11150	OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS	
6879	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/ CPF	Nome do Representante	CPF
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0060-79	LUIZ 4830371205	345.371.710-49
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67.423.152/0001-78	RODRIGO 1121368534	040.257.489-32
NANDIS COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA	01.959.495/0001-43	OSMAR 4933304000	279.105.138-44
OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS	07.174.735/0001-80	IVAN 4935210363	083.712.269-42
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	35.820.448/0107-94	CLAUDIOMAR 41992904347	018.820.889-56

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ÓXIDO NITROSO MEDICINAL E NITROGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

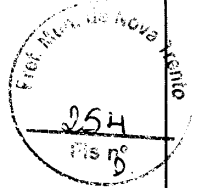
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10791 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	OXIGENIO MEDICINAL	Mt3	AIR LIQUIDE	9.000,000	5,8210	52.388,59
2	OXIDO NITROSO MEDICINAL	Kg	AIR LIQUIDE	1.400,000	21,2843	29.798,02
3	NITROGENIO P/USOPERFUR.FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMATICA	Mt3	AIR LIQUIDE	700,000	5,8210	4.074,70

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 2/7
 Processo Nº.: 143/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2019



Fornecedor: 10791 AIR LIQUIDE BRASIL LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	NITROGENIO 4.6 -PERF.FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMATICA	Mt3	AIR LIQUIDE	700,000	27,1497	19.004,79
5	NITROGENIO 5.0 - PERF. FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMÁTICA	Mt3	AIR LIQUIDE	700,000	27,1497	19.004,79
6	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 2M³ A 6M³	Mt3	AIR LIQUIDE	720,000	13,3305	9.597,96
7	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 0,4M³ A 1M³	Unid.	AIR LIQUIDE	300,000	33,7705	10.131,15

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

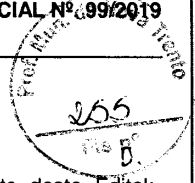
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 3/7
Processo Nº.: 143/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2019



CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Interferir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 4/7
Processo Nº.: 143/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2019

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

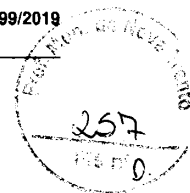
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

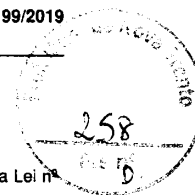
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTOPágina: 5/7
Processo Nº.: 143/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2019**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTOPágina: 6/7
Processo Nº.: 143/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2019**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE NOVA TRENTO

Página: 777

Processo Nº.: 143/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2019

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 20 de Novembro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	CNPJ: 00.331.788/0060-79
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	CNPJ: 67.423.152/0001-78
NANDIS COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA	CNPJ: 01.959.495/0001-43
OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS	CNPJ: 07.174.735/0001-80
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	CNPJ: 35.820.448/0107-94

